SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 09 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2464

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2020-250301
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo em Geral (Gêneros Alimentícios, Expediente e Suprimentos de Informática, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis), para atender a Câmara Municipal de Muaná, dia 24.04.2020 às 10:00h. Edital e informações podem ser obtidos no site: https://cmmuana.pa.gov.br/ e Portal Jurisdicionados(TCM).

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:4F0B4C51

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ATO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 004/2019-CMS decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA e WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para disponibilização de sinal de internet, com 40MB de link dedicado – IP fixo (download: 40MB e upload: 40MB), com fornecimento 24 horas, 07 dias por semana, através de fibra ótica para a câmara municipal de Santarém - CMS.** Vigência: 08/04/2020 a 10/10/2020, de acordo com o Art. 57, § 2°, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Santarém-PA, 08 de abril de 2020.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da CMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:6BAB0538

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 077/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE(OMS).

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a recomendação da Sociedade Brasileira de Infectologia no sentido de que organizadores devem avaliar a possibilidade de cancelar ou adiar a realização de eventos com muitas pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no Município de Santarém, DECRETO 091/2020 – GAP/PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 073/2020-DAF-DRH, de 17 de março de 2020, que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS);

CONSIDERANDO, Ato da Mesa Diretora 003/2020, de 18 de março de 2020, que Dispõe a suspensão das atividades da Câmara Municipal de Santarém como prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS);
CONSIDERANDO o DECRETO nº 118/2020-GAP/PMS, de 01 de abril de 2020, que trata da prorrogação do prazo de medidas temporárias estabelecidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 19 de abril de 2020, o prazo das medidas temporárias estabelecidas na Portaria nº 073/2020-DAF-DRH e ATO DA MESA DIRETORA 003/2020, de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", em seis de abril de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém-PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019-DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:21959C7F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 06/2020/CMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2020

ORIGEM .....: - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020/CMX
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020/CMX

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADO .....: PAPEL ARTE EIRELI – ME
- CNPJ Nº: 26.814.778/0001-28

OBJETO .....: Fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

VALOR TOTAL .....: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020:
* Fonte de recurso: 01.031.0001 – Ação Legislativa;
- 01.031.0001.20077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Xinguara;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Material de Expediente.

VIGÊNCIA .....: 08 de abril a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA : 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Rozania Pinto Lima
Código Identificador:F46D0013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001

Pelo presente instrumento, de um lado a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, estabelecida à Avenida Lago Azul, s/nº nesta cidade de Água Azul do Norte, com CNPJ Nº. 04.524.267/0001-39, neste ato representada por seu Presidente RODRIGO DE SOUZA LEITE, inscrito no CPF nº. 641.739.682-72, de ora em diante chamado simplesmente de EMPRESA, e do outro lado a Sr. ª STEPHANNIE DREWS, portador do RG Nº. 5721482 PC/PA, e inscrita no CPF de Nº. 021.423.032-50, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada à Rua São João, nº 71, Centro da Cidade de Água Azul do Norte, Estado do Pará, de ora em diante chamado simplesmente de EMPREGADA, tem, entre si, este**Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços n.º 006, que firmaram aos 07/01/2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 006, celebrado em 07/01/2020, entre a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá e a Sra. STEPHANNIE DREWS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Cidade de Xinguara-Pá, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 08 de abril de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente – Empregador

STEPHANNIE DREWS
Empregada

Testemunhas:
_____
Testemunhas:
_____

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:43CEA904

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º009

Decreto Legislativo n.º009, Em, 08 de abril de 2020.

"Concede Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido Ponto Facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, no dia 09 de abril de 2020, em virtude da semana santa.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 08 de abril de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:41C0C890

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Cria a Ouvidoria da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, e estabelece a estrutura e regulamenta a organização e o funcionamento da Ouvidoria e da outras disposições.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE** no uso de suas atribuições legais, bem como, no exercício do poder regulamentar de matérias de sua atribuição no âmbito de sua competência e jurisdição, por intermédio desta resolução, de cumprimento obrigatório, sob pena de responsabilidade e aplicação das sanções cabíveis; e,

CONSIDERANDO que esta Câmara tem funções legislativas de fiscalização financeira e orçamentaria, de controle e assessoramento financeiro dos atos do Executivo e ainda de administração, de caráter politico-administrativo, por meio de deliberação de leis, resoluções e decretos legislativos, sobre todas a matérias de competência municipal, observando os limites constitucionais da União e do Estados, assegurando a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade, sob os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e moralidade, exercida mediante o controle interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO que para o cumprimento dessa missão constitucional, relativamente à orientação e fiscalização da Administração Pública, para efetividade e regularidade da gestão dos recursos municipais em benefício da sociedade, pode ser substancialmente incrementado com a colaboração da sociedade civil, que interage cotidianamente com os órgãos e entidades do poder público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de um canal específico de comunicação e aproximação entre a sociedade civil e a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, para recepção e tratamento das informações, denúncias e colaboração em geral, com o objetivo de aperfeiçoamento das atividades fiscalizatória, desenvolvidas nesta Câmara;

CONSIDERANDO, que a participação da sociedade no acompanhamento da execução das ações e programas do governo municipal, pode contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos prestados, com reflexo na ampliação do exercício da cidadania, através do nomeado Controle Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460/2017;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Ouvidoria constitui um canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Água Azul do Norte e a sociedade, com a finalidade de:
I – Contribuir para melhoria da gestão da Câmara;
II – Atuar na defesa da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência dos atos administrativos praticados por autoridades, servidores e administradores públicos, bem como dos demais princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.
III - Promover a aproximação e participação da sociedade civil no exercício da atividade de controle da Administração Pública, por meio do Controle Social;
IV – Desenvolver mecanismos de divulgação à sociedade, quanto à missão da Ouvidoria, seus serviços e formas de acesso;
V - Receber as manifestações advindas de órgãos, cidadãos ou entidades, registrando-as em banco de dados informatizado próprio e tomando as providências que o caso exigir;
VI - Informar aos demandantes os resultados de suas manifestações encaminhadas Câmara Municipal, permitindo o fortalecimento da imagem institucional e, consequentemente, a aproximação do Poder Legislativo com a sociedade e o exercício do controle social;
VII - Propor a adoção de melhorias técnicas e procedimentais, com o objetivo de aprimorar os serviços oferecidos e contribuir para a melhoria da gestão pública municipal;

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO DO OUVIDOR
Art. 2º. A Ouvidoria, unidade integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, é dirigida pelo Ouvidor.
§1º. O Ouvidor será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte.
§2º. O ouvidor será nomeado por meio de portaria própria.
Art. 3º. A Presidência da Câmara, por ato próprio, designará a estrutura de cargos e funções específicas dos servidores destinados ao atendimento das atividades administrativas e a prestação de apoio técnico da Ouvidoria.
Parágrafo Único. A Ouvidoria poderá contar com o apoio técnico dos servidores lotados no Gabinete, a critério deste, visando o melhor desenvolvimento das atividades sob sua competência.
Art. 4º. Compete ao Ouvidor:
I – assegurar o regular desenvolvimento do controle social da Administração Pública pelos cidadãos;
II – atender e orientar o público quanto ao acesso às informações no âmbito da Câmara;
III – informar sobre tramitações ou documentos na Câmara;
IV –receber manifestações sobre os serviços prestados pela Câmara;
V – responder aos questionamentos de qualquer cidadão, por ofício ou qualquer meio eletrônico;
VI – gerir as informações encaminhadas à Ouvidoria e supervisionar as atividades de seus servidores;
VII – promover o arquivamento de notícias manifestamente inconsistentes;
VIII – apresentar anualmente, relatório circunstanciado das atividades realizadas.
IX – coordenar a gestão dos pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal n.º 12.527/2011, zelando pelo cumprimento dos prazos de atendimento.
Art. 5º. O portal eletrônico da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, na rede mundial de computadores, deverá conter ícone e identificação visual específica para a Ouvidoria, permitindo o livre acesso à sua página virtual por qualquer cidadão.

CAPÍTULO III
DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA

Art. 6º. Assiste a todo cidadão, órgão ou entidade o direito de utilizar os canais de comunicação disponibilizados pela Ouvidoria para apresentar a sua manifestação, de forma:
I – identificada, sem solicitação de sigilo;
II – identificada, com solicitação de sigilo;
III – anônima.
Parágrafo Único. Será assegurado o sigilo da autoria sempre que solicitado ou quando necessário, garantindo a todos os informantes um caráter de discrição e de confidencialidade.
Art. 7º. Todas as demandas da Ouvidoria, identificadas ou não, além daquelas grafadas com sigilo, serão registradas eletronicamente em banco de gerenciamento de dados.
Art. 8º. O registro de qualquer demanda gerará um número de processo/protocolo para acompanhamento, que serão transmitidas ao seu autor através do mesmo meio de comunicação por ele utilizado.
Art. 9º. Serão informadas a todos os usuários da Ouvidoria as providências adotadas em suas respectivas manifestações, salvo quando não houver identificação do autor.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO INTERNO AO SISTEMA DE OUVIDORIA

Art. 10. A Ouvidoria manterá cadastro atualizado de servidores, de cada unidade integrante da estrutura organizacional da Câmara Municipal, que ficarão responsáveis por operar o sistema informatizado próprio, possibilitando o encaminhamento das demandas e o fluxo de informações entre as diversas unidades e a Ouvidoria.
Parágrafo Único. Caberá aos operadores de que trata este artigo receber, acompanhar e enviar resposta, em razão das demandas encaminhadas pela Ouvidoria, prestando as informações solicitadas.
Art. 11. A Ouvidoria fará o gerenciamento das permissões de acesso ao banco de dados informatizado próprio, em conformidade com os servidores designados para atuar junto à mesma.
Art. 12. O Ouvidor terá permissão de acesso a todas as manifestações registradas no sistema de Ouvidoria, encerradas ou não, bem como ao fluxo de informações provenientes das mesmas.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Do recebimento, análise e encaminhamento das demandas

Art. 13. No exercício de sua competência, a Ouvidoria receberá manifestações da sociedade em geral, através dos seguintes canais de atendimento:
I – presencialmente;
II – por telefone;
III – por sistema informatizado, na rede mundial de computadores;
IV – por correspondência.
Art. 14. As manifestações presenciais ou telefônicas deverão ser inseridas no banco de dados informatizado próprio pelo servidor atendente, no momento do atendimento, e, ao final, deverá ser fornecido o número de processo/protocolo, para acompanhamento da demanda.
Parágrafo Único. Na hipótese da impossibilidade temporária de inserção de dados no sistema de Ouvidoria, no momento do atendimento, a demanda deverá ser registrada em formulário próprio, com indicação de e-mail ou telefone do usuário, salvo se anônimo, para, oportunamente, ser fornecido o número de registro do atendimento.
Art. 15. Nas manifestações realizadas por correspondência, tão logo sejam inseridas no banco de dados do sistema informatizado próprio, deverá ser providenciada a comunicação do número de registro e autuação processual do atendimento ao demandante, salvo se anônimo.
Art. 16. As correspondências recebidas pela Ouvidoria, contendo manifestações da sociedade, deverão ser guardadas em arquivo próprio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data do registro da demanda no sistema informatizado.
Parágrafo único. Após o prazo descrito no caput, os referidos documentos serão eliminados.
Art. 17. A Ouvidoria, após o recebimento da manifestação, procederá à análise prévia do teor da demanda, e a classificará, quanto à sua natureza, em uma das seguintes tipologias:
I – elogio;
II – sugestão;
III – solicitação;
IV – reclamação;
V – notícia de irregularidade.
Art. 18. Após classificada a demanda, a Ouvidoria verificará se estão presentes na manifestação as informações suficientes para seu prosseguimento.
Art. 19. A manifestação será sumariamente encerrada, com o arquivamento promovido monocraticamente pelo Conselheiro-Ouvidor, quando:
I – trouxer conteúdo inapropriado;
II – apresentar conteúdo e autoria em duplicidade com demanda anteriormente registrada;
III – for manifestamente inconsistente ou sem pertinência com o âmbito de competência da Câmara.
Art. 20. As demandas insuficientemente formuladas deverão ser complementadas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência do seu autor.
Parágrafo Único. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem a devida complementação, a demanda será encerrada por insuficiência de conteúdo.
Art. 21. Na hipótese da demanda que, utilizando os canais de comunicação da Ouvidoria, tenha como destinatário outro órgão ou entidade do aparelho institucional do município, do Estado ou da União, será indicada ao seu autor a instituição a qual poderá se reportar e a forma de encaminhar a sua manifestação.
Art. 22. Será considerada concluída a manifestação em que o demandante recebeu resposta fundamentada, de modo a permitir seu encerramento.
Art. 23. O arquivamento da demanda ou a sua remessa à Presidência e/ou Corregedoria, nas hipóteses previstas no Regimento Interno e nesta Resolução, serão precedidos de proposta de encaminhamento da Assessoria da Ouvidoria e de decisão do Ouvidor.

Seção II
DOS ELOGIOS

Art. 24. Serão classificadas como elogios as manifestações que apresentarem reconhecimento, apreço ou satisfação em face de um serviço prestado, ou pela atuação de servidor no exercício de suas funções.
Art. 25. As demandas classificadas como elogios serão encaminhadas pelo Ouvidor à Presidência para conhecimento e deliberações cabíveis.
§1º. A Ouvidoria informará ao autor do elogio o encaminhamento descrito no caput, salvo quando não houver identificação de autoria.
§2º. As providências adotadas pela Presidência, no tocante ao elogio, deverão ser registradas no sistema informatizado próprio da Ouvidoria, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
§3º. O autor do elogio será devidamente informado pela Ouvidoria acerca do resultado da demanda, com base nos registros de que trata o parágrafo anterior, procedendo-se, por fim, o encerramento da manifestação.

Seção III
DAS SUGESTÕES

Art. 26. Serão classificadas como sugestões as manifestações que versarem sobre ideia ou proposta para o aprimoramento das atividades da Câmara, as quais serão utilizadas como parâmetro para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade.
Art. 27. As demandas classificadas como sugestões serão encaminhadas pelo Ouvidor à Presidência para conhecimento e deliberações cabíveis.
§1º. A Ouvidoria informará ao autor da sugestão o encaminhamento descrito no caput, salvo quando não houver identificação de autoria.
§2º. As providências adotadas pela Presidência, no tocante à sugestão, deverão ser registradas no sistema informatizado próprio da Ouvidoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso sejam adotadas medidas concretas.
§3º. O autor da sugestão será devidamente informado pela Ouvidoria acerca do resultado da demanda, com base nos registros de que trata o parágrafo anterior, procedendo-se, por fim, o encerramento da manifestação.

Seção IV
DAS SOLICITAÇÕES

Art. 28. Serão classificadas como solicitações as manifestações que tratarem de pedido de esclarecimento, orientação ou providência acerca de matéria atinente à atuação ou ao funcionamento da Câmara.
Art. 29. As demandas classificadas como solicitações serão respondidas ao demandante pela Ouvidoria.
Parágrafo Único. O autor da solicitação será devidamente informado pela Ouvidoria acerca do resultado da demanda, procedendo-se, por fim, o encerramento da manifestação.
Seção V
DAS RECLAMAÇÕES

Art. 30. Serão classificadas como reclamações as manifestações que expressarem desagrado ou protestos em face de um serviço prestado pela Câmara, ou pela atuação ou omissão de servidor, no exercício de suas funções.
Art. 31. As demandas classificadas como reclamações serão encaminhadas pelo Ouvidor à Presidência para conhecimento e deliberações cabíveis.
§1º. A Ouvidoria informará ao autor da reclamação o encaminhamento descrito no caput, salvo quando não houver identificação de autoria.
§2º. As providências adotadas, no tocante à reclamação, deverão ser registradas no banco de dados informatizado, próprio da Ouvidoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
§3º. O autor da reclamação será devidamente informado pela Ouvidoria acerca do resultado da demanda, com base nos registros de que trata o parágrafo anterior, procedendo-se, por fim, o encerramento da manifestação.

Seção VI
DAS NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADE

Art. 32. Serão classificadas como notícias de irregularidade as manifestações que relatarem fatos que contiverem indícios de dano ao erário, de enriquecimento ilícito ou de ofensa aos princípios e normas que regem a Administração Pública, cuja averiguação for da competência da Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA.
Art. 33. As demandas classificadas como notícias de irregularidade serão encaminhadas pelo Ouvidor ao Presidente, Vice-Presidente, secretário, para conhecimento e deliberações cabíveis.
Parágrafo Único. A Ouvidoria informará ao autor da notícia de irregularidade o encaminhamento descrito no caput, salvo quando não houver identificação de autoria.
Art. 34. A Ouvidoria encaminhará todas as manifestações classificadas como notícia de irregularidade para ciência da Presidência e posteriormente para deliberações cabíveis ao:
I – Presidente, se a irregularidade estiver relacionada às atribuições deste cargo, nos termos definidos no art. 21 do Regimento Interno ou pelo artigo que vier a substituí-lo;
II – Vice-Presidente se a irregularidade estiver relacionada às atribuições deste cargo, nos termos definidos no art. 25 do Regimento Interno ou pelo artigo que vier a substituí-lo;
III – Secretário, se a irregularidade estiver relacionada às suas atribuições nos termos definidos no art. 26 do Regimento Interno ou pelo artigo que vier a substituí-lo;
IV – Relator competente, se a irregularidade estiver relacionada à atividade de Controle interno sob sua responsabilidade.
§1º. O Ouvidor, ao analisar a matéria, verificará se a notícia de irregularidade servirá de fundamento para a instauração de procedimento administrativo investigativo e/ou disciplinar.
§2º. As providências adotadas, ainda que seja pelo arquivamento da demanda, deverão ser registradas no sistema informatizado próprio da Ouvidoria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a decisão.
§3º. O autor da notícia de irregularidade será devidamente informado pela Ouvidoria acerca do resultado da demanda, procedendo-se, por fim, o encerramento da manifestação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Ouvidor apresentará ao Plenário, até a última sessão do mês de fevereiro do ano subsequente, relatório anual circunstanciado das atividades realizadas pela Ouvidoria.
Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Câmara Municipal de Água Azul do Norte.
Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte/PA, 02 de abril de 2020.

VER. RODRIGO DE SOUSA LEITE
Presidente

COLEMAR FERREIRA SOARES
Vice- Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:451CE834

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 031/2020

Nº Do Contrato: 031/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WILLIAN FERREIRA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de até 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:F145AF63

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 033/2020

Nº Do Contrato: 033/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ADALTO RIBEIRO DOS SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS ESDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/01/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:BB226390

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 076/2020

Nº Do Contrato: 076/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANA PAULA SOUSA PEREIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:D9CC43A2

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 124/2020

Nº Do Contrato: 124/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA/ DORALICE VIEIRA DA SILVA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2019 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:FDBB32BF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 163/2020

Nº Do Contrato: 163/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ILZA PIRES DE MORAES BARROS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais .
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:8068A527

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 164/2020

Nº Do Contrato: 164/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JUCILEIA FERREIRA NERES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como MERENDEIRA, com jornada máxima de trabalho de 40 HORAS SEMANAIS .
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:8DCBDFEF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 165/2020

Nº Do Contrato: 165/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MONICA DA SILVA MORAES .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SEERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097,25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:135BF732

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 166/2020

Nº Do Contrato: 166/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / YANE FERREIRA DE SOUSA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:C73ABC33

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 208/2020

Nº Do Contrato: 208/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA ARLETE ALVES CASTRO SILVA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S) com jornada máxima de trabalho de 70 H/A.
Vigência: 03/02/2020a 18/12/2020
Valor: R$ 1.010.10
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A49B0324

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 209/2020

Nº Do Contrato: 209/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ELIANE MOURA DOS SANTOS .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S) com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:A478B7B6

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 210/2020

Nº Do Contrato: 210/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ERIKA FERNANDA PEREIRA MAIA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:6642EBC9

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 211/2020

Nº Do Contrato: 211/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EVANDRO CONCEICAO PEREIRA SANTOS.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:9F7DF3BF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 212/2020

Nº Do Contrato: 212/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / IVANILDE GONÇALVES DE OLIVEIRA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 H/A.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:70D0BA6F

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 213/2020

Nº Do Contrato: 213/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / JORCELINA OLIVEIRA BARBOSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:8707CE58

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 214/2020

Nº Do Contrato: 214/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA DO NASCIMENTO SOUSA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:B8E36BEF

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 215/2020

Nº Do Contrato: 215/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIA ONEIDE SANTOS CARVALHO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:7C8F06BC

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 215/2020

Nº Do Contrato: 215/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / MARIZA PEREIRA MAIA.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA(N/S), com jornada máxima de trabalho de 100 HR.
Vigência: 03/02/2020 a 18/12/2020
Valor: R$ 1.443.00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:406AD63C

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 308/2020

Nº Do Contrato: 208/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / KAROLINA RODRIGUES DE SOUZA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:18C5A385

FUNDEB
EXTRATO DO CONTRATO 309/2020

Nº Do Contrato: 209/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ADEVANIO BARBOSA NOGUEIRA .
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ZELADOR, com jornada máxima de trabalho de 40horas semanais.
Vigência: 03/02/2020 a 11/12/2020
Valor: R$ 1.097.25
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretário de educação
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 05 de fevereiro

ARLEN FAUSTINO DE SOUZA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Francieli Almeida Carneiro
Código Identificador:DF14393A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 073/GPMAAN/2020.

Onde se lia:

“Art. 3º**.**”

Leia-se:

“Art. 2º**.**”

Água Azul do Norte-PA, em 08 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:4B0D5DF7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 074/GPMAAN/2020.

Onde se lia:

“Art. 3º**.**”

Leia-se:

“Art. 2º**.**”

Água Azul do Norte-PA, em 08 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:785889F8

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 075/GPMAAN/2020.

Onde se lia:

“Art. 3º**.**”

Leia-se:

“Art. 2º**.**”

Água Azul do Norte-PA, em 08 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:FC8E199C

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO, ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 076/GPMAAN/2020.

Onde se lia:

Art. 1°. Ficam suspenso pelo prazo de 15 (Trinta) dias, a contar do dia 04 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado;

Leia-se:

Art. 1°. Ficam suspenso pelo prazo de 15 (Quinze) dias, a contar do dia 04 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado;

Água Azul do Norte-PA, em 08 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A917F372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/GPMAAN/2020

Água Azul do Norte, 02 de Abril de 2020**.**

“DISPÕE SOBRE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO; o Parecer Jurídico;

Resolve:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor efetivo, Sr. **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, lotado no cargo de Professor, pela Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 108, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 11(onze) meses, com inicio dia 01(Primeiro) de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Fevereiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 02 de Abril de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:5FCC4F35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 7º termo aditivo do Contrato nº **20180233**; Processo licitatório nº 006/2018-02, TOMADA DE PREÇOS; Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.067/0001-64 e R. P. MORAES FILHO TERRAPLANAGEM - EPP, inscrito no CNPJ 25.240.443/0001-80; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de junho de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:E25C2B14

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2020 GAB – PMA

"Abre crédito adicional extraordinário na importância de R$ 222.000,00 e dá outras providências."

AELTON FONSECA SILVA, **Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e,

Considerando o Decreto Municipal nº 040/2020, de 06/04/2020, que declarou a ocorrência de estado de calamidade pública no município de Anapu, Estado do Pará, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como a Portaria 188/20 do Ministério da Saúde, e o Decreto Legislativo nº 02 de 20/03/2020-ALEPA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, por Crédito Extraordinário, a inclusão de uma nova Ação, Elementos de Despesa e Valores, especificos para o financiamento dos serviços públicos de saúde necessários ao enfrentamento do Covid-19, alterando o orçamento vigente.

§ 1º. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de crédito extraordinário até o montante de R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Nova Ação

Ação nº	Descrição	Valor Financeiro R$
2.080	Enfrentamento da Emergência COVID-19	222.000,00

Dotação Orçamentária:

1313 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0010 2.155 – Enfrentamento da Emergência COVID – 19

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor R$
3.1.90.04.00	Contrato Por Tempo Determinado	10010000	10.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10010000	10.000,00
		12130000	10.000,00
		12140000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10010000	20.000,00
		12130000	30.000,00
		12140000	50.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10010000	5.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10010000	2.000,00
		12130000	5.000,00
		12140000	20.000,00
TOTAL			**222.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 07 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 07 de abril de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:62EB58A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2229, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DA LEI Nº 2225, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.
.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal
Art. 1°. A presente Lei Municipal altera, observadas as disposições estabelecidas pela alínea "b", do Inciso II, do Art. 17 da Lei n.

2.200/2017, o anexo IV, do Plano Plurianual de Investimentos do Poder Público Municipal de Barcarena para o período de 2018 à 2021.
Parágrafo Único - As alterações promovidas pela presente Lei, deverão ser refletidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, devendo, por conseguinte, apresentar o detalhamento das respectivas alterações nos anexos da mesma, de forma a viabilizar sua adequada execução pelo Poder Público Municipal, de acordo com o disposto nos anexos da presente Lei.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 03 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1352FBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0125/2020-GPMB

ESTABELECE A CFIM - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA – COMPETENTE PARA ATUAÇÃO EM CONJUNTO COM OS DEMAIS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO NA FORÇA TAREFA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe confere pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,

CONSIDERANDOque o novo corona vírus (COVID-19, CID 10: B34.2) é uma doença viral, altamente contagiosa, que provoca, inicialmente, sintomas de resfriado, podendo causar manifestações graves como a Síndrome Respiratória Aguda Grave e Síndrome Respiratória do Oriente Médio;

CONSIDERANDOque em 30.01.20, a Organização Mundial de Saúde decretou a situação como "emergência de saúde pública de importância internacional" e declarou no dia 11.02.2020 a pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDOa Portaria do Ministério da Saúde – MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus;

CONSIDERANDO a configuração da real situação do vírus ser de transmissão comunitária no Município, a partir do primeiro caso já declarado pelos órgãos oficiais;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo governo do Estado do Pará para enfrentar a pandemia do COVID-19 no Decreto nº 609, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingenciamento contra o Corona Vírus no Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0045/2020-GPMB, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização Integrada do Município de Barcarena; e
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 123/2020-GPMB, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento a pandemia do Corona Vírus – COVID-19 no Município de Barcarena, bem como a necessidade da colaboração entre os órgãos que compõem este ente para o combate ao extraordinário evento pandêmico;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica competente A Comissão de Fiscalização Integrada do Município – CFIM, para compor o quadro dos órgãos responsáveis pela fiscalização das medidas de enfrentamento ao Covid-19, previstas no Decreto Municipal nº 123/2020-GPMB, de 03 de abril de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CE71B23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°101/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Maynara Rodrigues Sampaio,** nomeado(a) para o cargo **Terapeuta Ocupacional**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°196177/1, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3689FF25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°102/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Talyta Hanna Pereira Albuquerque,** nomeado(a) para o cargo **Terapeuta Ocupacional**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285137/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:95B321AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°103/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Jose Emmanuel Mendes Antezana de Souza,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285048/1, a partir de 23 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BEBC12FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°104/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Márcio Andrey Rodrigues Ferreira,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284998/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C040EA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°105/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Rodrigo Quaresma Brandão,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284971/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:86C3B148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°106/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **José Luiz Lopes Caseiro,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285250/1, a partir de 23 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99CF18C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°107/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Wanderson de Moraes Maximo,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285269/1, a partir 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88435C34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°108/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Dievid de Castro Pereira,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285218/1, a partir de 23 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5822F34E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°109/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Dalilla Taiany Carvalho Coelho,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284939/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F690F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°110/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Fernando Chagas Vieira,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285056/1, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FDF4C7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°111/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Francisco Margalho da Silva,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285021/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1903E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°112/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:
Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Rômulo Santos de Oliveira,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285242/1, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC9D4270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°113/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Amarilson Piteira do Nascimento,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°285234/1, a partir de 30 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 30 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1DC67175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°114/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Admilson de Azevedo Quaresma,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°284920/1, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8884F509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°115/2020 – GABINETE DO PREFEITO

"Adjudica a estabilidade ao servidor público municipal do quadro de provimento efetivo, aprovado em estágio probatório."

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Que a aprovação do servidor público municipal no estágio probatório, oriundo do Concurso Público n° 01/2015.

RESOLVE:

Art. 1°. Adjudicar a estabilidade no serviço público a(o) servidor(a) **Edielson Amaral Serrão,** nomeado(a) para o cargo **Agente de Trânsito**, integrante do quadro de provimento efetivo, matricula n°196223/1, a partir de 23 de Janeiro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 23 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 08 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCANTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6065E3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061/2020-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1945/01, o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para o Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Barcarena, **Antônio Herivelter Ogawa Rodrigues,** para o dia 11 de março de 2020, onde a serviço do referido Conselho participou da **"Reunião da Câmara Técnica, CIES e Reunião Ordinária da CIR Tocantins)",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 06 DE ABRIL DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1377D679

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SECULT

No Chamamento Público Nº 001/2020 – SECULT publicado neste Diário no dia 22/01/2020, páginas 10 e 11, retifica-se o Cronograma de Execução:
Onde lê-se:
Tabela 1 – Cronograma de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/01/2020
2	Envio das propostas pelas OSC's.	22/01/2020 a 25/02/2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	26 a 28/02/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	02/03/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	03 a 04/03/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 a 06/03/20202
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	09/03/2020

Leia-se:
Tabela 1 – Cronograma de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/01/2020
2	Envio das propostas pelas OSC's.	22/01/2020 a 25/02/2020
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	26 a 30/03/2020
4	Divulgação do resultado preliminar.	09/04/2020
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09 a 13/04/2020
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	13 a 14/04/2020
7	Homologação e Publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/04/2020

ELIANE DO SOCORRO PAIXÃO DE ALFAIA
Secretária Municipal Interina de Cultura
Decreto Nº 0121/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7B739363

SECRETA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - SECULT

A Secretaria Municipal de Cultura, após parecer favorável da Comissão Permanente de Seleção da Central de Convênios, instituída pela Portaria nº 0151/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP n° 2040, de 03 de agosto de 2018, página 02, nos termos do Edital de Chamamento Público **Nº 001/2020 - SECULT**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da etapa de seleção de propostas para celebração de parceria, tendo sido selecionada a entidade:

ENTIDADE
ONG GAIA – CNPJ N° 24.292.082/0001-53

Barcarena, 07 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO DE AGUIAR JUNIOR
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

GERUZA SUELY MATOS COELHO
Comissão Permanente de Seleção
Portaria n° 0151/2018-GPMB

LEILA MARIA BARBOSA
Comissão Permanente de Seleção
Portaria nº 0151/2018-GPMB

ELIANE DO SOCORRO PAIXÃO DE ALFAIA
Secretaria Municipal Interina de Cultura
Decreto nº 0121/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD246754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0209/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora **Marcos Muriel Silveira Barbosa Camargo**, Agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 03 de março de 2020, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F589100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0210/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora, **Franciellem Silvia Bahia Cardoso,** Matrícula nº 2692471, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8EAFD3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0211/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Pabliciane dos Santos Souza,** Farmacêutico, matricula nº 9650921, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 21 de janeiro e seu término no dia 18 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5DC9CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0212/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Edineidi Pereira dos Santos,** Agente Administrativo, matricula nº 9657901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 29 de janeiro e seu término no dia 26 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4A0B37A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0213/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, ao servidor **Ediel Darlei de Moraes Furtado,** Assistente de Administração, matrícula nº 166321, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D910FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0214/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
968226/1	Ewerton Alain de Paiva Monteiro	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
968471/1	Jacileila Maria de Lemos Farias	ASSESSOR	2019/2020
282545/2	Liane Gadelha Rodrigues Leal	ASSESSOR	2019/2020
90930/3	Manoel Sousa da Silva	ASSESSOR	2018/2019
94625/1	Verediano da Silva Brito	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D643BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0215/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Elen Jordane Ribeiro Travassos,** matrícula nº 2658022, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Recursos Humanos), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DDD519D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0216/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Serviços Auxiliares), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
119067/1	Charles Douglas da Silva Rosa	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
103446/1	Francisco Barbosa Ferreira	AGENTE DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D72AF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0217/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Contabilidade), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
16624/2	Clarice Pereira de Oliveira	ASSESSOR	2019/2020
961124/1	Eric da Costa Alfaia Moraes	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D8A56670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0218/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ana Talita Carneiro Cardoso,** matrícula nº 9627161, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Licitação e Contratos), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B223624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0219/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Yanna Cláudia Cordovil da Mota,** matrícula nº 526042, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Material e Patrimônio), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A93A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0220/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Compras), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
965570/1	Giovane Lobato da Silva	ASSESSOR	2019/2020

961906/1	Wendel de Jesus Mota Ferreira	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:721705D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0221/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
103543/1	Francisca Eucione de S. Albuquerque	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
962562/1	Lilian Martins Moraes	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
95036/1	Sheila de jesus castro	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:561216B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0222/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Eullen da Silva Santos,** matrícula nº 596092 Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:426C704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0223/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Sistema de Controle Interno, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
112410/1	Daniele Rodrigues Costa	PSICOLOGO	2019/2020
260878/2	Leila Pacheco Marques Gomes	ASSESSOR	2019/2020
269522/1	Maria Helena Barbosa dos Santos	ASSESSOR	2019/2020
61441/2	Rizia Santos Pires Altenhofen	ASSISTENTESOCIAL	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4498EECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0224/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Odirley Coelho Rodrigues,** matrícula nº 876613, Assessor, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 11 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:58A18494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0226/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
284599/1	Damisson Silva Santos	ASSISTENTEJURIDICO	2019/2020
29734/1	Eduardo Machado Monteiro	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8CDC5055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0227/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Receita Municipal, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
38415/4	Dilcileia Maciel Batista	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
282570/3	Joao Victor da Costa Batista	ASSESSOR	2019/2020
262153/1	Larissa Rivera Goncalves Caldas	ASSESSOR	2019/2020
263303/1	Roberto de Souza Oliveira	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:013500E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0229/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
263338/4	Amauri Wanderlei Franco Figueiredo	ASSESSOR	2019/2020
17965/1	Antonio Renato Silva Matias	MECANICO	2019/2020
85715/2	Avner Araujo de Moraes	CARPINTEIRO	2018/2019
82490/2	Dagnor Rodrigues Simao	COORDENADOR	2019/2020
277177/1	Dailton Pinheiro Moraes	PEDREIRO	2019/2020
126594/2	Dilwer Clay Pinheiro da Silva	MOTORISTA	2019/2020
4138/3	Edimilson dos Santos Coelho	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
264008/1	Edinair Neris Cardoso	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
172553/2	Edinaldo dos Anjos da Silva	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
131890/1	Edson dos Santos Ferreira	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
34860/4	Elson Lopes da Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
122408/1	Evandison Alves dos Santos	ASSESSOR	2019/2020
280135/1	Ireno Araujo Rodrigues Filho	ELETRICISTA	2019/2020
122351/1	Joabe de Araujo Castro	ENGENHEIRO CIVIL	2019/2020
262803/3	Joana Darc Correa Pinheiro	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
17299/1	Jose Correa Ferreira	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
279048/2	Manoel Benedito Brito Campos	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
35483/3	Manoel Ramos da Silva	AUX.DEMANUTENCAO	2018/2019
266620/1	Marco Aurelio Prata Mendes	ASSESSOR	2019/2020
179043/1	Marcos Rodrigues da Silva	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
262765/3	Maria Celina Ambe da Costa	AUX.DEMANUTENCAO	2018/2019
201057/1	Michael Douglas Reis da Paixao	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
206857/1	Osvaldir Antonio Fonseca Cardoso	ENCARREGADODOCAMPO	2019/2020
169226/2	Rosivaldo Pantoja de Souza	PEDREIRO	2019/2020
285323/1	Soraya Farias Ferreira	ASSESSOR	2019/2020
86010/5	Terezinha de Jesus de Souza Viana	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
961760/1	Urbanilton de Sousa Soares	FISCALSERVURBANOS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:295D9841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0230/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
17620/1	Adercio Vieira Batista	CARPINTEIRO	2019/2020
103330/1	Benivaldo dos Santos Albuquerque	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
102180/1	Edna Maria Soares Fonseca	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
262080/1	Juventina Ramos de Souza	ASSESSOR	2019/2020
1260/1	Lucineia Dos Santos Ambe	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
107107/1	Maria Auxiliadora dos S S Pinheiro	ADMINIST. DE EMPRESAS	2019/2020
17345/1	Maria Felicidade Amorim Miranda	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
13358/1	Maria Marta Quaresma	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:09ABF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0231/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
97764/1	Francenilson Mendes Malato	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
11428/2	Gizelia Almeida Soares	ASSESSOR	2019/2020
284610/1	Josecleide Roberta Costa de Andrade	ADMINDEEMPRESAS	2019/2020
17302/1	Lea Dias Correa	AUX.DEPAVIMENTACAO	2019/2020
13366/1	Maria Martinha Silva Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
83607/2	Priscila Freitas Tavares	ASSESSOR	2019/2020
275280/2	Ruth Goncalves Araujo	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B5F4830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0232/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
961990/1	Cleicilene Ferreira Rodrigues	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
285307/1	Kellen Cimara Rodrigues de Lima	ASSESSOR	2019/2020
31089/1	Lyandra Rosseline Paixao Moraes	ENGENHEIROAMBIENTAL	2018/2019
101206/1	Maria da Conceicao do N Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
29726/1	Naiane Machado Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
31364/1	Rosivaldo Guimaraes da Silva	MOTORISTA	2019/2020
107042/1	Samantha Siqueira Pantoja	QUIMICOINDUSTRIAL	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A2C33377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0233/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
95354/1	Alan Magno Novo	FISCALSERVURBANOS	2019/2020
31224/1	Ana Gisele Peixoto Virgolino	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
964816/1	Edileusa Baia Mafra	ASSESSOR	2017/2018
12890/1	Emerson Manoel Moraes Magno	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
17922/1	Natanael da Silva Azevedo	MARINHEIROREGCONVES	2019/2020
964069/1	Pedro Rafael Araujo	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2934E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0234/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
101524/1	Elizabete de Cristo Pereira	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
91073/2	Paulo Diniz Miranda Pereira	ASSESSOR	2019/2020
198510/2	Renato Eymar de Oliveira Nunes	ENGENHEIRO DE PESCA	2019/2020
963763/1	Samaritana de Jesus Maues Gomes	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CFE11C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0235/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal

Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
205230/2	Jodilene Marinho Avis	Cadastrador	2019/2020
324200/1	Wilson Norberto Silva Costa	Motorista	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BCC00639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0236/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
71900/3	Anderson Meireles Lameira	ASSESSOR	2018/2019
86860/2	Raimundo da Silva Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
102741/1	Rosenilse Soares de Lima Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F051497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0238/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
28436/2	Adelson Brito Barata	MOTORISTA	2019/2020
52310/3	Alessandra Patricia de S Marinho	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
277495/1	Deiziane Mendes Costa	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
33952/1	Josiel Caravelas de Souza	MOTORISTA	2019/2020
124206/1	Manoel Barbosa dos Santos	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
119865/1	Manoel Severino da Silva Alves	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
28533/1	Marcia da Silva Santos	ASSESSOR	2019/2020
125717/1	Michael de Jesus Vilhena Rodrigues	MOTORISTA	2019/2020
17108/1	Ruth Helena Tavares Braga	ASSISTENTEDESAUDE	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:479ED90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0241/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Iranildo Moreira Brandão,** matrícula nº 896721, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (CAPS II), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E3493D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0242/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Reabilitação), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
124060/1	Claiton Alex Cardoso Amaral	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
85251/3	Ellendre Machado Santos Costa	ASSESSOR	2019/2020
965367/1	Krisley de Oliveira Ferreira	FONOAUDIOLOGO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AEB6ECC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0243/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (CS Vila do Conde), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
20761/1	Deive Rose Oliveira da Cruz	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020
960748/1	Sandra Costa da Conceicao	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:57E566C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0244/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Arapari), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
105287/1	Lucidea do Carmo Xavier	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020
111449/1	Margarete Melo Inethe	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BACC90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0245/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Deise Furtado,** matrícula nº 1292674, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Cafezal), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9C029494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0246/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Kelly Costa Barros,** matrícula nº 970471, Agente de Bem Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Furo do Nazário), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A585662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0246/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Kelly Costa Barros,** matrícula nº 970471, Agente de Bem Estar Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Furo do Nazário), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A57B4FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0247/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Camila Medeiros Maciel,** matrícula nº 9686501, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF N. S. do Carmo), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:88AE5FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0248/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Alessandra Araújo Tavares,** matrícula nº 547982, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Santíssima Trindade), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9D4F4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0249/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (ESF São Francisco), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
965413/1	Alane do Socorro Araujo dos Santos	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020
132519/1	Danielle Portal Rocha	ODONTOLOGO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F87A1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0250/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Lúcia da Anunciação Dias da Silva,** matrícula nº 12361, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Trambioca), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6D99943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0251/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Simone Marques Souza,** matrícula nº 103674, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Vila do Conde), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A2E11EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0252/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Zoraide do Carmo Monteiro,** matrícula nº 598543, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (ESF Vila Nova), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:44C2524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0253/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Afonso R. de A. Neves), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
33693/1	Adelia Vieira Batista	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
124346/4	Alcidilene Santos Souza Oliveira	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
124435/2	Dalcinete Maues Torres	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
96865/1	Dionisio Cardoso Lobato	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
94897/1	Gisselle Costa Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
60372/1	Iracy do Socorro Furtado de Souza	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
962678/1	Janaina Rodrigues Correa	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
266779/1	Luana Barros de Souza	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020
93548/1	Luciana Santos Barra	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
105392/1	Maria Oneide Lima Rebelo	TECNICO DE ENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:819496BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0254/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Wandick Gutierrez), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
16659/1	Edineia do Socorro da Costa Ferreira	ADMINISTDEEMPRESAS	2019/2020
97284/1	Elaine da Silva Pimentel	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020
966754/1	Erica do Carmo Goncalves	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020
968404/1	Flaviane Pereira dos Santos Santos	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020
43737/1	Mara dos Santos Rodrigues	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
968374/1	Maria de Assuncao Pantoja da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
24880/2	Maria Elisangela Goncalves Alves	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
103624/1	Maridalva dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
97624/1	Nilza Danielle Maia Martins Alves	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
962112/1	Samara Mendonca dos Santos	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
269239/1	Valeria Andreia Miranda dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
201146/1	Weniton Silva da Fonseca	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:73CB318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0255/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Silas Baia da Costa,** matrícula nº 9685791, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Arapiranga), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA831811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0256/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Gleiciane Soares Delgado,** matrícula nº 9686251, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Arienga Rio), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1CE2BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0257/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Bairro Novo), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
94307/1	Elidelson Silva de Souza	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
124761/2	Silmara de Moraes Santos	AUX.DEMANUTENCAO	2019/2020
97942/1	Tassia Valeria M Albuquerque	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:83453768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0258/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ana Creia Cardoso Conceição,** matrícula nº 1247703, Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Betânia), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DAA991B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0259/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Castanhalzinho), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
963437/1	Ildete Pinto dos Santos	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020
64564/2	Raimunda do Socorro D da Trindade	AUX DE SAUDE BUCAL	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B21A1167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0260/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Imobiliária), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
12289/1	Maria Cecilia Martins Brandao	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
103500/1	Raimunda do Espirito Santo	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
11940/1	Rosilene Costa Alves	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D27D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0261/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Rosielen Rodrigues Pinheiro,** matrícula nº 44481, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Jacarequara), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D5FD5E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0262/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Sandra Soares Ferreira,** matrícula nº 1701864, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Jardim Cabano), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:94D879A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0263/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Lucilene do Socorro dos Santos,** matrícula nº 2665821, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS José dos Santos Dias), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B894833F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0264/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Thays de Almeida Ferreira,** matrícula nº 2633461, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Laranjal), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7DC3BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0265/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Pedreira), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
968064/1	Igor de Jesus Pereira	ENFERMEIRO	2019/2020
17019/1	Maria do Socorro Ramos Dias	ASSISTENTE DE SAUDE	2019/2020
13463/1	Maria Soares da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0D30C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0266/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Edilene Botelho Lira,** matrícula nº 9613292, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (UBS Santa Maria), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C8CAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0267/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (UBS São José), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
962163/1	Edivaldo Matheus Goes Pereira	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
89818/2	Francisco de Assis de A Abreu	TECNICODEENFERMAGEM	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F391AD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-011/2020

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 9-011/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 32, página 197, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2426, página 07, Jornal Diário do Pará, página B8, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 14/02/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches, refeições, bolos, salgados água mineral, sucos, refrigerantes e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro - SEMAT, do Município de Barcarena/PA, conforme termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL EIRELI** – R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais);**Y M GORAYEB SANTOS** – R$ 77.522,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais);**EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI** – R$ 983.860,00 (novecentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta reais);**STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** – R$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais);**PANTOJA & BARBOSA LTDA** – R$ 30.596,00 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais);**JDP-PANIFICACAO LTDA** – R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);**R. CARDOSO DIAS** – R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Data da Homologação: 08 de abril de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO SERGIO DE MATOS ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:27F7F00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-124/2020

O Prefeito Municipal de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE UM SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 05 de março de 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeitura Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C82DCAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-124/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE UM SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 3.758,44 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Sérgio Matos de Alcântara, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

BARCARENA - PA, 05 de março de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente - CPL
Decreto nº 0007/2020 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:261E317A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200544

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcarena-PA.
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CONTRATO Nº 20200544
OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE UM SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R$ 3.758,44 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **Orçamento 2020:** 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena; 02.21 - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
15 122 0074 2.069 – Manutenção da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano; 3.3.90.39.00 · Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48 - Serv. de seleção e treinamento.
FORO: BARCARENA/PA. DATA: 09 de março de 2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB47ABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-123/2020

A Senhora Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do processo administrativo que trata da **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa jurídica **PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

Barcarena/PA, 11 de março de 2020.

JULIENA NOBRE SOARES
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6578C9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-123/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP
VALOR GLOBAL: R$ 15.715,00 (quinze mil, setecentos e quinze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Juliena Nobre Soares, na qualidade de Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena.

Barcarena/PA, 11 de março de 2020

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Decreto nº 007/2020 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06C6EE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Nº DA CARTA CONTRATO: 20200613
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: PANTOJA & BARBOSA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020
VALOR GLOBAL: R$ 15.715,00 (quinze mil, setecentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente. **ORÇAMENTO 2020: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11.16 – Fundo Municipal De Assistência Social; 08.243.0053.2.112 - Estruturação e manutenção do EACA; 08.244.0051.2.117 - Implantação, estruturação e Manutenção dos CRAS e seus anexos; 08.244.0052.2.118 - Estruturação e Manutenção dos CREAS; 08.244.0053.2.119 - Estruturação e Manutenção do EAPA; 08.244.0054.2.120 - Organização e Manut. do Programa Bolsa Família e CADUNICO - IGD/Bolsa Família;** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.122.0056.2.122 - Manutenção da Coordenadoria de Políticas para as mulheres; 08.122.0074.2.123 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; 08.125.0055.2.125 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistencial Social; 08.125.0049.2.124 - Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares;** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

FORO: BARCARENA/PA.
DATA: 16 de março de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6DF6E77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 6-118/2020

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU, considerando o que consta do processo administrativo que trata da INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CINCO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

BARCARENA/PA, 09 de março de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4AC76204

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-118/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CINCO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 19.730,00 (dezenove mil, setecentos e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 264/2011 do TCU
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Ivana Ramos do Nascimento, na qualidade de Prefeito Municipal de Barcarena.

BARCARENA - PA, 09 de março de 2020.

WALDEMAR CARDOSO NERY JUNIOR
Presidente - CPL
Decreto nº 0007/2020 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1BE1D957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200543

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CONTRATO Nº 20200543
OBJETO: INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CINCO SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO 15º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIRO EM FOZ DO IGUAÇU – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
VALOR GLOBAL: R$ 19.730,00 (dezenove mil, setecentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: **Orçamento 2020: 18 – Secretaria Municipal de Educação; 1812 – Secretaria Municipal de Educação; 12 128 0036 2.141 – Formação, capacitação e valorização dos servidores municipais da educação; 3.3.90.39.00 · Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48 - Serv. de seleção e treinamento**
FORO: BARCARENA/PA. DATA: 09 de março de 2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:914DC12C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 333 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 333 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. ARLETE MIRIAN LEMOS NEVES, CPF 594.117.322-91.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Quatro, S/N, Bairro: Santa Luzia, medindo 14.80 metros de frente por 187 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Alciete Mara Lemos Neves, medindo 187 metros; ao SUL com terras devolutas do Município, medindo 187 metros; ao LESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 14.80 metros; ao OESTE com Estrada Quatro, medindo 14.80 metros; numa área total de 2.767.6 m²",** em favor de **ARLETE MIRIAN LEMOS NEVES, CPF 594.117.322-91.**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E846F0B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 334 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 334 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. JOSÉ MARIA MALHEIROS DE SOUSA, CPF 509.593.442-68.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber**: "Terreno urbano localizado na Rua: Estrada Oito, S/N, Bairro: São José, medindo 11 metros de frente por 57 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Maria Suzete Silva e Silva, medindo 57 metros; ao SUL com Terras devolutas do município, medindo 57 metros; ao LESTE com Reginaldo Ross Estrela dos Santos, medindo 11 metros; ao OESTE com Rua: Estrada Oito, medindo 11 metros; numa área total de 627.0 m²"** em favor de **JOSÉ MARIA MALHEIROS DE SOUSA, CPF 509.593.442-68**.
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:AC8250A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 335 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 335 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. ITAMAR TEIXEIRA SILVA DA CUNHA, CPF 022.874.802-00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber**: "Terreno urbano localizado à Rua São José, S/N, Bairro: São Cristovão, medindo 16,90 metros de frente por 49,85 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Elisangela Lira da Silva, medindo 49,85 metros; ao SUL com terras devolutas do município, medindo 49,85 metros; ao LESTE com Adria Mayara Sousa de Lira, medindo 16.90 metros; ao OESTE com Rua São José, medindo 16,90 metros; numa área total de 842.46 m²"** em favor de **ITAMAR TEIXEIRA SILVA DA CUNHA, CPF 022.874.802-00**.
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:D7A31992

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 336 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 336 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, Ao Sr. SILVIO PALHA NASCIMENTO, CPF 574.136.652-04.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua Felisberto Camargo, S/N, Bairro: Henry Ford, medindo 15 metros de frente por 130 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do município, medindo 15 metros; ao SUL com Rua Felisberto Camargo, medindo 15 metros; ao LESTE com terras devolutas do município, medindo 130 metros; ao OESTE com Raimunda Matos Costa , medindo 130 metros; numa área total de 1.950 m²",** em favor de **SILVIO PALHA NASCIMENTO, CPF 574.136.652-04.**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018**.**

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:49F3FD44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 337 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 337 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. JOSEAN DE AGUIAR ALMEIDA, CPF 592.852.222-34.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber**: "Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Um, S/N, Bairro: Centro, medindo 35.40 metros de frente por 47.90 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rua Estrada Um, medindo 35.40 metros; ao SUL com terras devolutas do Município, medindo 35.40 metros; ao LESTE com terras devolutas do Município, medindo 47.90 metros; ao OESTE com Rua Jaguar, medindo 47.90 metros; numa área total de 1.695.65 m²"** em favor de **JOSEAN DE AGUIAR ALMEIDA, CPF 592.852.222-34**.
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6DBF1467

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 338 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 338 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. FABIOLA REIS DE CARVALHO, CPF 884.707.172-00.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **"Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Um, S/N, Bairro: Jurubeba, medindo 39.80 metros de frente por 57.60 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Rua: Estrada Um, medindo 39.80 metros; ao SUL com Terras devolutas do Município, medindo 39.80 metros; ao LESTE com terras devolutas do Município, medindo 57.60 metros; ao OESTE com Sr. Temir Oliveira Freitas, medindo 57.60 metros; numa área total de 2292.48 m²",** em favor de **FABÍOLA REIS DE CARVALHO, CPF 884.707.172-00.**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:5B875C74

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 339 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 339 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. GERSON RICARDO LEMOS NEVES, CPF 480.251.432-87.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber**: "Terreno urbano localizado à Rua: Antônio Barra Limpa, S/N, Bairro: São Cristóvão, medindo 20 metros de frente por 93 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Antônio Barra Limpa, medindo 20 metros; ao SUL com terras devolutas do Município, medindo 20 metros; ao LESTE com Terras Devolutas do Município, medindo 93 metros; ao OESTE com terras devolutas do município, medindo 93 metros; numa área total de 1860.0 m²"** em favor de **GERSON RICARDO LEMOS NEVES, CPF 480.251.432-87**.
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018**.**

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:777F0621

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 340 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 340 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. MARCOS RODRIGUES CAMPOS, CPF 715.654.502-72.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber**: "Terreno urbano localizado à Estrada Oito, Nº 1745, Bairro: São José, medindo 41 metros de frente por 182,50 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do município, medindo 182,50 metros; ao SUL com Maria Vilani Brasil de Sousa, medindo 182,50 metros; ao LESTE com Estrada Oito, medindo 41 metros; ao OESTE com Rua: Jorge Dib Doce, medindo 41 metros; numa área total de 7.482.5 m²"** em favor de **MARCOS RODRIGUES CAMPOS, CPF 715.654.502-72**.
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018**.**

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:452E1499

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 341 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

LEI Nº 341 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. GILSON LUIS LEMOS NEVES, CPF 311.243.302-59.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber**: "Terreno urbano localizado à Rua: Quatro de Maio, S/N, Bairro: São Cristóvão, medindo 22 metros de frente por 83 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com Francisca Alves de Alcântara, medindo 83 metros; ao SUL com terras devolutas do Município, medindo 83 metros; ao LESTE com Rua Quatro de Maio, medindo 22 metros; ao OESTE com Rua São Cristóvão, medindo 20.50 metros; numa área total de 1763.75 m²"** em favor de **GILSON LUIS LEMOS NEVES, CPF 311.243.302-59**.
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018**.**

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:82C78A5F

SEMAF
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 052/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

AA001/2020 SEMED -PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 – SEMED

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 052/2020 - AA001/2020 SEMED

Objeto: **ADVINDO DO PREGÃO PRESENCIAL N 028/2019 SEMSA-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA**. Retificação do estrato do contrato 052/2020 SEMED publicado na edição 2452, do FAMEP do dia 24/03/2020, código identificador: 7CF636FC. **Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 4.737,40(quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** "**leia-se**: R$ 3.558,60(três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Belterra (PA), 08 de abril de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal de Belterra

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0310AF87

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020- SEMSA

Origem: **DISPENSA nº 002/2020**, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BELTERRA À PANDEMIA DO CORONA VIROS- COVID 19 CONTRATADO:** PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 21.297.758/0001-03, **VALOR TOTAL: 458.001,44(quatrocentos e cinquenta e oito mil e um real e quarenta e quatro centavos)** VIGÊNCIA: 06.04.2020 a 06.09.2020 DATA DA ASSINATURA: 06.04.2020

Belterra (PA), 08 de abril de 2020

EDJANE MEDEIROS ALVES
Sec. Municipal de Saúde SEMSA

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:D020CE32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o Art. 137 do Regime Jurídico Único – RJU do Município de Bragança que prevê a possibilidade de cessão de servidor público estável a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Ofício nº 164/2020-GP, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, do dia 10 de março de 2020.

CONSIDERANDO os Ofícios: nº 435/2020-SEGAB, de 26/03/2020 e nº 140/2020 – PGM/PMB, de 30/03/2020.

RESOLVE:

I – CEDER, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2020,** a servidora pública municipal efetiva, **Sra. TATIANA FERREIRA RODRIGUES,** portadora do RG nº 6700404 - PC/PA e CPF nº 914.959.112-68, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, ocupante do cargo funcional de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA**, com ônus para o Município de Bragança,** até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Art. 3º. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 30 de março de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9D9D5AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Bragança, Estado do Pará, relativas às receitas municipais próprias não-tributárias e tributárias, administradas pela Diretoria de Gestão de Receitas Municipais (Departamento de Tributos), da Secretaria de Finanças do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 27 da Lei Municipal nº. 3.605, de 31 de dezembro de 2002, (Código Tributário Municipal – CTM) em especial artigo 27.

CONSIDERANDO os efeitos econômicos das medidas restritivas veiculadas pelas normas federais, estaduais e municipais, no combate à pandemia do novo coronavírus COVID-19;
CONSIDERANDO a excepcionalidade produzida pela decretação do estado de calamidade pública nacional pelo Decreto Legislativo nº 06/2020 do Senado Federal e calamidade pública estadual pelo Decreto Legislativo nº 02 de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000, que trata de finanças públicas e responsabilidade fiscal, especialmente as excepcionalidades contidas no artigo 65;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, especialmente as excepcionalidades contidas no artigo 73, §10;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Bragança, Estado do Pará, relativas às receitas municipais próprias não- tributárias e tributárias, administradas pela Diretoria de Gestão de Receitas Municipais (Departamento de Tributos), da Secretaria de Finanças do Município.
Art. 2º. Fica suspensa até o dia 30 (trinta) de agosto de 2020 (dois mil vinte) a remuneração (preço público) prevista no artigo 2º, XII, "b", do Decreto Municipal nº 234/2006, que trata da cobrança do preço público.
Art. 3º. Fica estabelecido e adiado para o dia 10 (dez) de agosto de 2020 (dois mil vinte) o vencimento da Cota Única e da Primeira Parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício 2020.

Parágrafo único. As demais parcelas, em número de quatro e não inferiores a cinco Unidades Fiscais do Município – UFM cada, terão seus vencimentos de trinta em trinta dias nos meses subsequentes.
Art. 4º. Fica estabelecido e adiado para o dia 30 (trinta) de maio de 2020 (dois mil vinte) o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previsto no artigo 116, da Lei nº. 3.605/2002 – Código Tributário Municipal, devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal em especial os taxistas e mototaxistas.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 08 de abril de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Psg. Nossa Senhora da Glória, S/Nº (Próx. Escola "CAIC") – Riozinho CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:4CF368B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-012

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de panificação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias e Fundos Municipais do município de Bragança/PA. Vencedor do certame: M. ABREU LIMA COMERCIAL - ME, CNPJ: 26.491.017/0001-82, Valor Global R$ 2.632.034,00. Adjudicado em 11/03/2020 e homologado em 24/03/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:24320CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-013

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias do município de Bragança/PA. Vencedor do certame: J. V. S. DOS SANTOS, CNPJ: 08.827.345/0001-25, Valor Global R$ 1.354.965,00. Adjudicado em 11/03/2020 e homologado em 25/03/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A64DF9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-012

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-012: Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de produtos de panificação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, Secretarias e Fundos Municipais do município de Bragança/PA. CNPJ: 26.491.017/0001-82, itens 001 ao 046. Valor: R$ 2.632.034,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2020-012. Data da assinatura: 30/03/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2C882773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-013

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-013: Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e Secretarias do município de Bragança/PA. CNPJ: 08.827.345/0001-25, itens 001 ao 005. Valor: R$ 1.354.965,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2020-013. Data da assinatura: 31/03/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0BCA1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-002

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ e drenagem, na avenida Floriano Peixoto – Perpetuo Socorro. Vencedor do certame: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.514.395/0001-06, Valor Global R$ 489.347,07. Adjudicado e homologado em 27/03/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DBB6A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-003

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ e drenagem, na avenida Aluísio Ferreira – Bairro: Centro. Vencedor do certame: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.514.395/0001-06, Valor Global R$ 489.618,15. Adjudicado e homologado em 27/03/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A10C5EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-002

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Contrato nº 20200201. Valor Global: R$ 489.347,07. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ e drenagem, na avenida Floriano Peixoto – Perpetuo Socorro. Vigência: 08/04/2020 à 06/07/2020. Assinatura: 08/04/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4E398C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-003

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Contrato nº 20200200. Valor Global: R$ 489.618,15. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ e drenagem, na avenida Aluísio Ferreira – Bairro: Centro. Vigência: 08/04/2020 à 06/07/2020. Assinatura: 08/04/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AF416BD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC/023/FME

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 023/2020/FME, PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020 cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de toners, recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 08 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BB395BC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC/026/FMS

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 026/2020/FMS, PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 08 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F96F9784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC/029/FMS

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 029/2020/FMS, PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020 cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos operacional de limpeza, matérias de limpeza em geral, produtos de higienização, materiais descartáveis e lavanderia hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 08 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:45658E25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PROC/030/FMS

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 030/2020/FMS, PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos pretos e coloridos e recarga de toners das diversas impressoras, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo de Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 08 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3262D104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20205695

CONTRATO Nº: 20205695
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GREGORIO E MACHADO LTDA
OBJETO: Dispensa da licitação com base no artigo 4º da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e o artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de Teste Rápido COVID-19 IgG/IgM, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1319.101221315.2.077 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 149.820,00
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO
VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2020 a 01 de Julho de 2020
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B2E44E69

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20201832.

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 20201832 do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, decorrente do Pregão Presencial (SRP) nº 001/2020. Fornecedor Beneficiário: INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – IDEPLAN, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 22.802.669/0001-30. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de prestador de serviços comum de mobilização comunitária, cadastro com laudo social, coleta e organização documental, viabilizando a continuidade dos serviços públicos de regularização fundiária realizados pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB**.
Conforme quantidades constante no anexo do edital. Itens conforme termo de referência, registrados: 001 e 002. Valor global registrado R$ 1.617.120,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezessete Mil e Cento e Vinte Reais).
Data da assinatura: 03/04/2020.
Vigência: 03/04/2020 a 02/04/2021.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DF8BCD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 898/2020

LEI N.º 898/2020.

Dispõe sobre o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação dos servidores públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam concedidos o reajuste e a reposição das perdas inflacionárias do auxílio alimentação criado pela Lei Municipal nº 633/2014 no percentual de 20% (vinte por cento) para os servidores públicos vinculados aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2° As demais disposições referentes ao auxílio alimentação serão regulamentadas, no que couber, através de decreto municipal a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 3° As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:00488197

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 79/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 79/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **CRISTIANA DE SOUSA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 1284661202**, **PASEP Nº 1.274.800.429-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO, empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018**,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F757E3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 81/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 81/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA GORETI LISBOA DOS REIS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 25635328253**, **PASEP Nº 1.231.702.476-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL**, nível FUNDAMENTAL COMPLETO, empossado (a) em **28/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 28/10/2015 a 27/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C91D0E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 80/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 80/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KEDMA MACEDO MARREIRO FONSECA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 73098396253**, **PASEP Nº 1.905.571.360-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO, empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:004FC3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 82/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 82/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **PATRICIA FERRO JARDIM**, brasileiro (a), **CPF Nº. 006.355.062-89**, **PASEP Nº 2.103.793.308-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO, empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de administração**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A055049E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 83/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 83/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **REINALDO DEZIDERIO DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 62058835204**, **PASEP Nº 1.271.124.844-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO, empossado (a) em **28/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 28/10/2015 a 27/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8E9805BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 84/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 84/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SIMONE DO SOCORRO GUIMARAES DOS SANTOS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 376.588.402-20**, **PASEP Nº 1.235.503.632-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **15/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas**,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 15/01/2015 a 14/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F21F4F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 85/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 85/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SINARA GOMES DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 315.634.808-24**, **PASEP Nº 1.308.559.642-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO, empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A9DC3D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 86/2020 - G.S.

PORTARIA Nº. 86/2020 - G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VLADIMIR PICANCO IVANOVITCH**, brasileiro (a), **CPF Nº. 890.148.982-15**, **PASEP Nº 1.655.365.272-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO, empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:85EEE5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 87/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 87/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **FRANCIVALDO DE JESUS SAMPAIO MARTINS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 004.310.623-40**, **PASEP Nº 1.231.702.476-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Habitação**, o(a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018**,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BA76C5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 88/2020 -G.S

PORTARIA Nº. 88/2020 -G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **WEMERSON GOMES PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 017.543.662-28**, **PASEP Nº 14586845925**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Habitação**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) **avaliações realizadas,** relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre **23/06/2015 a 22/02/2018**, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de junho de 2018,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5F2B0FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 93/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 93/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ANTONIO KENNEDY DE SOUSA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 003.032.552-85**, **PASEP Nº 1.302.937.912-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:920F36D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 94/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 94/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NUBIA CRISTINA RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro (a), **CPF Nº. 011.413.662-90**, **PASEP Nº 1.905.676.226-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. GERAIS**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **04/08/2016** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 04/08/2016 a 03/04/2019, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019**,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A80F1DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 95/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 95/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EDNESIO DIVINO DA SILVEIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 596.319.962-04**, **PASEP Nº 1.901.289.658-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **25/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 25/06/2016 a 24/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a 25 de junho de 2018, revogando**-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C06A9449

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 96/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 96/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº

19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IAMANE NUNES DE SOUZA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 019.871.073-90**, **PASEP Nº 2.075.162.669-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural**, o (a) qual obteve o Conceito Final **AD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018**,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:78269C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 97/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 97/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 02/12/2019 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 381/2019 – GP de 22 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIZA RODRIGUES LACERDA BORGES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 016.791.371-90**, **PASEP Nº 1.904.073.888-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SER. GERAIS**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018**,** revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias de março de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:33EACFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO/PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de abril de 2020 às 08hs:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a abertura de propostas do Processo Licitatório nº 172/2019/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 014/2019/PMCC. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplanagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem e execução de obras de artes especiais, do KM 0 ao 17,6 da VS-53, via de acesso a BR-155, zona rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Os demais dados na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/??=geoobras

Canaã dos Carajás 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E7D8D5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO PRO/035/PMCC

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o Processo Licitatório Nº 035/2020/PMCC, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020/SRP cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na produção e manutenção de mudas frutíferas, florestais, ornamentais e arbóreas, para atender o projeto de fruticultura do Programa de Fortalecimento do Campo- PROCAMPO, do nosso Município, encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Demais informações e o Termo de Revogação na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 08 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:EBE1F773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20162768

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20162768, proveniente do Processo Licitatório 078/2016/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA BEL MONTE, CONTRATADA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de 149 módulos sanitários domiciliares no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93: A despesa da prorrogação contratual correra pela mesma dotação orçamentária lavrada no termo original do contrato, uma vez que, o aditivo não gerará novos custos, somente a prorrogação contratual de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Canaã dos Carajás 30 de agosto 2018.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:02AA8E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA Nº 20205617

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20205617
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 143/2019/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019/SRP

OBJETO: Registro de Preço Para futura e eventual aquisição de material de Construção, hidro sanitário, ferramentas, Equipamentos, materiais e suprimentos de alta e Baixa tensão, para atender as necessidades da Secretaria municipal de obras e secretaria Municipal de desenvolvimento rural vinculadas A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame:
Empresa: STIVAL & SPANHOL LTDA; C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79,
VALOR TOTAL R$ 5.870.630,03
Empresa: O DE PAULO RIBEIRO E CIA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 20.383.257/0001-87
VALOR TOTAL R$ 1.470.000,00
Empresa: L R SPANHOL & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 15.196.539/0001-35
VALOR TOTAL R$ 958.999,56
Empresa: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI; C.N.P.J. nº 23.712.066/0001-00
VALOR TOTAL R$ 294.897,02
Empresa: EDSON F. DE MORAIS COMERCIO-EPP;
C.N.P.J. nº 14.930.039/0001-12
VALOR TOTAL R$ 485.000,00
Empresa: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;
C.N.P.J. nº 25.155.165/0001-63
VALOR TOTAL R$ 267.999,76
Empresa: LOURENÇO E SILVA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73,
VALOR TOTAL R$ 519.000,00
Empresa: COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI; C.N.P.J. nº 20.076.126/0001-57
VALOR TOTAL R$ 297.999,70
Empresa: FABRO & VIDAL LTDA; C.N.P.J. nº 10.640.945/0001-21
VALOR TOTAL R$ 363.867,69
Empresa: ELETROMOLD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;
C.N.P.J. nº 16.539.375/0001-64
VALOR TOTAL R$ 512.092,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de fevereiro de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9C8F4EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1127/2020

Decreto nº 1127/2020.

Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais nº 1122 e 1123 e sobre as medidas de enfretamento ao Corona Vírus/Covid-19 no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o reconhecimento como pandemia por parte da Organização Mundial da Saúde o surto do corona vírus/Covid-19, bem como o disposto na Lei Nacional n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará vem definindo medidas de enfrentamento ao corona vírus/Covid-19 de modo mais restritivo, por meio de Decretos Estaduais;
CONSIDERANDO a preponderância de interesses previstos na Constituição Federal e a necessidade de promover segurança jurídica aos cidadãos, agentes de fiscalização e órgão de segurança pública, tendo em vista a inexistência de hierarquia entre Decretos Estaduais e Municipais.

DECRETA:

Art.1° Este Decreto dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, à pandemia do corona vírus/COVID-19.
Art. 2º Fica suspenso, no território do município de Canaã dos Carajás, o seguinte:
I - deslocamento intermunicipal, nacional ou internacional de servidores públicos, e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo autorização expressa do Chefe do Executivo para os casos emergenciais;
II - atendimento presencial nos órgãos e entidades da administração pública municipal, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico;
III - o agendamento de novos eventos promovidos ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal;
IV - agendamento de qualquer atendimento ambulatorial com classificação de risco não urgente (azul), de acordo com protocolo de Manchester;
V - Atividades coletivas na rede de saúde, tais como grupos de hipertensos, diabéticos, gestantes, idosos e correlatos;
VI - Visitação a pacientes internados, salvo autorização expressa da direção do hospital.

Art. 3º Os titulares dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta poderão, a seu critério, autorizar a realização de teletrabalho, especialmente aos que:
I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou
III - apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico.
Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde e de Administração deverão publicar protocolo de atendimento aos servidores públicos que se ausentarem na forma da alínea "c" deste artigo, especialmente para fins de investigação e controle epidemiológico.
Art. 4° Observado o disposto neste Decreto, fica mantido o expediente interno em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, ficando suspenso o atendimento ao publico.

§ 1º As aulas das escolas da rede pública municipal de ensino ficam suspensas pelo mesmo período de suspensão das aulas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Pará, devido à pandemia.
§ 2º Ficam autorizadas as realizações das sessões publicas de julgamentos dos procedimentos licitatórios, sendo que as que tiverem grande número de participantes poderão ser suspensas pelo Presidente da CPL/ Pregoeiro, e este deverá designar nova data para a sua realização em local aberto e adequado para esse fim.

Art. 5º As demais medidas de enfrentamento ao corona vírus/Covid-19 no âmbito do município de Canaã dos Carajás, serão reguladas, a partir da vigência deste Decreto, por atos do Poder Executivo do Estado do Pará.
Parágrafo único. O presente Decreto não implica na flexibilização dos atos executados até o momento, visto que as medidas decretadas pelo Governo do Estado do Pará são notoriamente mais restritivas, se comparadas às até então adotadas pelo município de Canaã dos Carajás.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, revogando-se expressamente os Decretos Municipais nº 1122 e 1123.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E4069E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0024/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 89/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 10/03/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 08 de Abril de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
PORTARIA Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:3240B417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0025/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 137/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 1.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$2.000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E80543EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 144, DE 07 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA AS MEDIDAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PA, VOLTADAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONSIDERANDO A SUA EVOLUÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento as medidas voltadas para prevenir a introdução da pandemia no Município, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19 neste Estado, consoante o número de casos confirmados;

CONSIDERANDO o Decreto n. 121, de 20 de março de 2020, o qual Declarou situação de emergência no município de Capanema e definiu diretrizes para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (Covid-19), conforme COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO que no dia 23 de março de 2020, foi publicado o Decreto Municipal n. 122, que estabeleceu uma política de isolamento

e quarentena em Capanema, consistente em restrição de atividades e de pessoas de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 125/2020 estabeleceu a ampliação das políticas de isolamento e quarentena, voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o grande número de vans, caminhões e outros meios de transportes, trazendo pessoas de fora do Estado e de outros Municípios circunvizinhos, de forma desarrazoada e sem qualquer controle sanitário;

CONSIDERANDO que no contexto excepcionalíssimo do âmbito normativo da Lei Federal no 13.979/2020, de enfrentamento de pandemia global, o exercício do poder de polícia sanitária por Estados, Distrito Federal e Municípios – sobretudo com relação às ações de isolamento, quarentena e interdição de locomoção, circulação, atividades e serviços – não pode ser confundindo com uma tentativa de usurpação de competências da União;

CONSIDERANDO, em verdade, que a polícia sanitária dispõe de um elastério muito amplo e necessário à adoção de normas e medidas específicas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que levem ou ameacem lesar a saúde e a segurança dos indivíduos e da comunidade;

CONSIDERANDO, então, que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da cooperação esperada, de direito, pela Constituição (art. 23, parágrafo único, e 198, caput), no cenário singular de emergência, se faz necessário que ações draconianas de controle epidemiológico sejam implementadas, com autonomia (CF, art. 18), por esferas de governo regionais (Estados) e locais (Municípios);

CONSIDERANDO, de mais a mais, da necessidade de se intensificar normas de isolamento, quarentena e restrições de locomoção, com esteio nas peculiaridades do enfrentamento à pandemia de acordo com a realidade Municipal;

CONSIDERANDO que a acentuada propagação do novo coronavírus está, como afirmado, diretamente relacionada à circulação de pessoas no território nacional, em âmbito regional e, principalmente, local;

CONSIDERANDO, ainda, que no dia 24 de março de 2020, foi deferido pelo Ministro do STF medida cautelar nos autos da ADIN 6.341/2020, no sentido de reconhecer a competência dos Estados e Municípios para restringir a locomoção de pessoas em portos, aeroportos e rodovias, na intenção de conter a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, que o Estado brasileiro e todos os Gestores Municipais se encontram em território desconhecido, com poucas orientações sobre quais serão as consequências econômicas esperadas e como a crise deve ser gerenciada, havendo consenso, contudo, sobre a necessidade de se aprimorar, no âmbito Municipal, as intervenções não farmacêuticas de saúde pública, consideradas as medidas mais eficazes para mitigar o impacto das pandemias e as respostas de saúde pública associadas à economia real;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a política de isolamento prevista no art. 2o, inciso I do Decreto Municipal n. 118/2020 c/c Decreto Municipal n. 121/2020 c/c Lei Federal n. 13.979/2020, no período de 08 à 30 de abril de 2020, estando terminantemente proibida a entrada de pessoas e veículos na cidade vindo de outras regiões do Estado ou do País sem prévia justificativa, devendo ser observado o seguinte:

I – As entradas da cidade serão fechadas para impedir a introdução da pandemia no Município;

II – Fica autorizada a inspeção à pessoas e veículos, através do Comando Multidisciplinar de combate ao COVID-19, composto dos órgãos de controle integrados e vigilância sanitária, nas entradas e saídas do Município de Capanema e em todas as barreiras restritivas implementadas;

III – Fica terminantemente proibido o acesso de pessoas que não possuem residência e domicílio no Município;

IV – Os veículos que vierem abastecer a cidade com medicamentos, fármacos ou material de limpeza poderão adentrar de modo restrito, objetivando o fim a que se destinam;

V – Os veículos que trouxerem alimentos, hortifrúti, carnes, pescado, grãos ou outros tipos de alimento, terão sua entrada restrita somente para a entrega do material;

VI – As Autoridades do Estado e do Município, bem como os seus servidores públicos e prestadores de serviços, terão sua entrada liberada, na esteira do interesse público e considerando a política de prevenção da Administração Pública ante a Pandemia.

§1O Durante o período das políticas introduzidas no *caput* do presente artigo fica Instituído, no âmbito do Município, o **PASSE PROVISÓRIO**.

1. o Passe Provisório terá data de validade, informações sobre a pessoa, anotações sobre a residência e domicílio, bem como os motivos da sua entrada e saída;

2. a concessão do Passe Provisório dependerá da avaliação das Autoridades designadas nas barreiras de contenção do Município(Comando Multidisciplinar de Combate ao COVID-19);

3. o Passe Provisório poderá concedido para pessoas em trânsito no Município, para moradores que queiram se deslocar a outras cidades do Estado e para outras pessoas definidas pelos critérios da Autoridade designada nas barreiras, a partir de situações concretas e necessidade justificada em documento.

§2o As políticas de isolamento e quarentena ora instituídas se fundamentam nas recomendações do Ministério da Saúde, da Organização Mundial de Saúde e no exercício do poder de polícia sanitária do Município – sobretudo com relação às ações de interdição de locomoção, circulação, de atividades e serviços.

§3o O abastecimento dos serviços e atividades, essenciais e não essenciais, não sofrerão restrição em face do bloqueio para acessar a cidade.

Art. 2º Fica decretada medida de quarentena no Município de Capanema, consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, nos termos deste decreto.

Parágrafo Único. A medida a que alude o "caput" deste artigo vigorará de 08 à 30 de abril de 2020.

Art. 3º Para o fim de que cuida o artigo 2º deste decreto, fica suspenso, no âmbito municipal:
I - o consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega em domicílio (delivery), bem como para a modalidade de retirada no estabelecimento, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;
II – o funcionamento de academias, centros de ginástica, de casas noturnas e estabelecimentos similares, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;

III – as atividades coletivas, esportivas ou não, com pessoas, idosos e grupos de risco;
IV – a realização de eventos esportivos (recreativos, campeonatos, torneios e afins);
V – a autorização para eventos, reuniões e/ou manifestações, de caráter público ou privado e de qualquer espécie;
VI – os prazos dos processos administrativos que eventualmente estejam em andamento na Prefeitura de Capanema, salvo no caso de licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres, que correrão normalmente;
VII – os programas municipais possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como o "Saúde em Movimento";
VIII – as aulas, em toda a rede de ensino pública ou privada e creches do Município de Capanema;
IX – a visitação pública e o atendimento presencial do público externo em todas as Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura de Capanema, o qual poderá ser prestado por meio telefônico ou e-mail, através dos números disponibilizados no Portal da Transparência, salvo no caso da Secretaria de Saúde e de toda a rede pública municipal de saúde, que funcionará em regime de prevenção voltado para o combate à introdução do novo coronavírus, sem prejuízo dos serviços essenciais de saúde;
X – o prazo das licenças emitidas pelo Município, que expiraram ou que irão expirar no período de 17 de março a 30 de abril de 2020, podendo este prazo ser reconsiderado, casa se faça necessário;
XI – o transporte intermunicipal, inclusive de vans, ônibus e micro ônibus, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;
XII – o atendimento presencial nos bancos e instituições financeiras, ressalvado os casos de pessoas maiores de 60 (sessenta) anos ou aquelas que, pela condição, só puderem ser atendidas de modo presencial, de acordo com as regras internas da instituição;
XIII – a realização de cultos/eventos religiosos presenciais, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;
XIV – o funcionamento de igarapés, balneários, clubes e similares, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020.
§1º. Os correspondentes bancários, pela sua natureza, poderão funcionar de modo reduzido, devendo organizar a sua fila em distância de 2 (dois) metros entre clientes, observando a prioridade aos maiores de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas, enquadrados no grupo de risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, de acordo com parâmetros estabelecidos pela OMS, sendo que todos os funcionários do estabelecimento deverão utilizar máscaras, nos termos do Decreto Estadual n. 609/2020.
§2º. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas e creches municipais, será mantido o atendimento presencial, visando o fornecimento da merenda escolar, que poderá ser recebida pelos responsáveis, considerando a sua indispensabilidade para muitos alunos da rede.
§3o. Fica recomendado às Instituições privadas de Ensino Superior a suspensão das aulas na modalidade presencial, tal como ocorreu em todas as Instituições públicas de ensino do Estado do Pará.
§4º. Fica determinado, em atenção as normas expedidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que, a partir do dia 15 de abril de 2020 e pelo prazo do presente decreto, somente será permitida a circulação de pessoas nas ruas, avenidas e logradouros públicos do Município, como também, a circulação de pessoas nos comércios essenciais, não essenciais e informais de Capanema, **se estas estiverem portando máscaras de proteção individual de qualquer espécie ou elaboração**, de modo que o descumprimento da presente determinação configurará prática de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e de crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal.
§5º. Fica determinado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Capanema se limite às necessidades de alimentação e exercício de atividades inadiáveis, sendo vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas.
§6º. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a estabelecimentos que tenham por objeto atividades essenciais, na seguinte conformidade:

1. saúde: hospitais, clínicas, farmácias, lavanderias e serviços de limpeza;

2. alimentação: supermercados e congêneres, bem como os serviços de entrega ("delivery") de bares, restaurantes e padarias;

3. abastecimento: transportadoras, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal;

4. segurança: serviços de segurança privada;

5. comunicação social: meios de comunicação social, inclusive eletrônica, executada por empresas jornalísticas e de radio-fusão sonora e de sons e imagens;

6. transporte: transporte de carga e o transporte de passageiros por táxi e moto-táxi.

7. animais: venda de alimentação para animais.

8. demais atividades relacionadas no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, que não contrariem o art. 3o do presente Decreto Municipal.

§7o. As atividades consideradas não essenciais, bem como o comércio informal, poderão funcionar de modo restrito, a partir de 8 à 30 de abril de 2020, no período de 7h30min às 14h00min, devendo observar todas as medidas de higiene e prevenção determinadas pelo Município e pela Organização Mundial de Saúde, como também, disponibilizar máscaras de proteção individual para todos os seus funcionários, sob pena de suspensão do funcionamento.

§8o. Havendo a confirmação de um caso de contaminação de COVID-19 no Município de Capanema, ficam automaticamente suspensas as atividades e serviços de natureza não essencial e informal, como medida de intervenção não farmacêutica de saúde pública, voltada para o isolamento social e domiciliar da população.

§9o. No interior dos estabelecimentos comerciais, essenciais e não essenciais, deverá ser observada, sob pena de fechamento, a circulação de no máximo, 2 (duas) pessoas para cada 6 (seis) metros quadrados, e, ainda, o seguinte:

1. para os fins de cálculo de pessoas por metro quadrado, deve ser levado em consideração apenas as dimensões da área de livre circulação, excluindo-se, portanto, as áreas ocupadas por mercadorias, objetos, estoques e quaisquer outros que impeçam a circulação das pessoas no interior do estabelecimento.

2. no caso de dificuldade para considerar as dimensões apontadas, pode ser solicitado apoio do Poder Público;

§10 Na execução dos serviços e atividades essenciais, deverão ser cumpridas, sob pena de fechamento e cassação de licença, as determinações abaixo:

I - Determinações específicas para farmácias, drogarias e lojas de produtos médicos hospitalares e odontológicos:

a) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

b) Os responsáveis e os funcionários devem orientar aos clientes para evitar aglomeração na farmácia, determinando que mantenham distância de outras pessoas de pelo menos 2 (dois) metros;

c) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) - máscara cirúrgica, luvas descartáveis e jalecos - durante as atividades e principalmente no atendimento aos clientes;

d) Incentivar o atendimento na modalidade de Delivery (tele-entrega). Recomenda-se que o motoboy mantenha distância mínima de um (1) metro do paciente e a higienização das mãos com álcool gel após cada entrega;

e) Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, máquinas de cartão, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com água, sabão e álcool líquido 70% ou hipoclorito a 1% a cada 2 (duas) horas;

f) Forçar a circulação do ar no ambiente da loja, mantendo o ambiente arejado;
g) Disponibilizar na entrada do estabelecimento água e sabão e/ou álcool a 70% para higienização das mãos, nos termos do Decreto Estadual n. 609/2020;

h) Reforçar a limpeza e a desinfecção de todo o ambiente da farmácia. O uso de vassoura não é recomendado. A limpeza deverá ser feita apenas com água e detergente/sabão habitual e solução de hipoclorito de sódio a 1%;

i) Todos os EPI's utilizados pela equipe e/ou pacientes deverão ser considerados como resíduos biológicos classe de risco 3. Portanto, considerando o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Farmácia, esses materiais devem ser descartados em lixo apropriado (Categoria A1) devidamente segregado conforme a Resolução RDC/Anvisa n. 22 de 2018;

j) Limpar e desinfetar os instrumentos clínicos (termômetros, estetoscópios, glicosímetros, aparelho de pressão, entre outros) após atendimento a cada paciente. A limpeza deve ser feita exclusivamente com a fricção de álcool liquid;

k) Priorizar o atendimento de pacientes idosos, com sintomas respiratórios, Pacientes transplantados, portadores de doenças autoimunes como Artrite reumatoide, Psoríase, esclerose Múltipla e Doença de crohn, dentre outras, e gestantes.

II - Determinações específicas para supermercados, mercearias e hortifrutigranjeiros:

a) Limitar o seu funcionamento até as 19 horas;

b) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

c) Disponibilizar água e sabão e/ou álcool em gel 70% para os consumidores e colaboradores na entrada e na saída do estabelecimento, para que todos realizem a higienização com frequência, certificando sempre da disponibilidade destes produtos, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;

d) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como luvas, máscaras descartáveis, jalecos e outros possíveis, durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes, nos termos do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020;

e) Reduzir o número de funcionários por turno em no mínimo 30% (trinta por cento), a fim de reduzir aglomeração de trabalhadores;

f) As padarias dos supermercados devem atender às normas específicas desta atividades comercial;

g) Fica suspensa a degustação de produtos;

h) Cumprir fielmente a legislação federal vigente, em especial a Lei 13.486/2017, que determina a higienização dos equipamentos e utensílios utilizados no fornecimento de produtos ou serviços, ou colocados à disposição do consumidor, ou seja, a higienização de carrinhos, cestas, máquinas de cartão, corrimões, esteiras e balcões de atendimento, bem como do piso do estabelecimento;

i) Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles;

j) Orientar os clientes através de aviso afixados no estabelecimento, auto falante e mídias sociais sobre a necessidade de higienização das embalagens dos produtos alimentícios e produtos de hortifrúti em geral;

k) Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com água, sabão e álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

l) Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos e toalhas;

III - Determinações específicas para açougues:

a) Não será permitido o acesso de clientes no interior do estabelecimento, devendo ser adotadas barreiras físicas nas portas de acesso. O atendimento deverá ser feito nas barreiras;

b) Todos os colaboradores deverão utilizar no atendimento ao público equipamentos de proteção individual (EPI's) mínimos (máscara cirúrgica e luvas descartáveis e, jalecos, se possível) recomendados pelos órgãos de saúde competentes, adotando-se as cautelas necessárias para descarte dos equipamentos utilizados;

c) Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles;

d) Forçar a circulação de ar no ambiente do estabelecimento, mantendo o ambiente arejado;

IV - Determinações específicas para distribuidoras de água mineral:

a) Que todos os colaboradores utilizem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e, se possível, jaleco durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes;

b) Realizar a desinfecção completa da superfície externa dos vasilhames cheios e vazios acondicionados no estabelecimento;

c) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

d) Forçar a circulação de ar no ambiente, mantendo-o arejado;

e) Limpar as superfícies na áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixas registradoras, mesas, cadeiras com álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

V – Determinações específicas para distribuidoras de gás:

a) Que todos os colaboradores utilizem os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI's): máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis e, se possível, jaleco durante as atividades e, principalmente, durante o atendimento aos clientes.

b) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

c) Forçar a circulação de ar no ambiente, mantendo-o arejado;

d) Limpar as superfícies na áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixas registradoras, mesas, cadeiras com álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

VI – Determinações específicas para padarias:
a) Limitar o seu funcionamento até as 19 horas;

b) Manter aberta apenas uma porta de acesso ou, quando possível, uma para entrada e outra para saída dos clientes e funcionários, podendo ser utilizado para controlar o fluxo de pessoas o uso de barreiras, cones, faixas e similares;

c) Não é permitida a permanência de clientes em mesas e balcões nas padarias;

d) As padarias que possuem restaurantes e similares devem atender às determinações estabelecido no Decreto Estadual n. 609/2020;

e) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) – máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, uniforme ou jaleco – durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes;

f) Incentivar o atendimento na modalidade de Delivery (tele-entrega);

g) Para evitar aglomeração, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles;

h) Fica suspensa a modalidade de self-service, apenas o(s) funcionário(s) do estabelecimento deve(m) ter contato com os pegadores dos produtos alimentícios e entregá-los devidamente embalados aos clientes evitando contato direto;

i) Limpar as superfícies nas áreas de circulação, bem como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões e maçanetas com álcool líquido 70% a cada 2 (duas) horas;

j) Forçar a circulação do ar no ambiente, mantendo o ambiente arejado;

k) Orientar cada cliente a passar álcool gel 70% em ambas as mãos antes de entrar na loja;

l) Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, copos, pratos e toalhas.

VII – Determinações específicas para postos de combustíveis:

a) Que todos os colaboradores utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como luvas e máscaras descartáveis e outros possíveis, durante as atividades e principalmente durante atendimento aos clientes.

b) Limpar regularmente e diariamente as áreas comuns de trabalho, principalmente refeitórios, vestiários, banheiros, pisos, corrimão e maçanetas, bem como as superfícies das mesas e estações de trabalho, com água, sabão, álcool gel a 70% ou outros produtos de limpeza;

c) Disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% em local de fácil acesso, para que todos realizem a higienização com frequência, certificando sempre da disponibilidade destes produtos;

d) Evitar aglomerações e reuniões em ambientes fechados e manter os locais de trabalho sempre ventilados;

e) Orientar os empregados a não compartilhar objetos de uso pessoal como talheres, toalhas, pratos e copos;

f) Os motociclistas devem descer das motos para que sejam abastecida, mantendo a distância recomendada, qual seja, de 2 (dois) metros.

VIII – Determinações específicas para agências bancárias e similares e lotéricas:

a) Manter aberta apenas uma porta de acesso, para controlar o fluxo de pessoas no estabelecimento, limitando a presença de apenas uma pessoa por caixa eletrônico;

b) Caso haja formação de filas no exterior do estabelecimento, deve o funcionário responsável pelo controle de entrada e saída orientar os usuários a buscarem as soluções virtuais disponíveis ou, não sendo isso possível, a guardar distância de 2 (dois) metros entre cada pessoa, nos termos do Decreto Estadual n. 609/2020;

c) Diligenciar para que não haja entrada e saída simultânea de usuários da agência, podendo para esse fim utilizar duas portas do estabelecimento;

d) Incentivar e orientar os clientes a adotar a realização de transações através dos canais on-line e com aplicativos;

e) Nos casos excepcionais de atendimento presencial, buscar viabilizar o agendamento dos serviços bancários de modo que evite, ao máximo, aglomerações;

f) Todos os colaboradores deverão utilizar no atendimento ao público equipamentos de proteção individual (EPI's) – máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis – adotando-se as cautelas necessárias para descarte dos equipamentos utilizados, nos termos do Decreto Estadual n. 609/2020;

g) Promover a cada 2 (duas) horas a higienização dos caixas eletrônicos e demais aparelhos utilizados pelos clientes;

h) Para evitar aglomeração no atendimento realizado pessoalmente no interior da agência, os responsáveis e funcionários do estabelecimento devem orientar os clientes a manterem uma distância mínima de 2 (dois) metros entre eles, inclusive, com a utilização de marcações horizontais no piso;

i) Se possível, forçar a circulação de ar no ambiente da agência, mantendo o ambiente arejado;

j) Disponibilizar álcool em gel 70% em local de fácil acesso aos funcionários e clientes;

Art. 4o A compra dos produtos abaixo descritos, durante a vigência do presente Decreto, deverá observar o seguinte:

I – Álcool em gel: até 100ml (cem) – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 100ml (cem) até 500ml (quinhentos) – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 500ml (quinhentos) até 1 litro – 2 (duas) unidades por pessoa; acima de 1 litro – 1 (uma) unidade por pessoa;

II – Máscaras e luvas cirúrgicas: caixa, 01 (uma) unidade por pessoa; avulsa, até 05 (cinco) unidades por pessoa.

III – Papéis toalha e higiênico: pacote, 02 (duas) unidades por pessoa; avulsa, até 04 (quatro unidades por pessoa.

Parágrafo Único. Os serviços e atividades que trabalharem com a venda dos produtos acima mencionados, deverão cumprir com o disposto, sob pena de fechamento do estabelecimento, multas e encaminhamento dos fatos ao Ministério Público para as providências necessárias de responsabilização.

Art. 5o A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas, de modo que os fatos serão encaminhados tanto ao PROCON Municipal como ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 6o Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social o acolhimento em local reservado e mapeamento da população em situação de rua do Município, incluindo os mesmos, na fila de prioridades na vacinação da gripe, implementada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7o O Poder Público fica autorizado a interditar ruas, avenidas ou qualquer trechos de logradouros, sem prévia definição, visando o controle da disseminação do COVID-19, podendo, inclusive, requisitar força Policial no caso de resistência.

Art. 8o As determinações ora previstas poderão ser revogadas ou prorrogadas, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Estado do Pará.

Art. 9o Ratifica-se as demais disposições contidas no Decreto n. 118/2020, Portaria Conjunta n. 123/2020 e Decreto n. 121/2020

(declaração de emergência), as quais deverão ser cumpridas rigorosamente.

Art.10 Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos outros normativos expedidos pelo Poder Público, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos no artigo 268 e 330 do Código Penal.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 07 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 07 / 04 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F88044CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 123/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a senhora **Marli de Barros Vieira**, RG nº 2174955 e CPF/MF nº 462.308.152-49, do Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de março de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 24 / 03 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2017

FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:6E63CB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 124/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.
D E C R E T A:

Art. 1º- Nomear a Senhora **Maria de Lourdes Fernandes Melo**, RG nº 1575402 2ª via SSP/PA, CPF/MF nº 995.593.747-53, para exercer o Cargo Público de Natureza Política de Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de março de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Em, 24 / 03 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/17

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:12520F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 142/2020

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob n° 1.134/2020, datado de 08 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora efetiva senhora **Mayara Suzanne dos Santos Ribeiro,** do Cargo de Agente de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em 08 / 04 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/20

FFFN/AMNM/KRGG

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:94DC7A8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2020-PMC, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2019-PMC, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-PMC**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 05.835.939/0001-90. CONTRATADA: **ENGETECH – AUTOMAÇÃO , SERVIÇOS**

TÉCNICOS E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 09.176.562/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico em geral para manutenção e funcionamento da rede de iluminação pública e as demais secretarias vinculadas a administração do município de colares/Pa. VALOR: R$ 26.179,33 (vinte e seis mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Assinatura: 20/03/2020. Vigência: 20/03/2020 até 30/06/2020.

Publicado por:
Almir Pamplona de Brito
Código Identificador:A1C5A56E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 007/2020 FMAS- Resultado
O Fundo Municipal de Assistência social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **27 do mês de MARÇO de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, , FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTE EDITAL DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.** Tendo como vencedora a empresa: Patrícia Carvalho de Melo, CNPJ:34.987.699/0001-47.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9F79A3AD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 058/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a adesão deste Município às ações administrativas elaboradas pelo Poder Executivo Estadual via Decreto acerca do enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), amplamente difundidas pela mídia;

CONSIDERANDO o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

CONSIDERANDO os benefícios da prática de atividade física para a saúde, principalmente para o fortalecimento do sistema imunológico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prática de atividades físicas, de forma individual ou coletiva, em ambientes abertos (praças, ruas, parques, etc.) no Município de Conceição do Araguaia.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o *caput* fica condicionada aos seguintes cuidados:

I – quando realizadas de forma coletiva, não poderá ultrapassar o limite de 06 (seis) pessoas, com distância mínima de dois metros entre as mesmas;

II – a utilização de máscaras (artesanal ou cirúrgica);

III – será vedada a utilização de equipamentos ou materiais próprios, sendo permitidos apenas aqueles disponibilizados no ambiente em que serão realizadas as atividades físicas (praças, ruas, parques e etc.);

IV – os equipamentos (barra, etc.), disponibilizados nos locais em que serão realizadas as atividades físicas, deverão ser higienizados antes e após a sua utilização.

Art. 2º - A autorização a que se refere o Art. 1º deste Decreto destina-se exclusivamente àqueles que estejam praticando atividades físicas, sendo vedada, portanto, a presença de outras pessoas que estejam no local apenas com o intuito de assistir à realização dessas atividades físicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D1922A85

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 093/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público Estadual, em 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 204/SEMMARH/2019, de 09 de dezembro de 2019, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **TÁCIO MACHADO BARRA** para atuar como agente de fiscalização ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sem ônus adicional aos seus proventos.

Parágrafo único. Fica reconhecido, por esta Administração Pública Municipal, o exercício dessa função pelo referido servidor, a partir do dia 18 de novembro de 2019.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B0D8360B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 053-A/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, conforme situação fática apresentada;

CONSIDERANDO a excepcional e temporária contratação, materializada em decorrência da impossibilidade de conclusão de concurso público nos próximos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO, também, que a necessidade de realização de concurso público por si só demonstra a necessidade de provimento de cargos, bem como de que o atual quadro de servidores efetivos não corresponde à realidade administrativa para fazer frente ao princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o artigo 37, § IX , da Constituição Federal, e a Lei Complementar 012/1993;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a contratação temporária de **LEANDRO RODRIGUES CUBAS** para exercer o cargo de Agente Administrativo, no período de 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com lotação junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E3646B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 552/2020

Em 08 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando Decreto **055/2020**, de 06.04.2020 alusivo ao **123º Aniversário** do Município de Conceição do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar **ponto facultativo** em todas as repartições públicas municipais da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **13** de **abril** de **2020**, **exceto**:

Estratégias de Saúde da Família;
Postos de Saúde;
Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;
SAMU – 192;
SAMU base – CDA/Bradesco/ Alacilândia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 08 de abril de 2020

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com Art.54 da Lei Orgânica Municipal nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA em 08 de abril de 2020.

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:03F2BD4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 219/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIEIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando conduzir paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIEIRA LIMA**, portador do CPF nº **598.604.132-15,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* conduzir paciente, em São luís, no período de 09 a 16 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:725DA678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 220/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VANESSA CRISTINA RAPHAEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar de reunião da CIR e Cadastro no SUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **VANESSA CRISTINA RAPHAEL**, portadora do CPF nº **360.460.698-58**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* participar de reunião da CIR e Cadastro no SUS, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 12 a 13 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A72A10ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 221/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 17 a 20 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1C95E442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 222/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, translado de paciente para tratamento especializado, em Araguaína-TO, no período de 23 a 24 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BC422CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 223/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado especializado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA**, portador do CPF nº **453.394.221-00,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente em estado especializado, Goiânia-GO, no período de 18 a 20 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F32AC3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 224/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, transportar paciente, em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BFCDF316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 225/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 23 a 25 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CAEA8916

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 227/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer entrega de insumos.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, fazer entrega de insumos, zona rural, no período de 27 a 31 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:31222363

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 228/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VANESSA CRISTINA RAPHAEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando fazer instalação da nova Versão do E-SUS 3.2.22 no PSF.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **VANESSA CRISTINA RAPHAEL**, portadora do CPF nº **360.460.698-58**, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*,** fazer **instalação da nova Versão do E-SUS 3.2.22 no PSF, na Vila Brilhante, no período de 27 a 29 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6446387B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº /2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 27 de março de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando **fazer instalação da nova Versão do E-SUS 3.2.22 no PSF**.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR**, portador do CPF nº **020.400.732-13,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, fazer instalação da nova Versão do E-SUS 3.2.22 no PSF, nas vilas Mata Verde, Serra Azul, Estrela do Pará, no período de 27 a 29 de março de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:418823A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200185

Extrato de contrato
CONTRATO: 20200185
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
VALOR TOTAL: R$ 165.198,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.133920036.2.026 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 165.198,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:E720C03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200186

Extrato de contrato
CONTRATO: 20200186
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: M P MARTINS LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
VALOR TOTAL: R$ 482.300,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.133920036.2.026 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 482.300,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:00685D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200187

Extrato de contrato
CONTRATO: 20200187
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: CLAREAR SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
VALOR TOTAL: R$ 80.890,00 (oitenta mil, oitocentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.133920036.2.026 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 80.890,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:A6195C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200188

Extrato de contrato
CONTRATO Nº 20200188
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: A G 13 PRODUÇÕES E REPRESENTACOES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
VALOR TOTAL: R$ 288.551,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.133920036.2.026 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 238.055,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:69796920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200190

Extrato de contrato
CONTRATO: 20200190
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: G M FEITOSA - ME
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
VALOR TOTAL: R$ 621.250,00 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.133920036.2.026 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 621.250,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:3BD72933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200191

Extrato de contrato
CONTRATO: 20200191
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPEC0ALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
VALOR TOTAL: R$ 496.030,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.133920036.2.026 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 496.030,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:8F324B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200192

Extrato de contrato
CONTRATO: 20200192
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-003SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: OLIVEIRA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE PALCOS
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS
VALOR TOTAL: R$ 327.881,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.133920036.2.026 Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 327.881,00
VIGÊNCIA: 20 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:80B854FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200097

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200097
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: PLASMOBRAS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 163.800,00
VIGÊNCIA: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:C68267EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200102

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200102
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: CAVALCANTE E AQUINO LTDA - EPP
OBJETO: CNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 164.250,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 164.250,00
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:A1C610EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200103
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: ATACADAO E VAREJO WSS EIRELI - EPP
OBJETO: CNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 91.602,50 (noventa e um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 91.602,50
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:FE00F0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200184

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200184
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: J. MARTINELO COSTA E CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 38.000,00
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:7E954564

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200228

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200228
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: SABORE FRIOS EIRELI EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 112.025,00 (cento e doze mil, vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 112.025,00
VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:34D11E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200238

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200238
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: M R SANDES EIRELLI
OBJETO: merenda escolar
VALOR TOTAL: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 53.250,00
VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:B3A08AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200249

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200249
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: PAMPA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 102.000,00
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:24CFFDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
20200250

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20200250
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-002SEMED
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: W & J COMERCIO E FRUTARIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃODE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
VALOR TOTAL: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0601.123060015.2.020 manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.450,00
VIGÊNCIA: 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de Março de 2020

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:9F135B06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 027/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Declara Situação de Calamidade Pública no Município de Dom Eliseu, em face da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19 e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, XXVIII Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO as informações do Ministério da Saúde sobre o agravamento da pandemia do novo Coronavírus – COVID 19 no Brasil;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal nº 6/2020, que reconhece o estado de Calamidade Pública no País frente à pandemia do novo Coronavírus – COVID 19;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus - COVID 19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 609/202, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará frente à pandemia do novo Coronavírus - COVID 19;
CONSIDERANDO que o Estado do Pará decretou Estado de Calamidade pelo prazo mínimo de 60 dias em razão do novo Coronavírus – COVID 19;
CONSIDERANDO que Dom Eliseu é uma cidade de fronteira com o estado do Maranhão e próximo ao Município de Açailândia/MA, qual já confirmou casos de infectados pelo Coronavírus – COVID 19;
CONSIDERANDO o dever do Poder Público de preservação da saúde mediante a adoção de medidas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, nos termos do art. 196 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Dom Eliseu, em decorrência da grave crise provocada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município, enquanto perdurar o estado de calamidade decretado no âmbito do Estado do Pará.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Dom Eliseu.
Art. 3º. As autoridades competentes editarão atos normativos em consonância com o estado de calamidade pública declarado, especialmente visando minimizar os efeitos das medidas de enfrentamento ao COVID-19, na economia local e nas finanças públicas.

Art. 4º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu-PA, 07 do mês de abril de 2020.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:B908C7A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0037/IPSEMDE/2020

Portaria n° 0037/IPSEMDE/2020

Dom Eliseu, 28 de fevereiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, ao Senhor **MILTON DE JESUS DIAS, Vigia - C**, matricula 00108-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 29/02/2020 a 01/05/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 K42

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de fevereiro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:6F922CA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0038/IPSEMDE/2020

Portaria n° 0038/IPSEMDE/2020

Dom Eliseu,28 de fevereiro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **ERLANE GOMES DOS SANTOS, Agente de Transito,** matricula 45458-2, lotado na Secretaria Municipal de Transito e Transporte, a prorrogação do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 04/03/2020 a 31/03/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 28 de fevereiro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:AE6AC418

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0039/IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0039/IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 01 de abril de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **KEULY GISELLE SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, matricula 45400-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/04/2020 a 30/09/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 C50.9

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de abril de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:4FE09422

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0040/IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0040/IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 01 de abril de 2020

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de

01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **EIDINA SILVA, Professor**, matricula 2001-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/04/2020 a 31/05/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F31

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de abril de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:83B3CA7D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0041/IPSEMDE/2020

Portaria n° 0041/IPSEMDE/2020

Dom Eliseu, 01 de abril de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **GEIZANE CARNEIRO DE LIMA MOURA,** Servente, classe -C matricula 2018-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 30/03/2020 a 30/06/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M54.5

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de abril de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:90275F91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0042/IPSEMDE/2020

Portaria n° 0042/IPSEMDE/2020

Dom Eliseu, 01 de abril de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **VENUSIA MANOELA CARVALHO ALVES,** Professor Nível II Classe B, matricula 0321-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/03/2020 a 31/05/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 M75.3 M75.4

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de abril de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:AF38E4B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0043/IPSEMDE/2020

Portaria n° 0043/IPSEMDE/2020

Dom Eliseu, 01 de abril de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **HELAINE OLIVEIRA PESSOA,** Professora Nível Superior – Classe B, matricula 1671-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/03/2020 a 31/05/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 F41

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 01 de abril de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:67F28BA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº044/2020, GB/PMI, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Igarapé-Açu no dia 9 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o feriado da Paixão de Cristo de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Igarapé-Açu, no dia 9 de abril de 2020, considerando o

feriado da Paixão de Cristo, exceto no Hospital e Maternidade Municipal José Bernardo da Silveira, Serviço de Assistência domiciliar (SAD), Centro de Serviço Especializado em Saúde Publica – CESPE, "**somente parte de curativo", Vigilância Sanitária (fiscais que irão trabalhar na barreta sanitária) Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º Os órgãos municipais das áreas de **saúde pública, limpeza pública, defesa social**, estabelecerão no dia do referido decreto, escala de servidores, a fim de que a população não sofra com falta de atendimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Abril de 2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:85CCC0DD

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº. 045, DE 07 DE MARÇO DE 2020

Reafirma a decretação de estado de calamidade pública no Município de Igarapé-Açu, bem como estender os prazos constantes nos decretos municipais 031/2020-032/2020 035/2020, ambos de março de 2020, frente a necessidade de intensificação das medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarapé-Açu/PA**, Sr. NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

Considerando o estabelecimento de estado de pandemia pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

Considerando o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 609, do Governo do Estado do Pará, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a pandemia do COVID19; e a ampliação de casos suspeitos e confirmações de contagio pelo novo coronavírus no Estado;
Considerando os Decretos Municipais nº. 031, de 18.03.2020 - 032, de 23.03.2020 – 035, de 31.03.2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Munícipio de Igarapé-Açu, a pandemia do coronavírus COVID19;
Considerando por fim, a inarredável necessidade de intensificação das medidas emergenciais, visando a redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público em geral;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reafirmada a decretação de estado de calamidade pública e a necessidade de medidas emergenciais, visando a redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do pública, frente a pandemia do coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar o estado de calamidade publica do Estado do Pará.

Art. 2º - Fica estendidos os prazos e determinações constantes nos Decretos Municipais nº. 031, de 18.03.2020 - 032, de 23.03.2020 – 035, de 31.03.2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Munícipio de Igarapé-Açu, a pandemia do coronavírus COVID19, pelo período que perdurar o estado de calamidade publica;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu/PA, 07.04.2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:A4D3868A

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº044/2020, GB/PMI, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Igarapé-Açu nos dia 9 de abril de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o feriado da Paixão de Cristo de 2020,

ERRATA: EXCETO SETOR DE LICITAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Igarapé-Açu, no dia 9 de abril de 2020, considerando o feriado da Paixão de Cristo, exceto no Hospital e Maternidade Municipal José Bernardo da Silveira, Serviço de Assistência domiciliar (SAD), Centro de Serviço Especializado em Saúde Publica – CESPE, "**somente parte de curativo", Vigilância Sanitária (fiscais que irão trabalhar na barreira sanitária) Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º Os órgãos municipais das áreas de **saúde pública, limpeza pública, defesa social**, estabelecerão no dia do referido decreto, escala de servidores, a fim de que a população não sofra com falta de atendimento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 07 de Abril de 2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:ABC85F28

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
DECRETO Nº 045/2020, GB/PMI, EM 07 DE MARÇO DE 2020.

Reafirma a decretação de estado de calamidade pública no Município de Igarapé-Açú, bem como estender os prazos constantes nos decretos municipais 031/2020-032/2020 035/2020, ambos de março de 2020, frente a necessidade de intensificação das medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da

pandemia do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarapé-Açú/PA**, Sr. NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Munícipio, e:

Considerando o estabelecimento de estado de pandemia pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde - OMS;
Considerando o Decreto Legislativo de nº 06, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;
Considerando o Decreto Legislativo nº 609, do Governo do Estado do Pará, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento a pandemia do COVID19; e a ampliação de casos suspeitos e confirmações de contagio pelo novo coronavírus no Estado;
Considerando os Decretos Municipais ns. 031, de 18.03.2020 - 032, de 23.03.2020 – 035, de 31.03.2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Munícipio de Igarapé-Açú, a pandemia do coronavírus COVID19;

Considerando por fim, a inarredável necessidade de intensificação das medidas emergenciais, visando a redução da circulação de pessoas, de forma a evitar

contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público em geral;

ERRATA: ONDE LÊ-SE 07 DE MARÇO DE 2020, PASSA LÊ-SE 07 DE ABRIL DE 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica reafirmada a decretação de estado de calamidade pública e a necessidade de medidas emergenciais, visando a redução da circulação de pessoas, de forma a evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do pública, frente a pandemia do coronavírus (COVID-19), enquanto perdurar o estado de calamidade publica do Estado do Pará.

Art. 2º - Fica estendidos os prazos e determinações constantes nos Decretos Municipais ns. 031, de 18.03.2020 - 032, de 23.03.2020 – 035, de 31.03.2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Munícipio de Igarapé-Açú, a pandemia do coronavírus COVID19, pelo período que perdurar o estado de calamidade publica;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açú/PA, 07 de abril de 2020.

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prfeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:DB7BA92D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2020

Objeto: **Aquisição de 2.000 kg de peixe fresco para ser distribuído a população de baixa renda do Município de Igarapé-Açu, através de uma Ação conjunta entre as Secretarias de Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Assistência Social por ocasião da Semana Santa.**
Empresa: Raimundo Tadeu Freitas de Roza**.**
CPF: 739.425.452-68.
Valor Global: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Vigência: 08/04/2020 até 08/05/2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:D13A6795

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
ATA DA SESSÃO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE CONVOCAÇÃO E JUGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 9-2020-00003

Às Dez horas do dia sete de abril de dois mil e vinte, na cidade de Irituia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Avenida Júlio Ribeiro Tavares, nº 21, Centro, Irituia – Pará, CEP 68655-000, reuniram-se, em sessão pública, o senhor Elcias Cordeiro da Silva, pregoeiro do Município de Irituia, tendo como Equipe de Apoio os seguintes membros: Maurício Tales do Amaral de Paula, Ana Glória dos Reis Gomes e Francisca Ferreira Pina, designados pela Portaria **nº 025-2020-PMI, de** 16 de janeiro de 2020, para nos termos do presente processo, deliberar sobre a solicitação de **desistência de preços** da empresa Mednordeste Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 14.202.227/0001-24, para os itens de nº 02, 24, 32, 46, 78, 85, 113, 118, 120, 126, 154 e 191 do Pregão Presencial nº 003-2020-SEMUSI-PMI-SRP. Pedido de Desistência da Empresa ALFAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.275.673/0001-80, para o item nº 129 do processo acima e Desistência da Empresa CASMED COM. DE ART. MÉDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.332.016/0001-40, para os itens de nº 73 e 89 do processo em epígrafe, assim como o pedido de correção da Empresa POLIMEDH EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, para o item de nº 39 que foi digitado errado no dia da sessão. Após recebimento dos pedidos das referidas empresas e encaminhamento para nossa assessoria jurídica que se manifestou favorável, pois ainda não havia sido adjudicado os itens aos vencedores, nem foi homologado, o Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme determina o Inciso XVI da Lei 10.520, decidem pela convocação dos licitantes mantidos em segundo lugar neste processo para assumirem os itens das empresas desistentes que passo a transcrever conforme abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS EM SEGUNDO LUGAR E ITENS:

POLYMEDH EIRELI: Itens de nº 02, 32,46, 73, 113, 118, 126.
PHENIX HOSPITALAR LTDA: Itens de nº 85,120 e154.
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME: Item de nº 78.
CASMED COM. DE ART. MÉDICOS HOSP. E MEDICAMENTOS LTDA: Item nº 24.
ALFAMED COMERCIAL LTDA: Item nº 89 e 191.

Dando continuidade, resta observar que todas as empresas classificadas em segundo lugar neste processo receberam por e-mail Ofício de nº 048-2020-CPL-PMI, convocando para que comparecessem à Prefeitura Municipal de Irituia, no dia 07/04/2020 às 10:00 h, para, renegociação dos referidos itens. No dia e hora marcados só compareceu o representante da empresa Phenix Hospitalar Ltda, Srº Jandir Carrera Santos Junior. Outras empresas convocadas justificaram que estariam participando de licitação em outro município e não puderam comparecer, mas confirmaram manter o valor do último lance efetuado pelas mesmas. O Aviso de convocação do segundo colocado neste processo foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição nº 2.461, de 06 de abril de 2020.
Cópia desta ata será enviada a todas as empresas que participam desta negociação assim como cópia do novo mapa de preços com os preços atuais dos itens depois destas alterações e solicitamos que no prazo de

48 horas nos seja enviado a nova Proposta Consolidada de Preços para podermos dar andamento ao processo. Esta Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Equipe de Apoio. Eu, Elcias Cordeiro da Silva, fiz lavrar a presente ata.

ELCIAS CORDEIRO DA SILVA
Pregoeiro

MAURÍCIO TALES DO AMARAL DE PAULA
Membro da Equipe de Apoio

FRANCISCA FERREIRA PINA
Membro da Equipe de Apoio

ANA GLÓRIA DOS REIS GOMES
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:FBE80890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0104/2020

VALMIR CLIMAO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ADRIANE BEATRIZ BURLAMAQUI,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 5963806 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 778.147.892-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3 – NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Cumpra-se.
Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7BF6C62E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
TERMO DE REABERTURA

TERMO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
O Município de Itaituba–Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá o Pregão Presencial nº 016/2020, que objetiva a aquisição de combustíveis para atender a demanda das Secretarias, Fundos de Assistência Social, Educação, Saúde e Município de Itaituba, e este será realizado no dia 23/04/2020 às 9h00min. O retorno da abertura do processo tem o objetivo do julgamento normal da licitação e finalização nos sistemas. Caso não haja interessados pelas razões que se deu a suspensão do processo, e que persiste atualmente, serão tomadas medidas de acordo com a Lei nº 8.666/93 para garantir o fornecimento dos combustíveis no Município de Itaituba-PA. Maiores informações, através do endereço: Rodovia Transamazônica-km 1, entre a Av. Santa Catarina e AV. Lourenço Paxiúba, Bairro Bela Vista–Itaituba-PA, ou pelo e-mail: licita2017.itb@gmail.com.

RONISON HOLANDA AGUIAR,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:703CC379

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020.
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e materiais diversos para suprir a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. **Abertura**: 23/04/2020, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www**.**tcm.pa**.**gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A1ADB1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0192/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **HILDA CRISTINA PEREIRA DE MOURA,** matrícula nº 010750-6, Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 03 de abril de 2020 a 11 de abril de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F62A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0193/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **JAIANE GASPAR DE ALMEIDA,** Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 126797-3, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/04/2020 à 03/10/2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4F02CF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0194/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** sem ônus para o Município, ao servidor **DOUGLAS MOACIR CAMPOS DA SILVA,** Técnico Agropecuário, Matrícula nº 010978-9, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de **15 de abril de 2020 a 15 de abril de 2022.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de abril de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0AA73949

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 216/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: A. SOUZA LIMA EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.644,23 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DR. HUGO DE MENDONÇA Nº. 575 B - COMERCIO, CIDADE DE ITAITUBA-PA, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:F74087A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 217/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: A. SOUZA LIMA EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.416,79 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DR. HUGO DE MENDONÇA Nº. 575 B - COMERCIO, CIDADE DE ITAITUBA-PA, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:5DAA8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 204/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.159,67 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TV. TREZE DE MAIO, 1211 – ESQ. COM A RUA EÇA DE QUEIRÓS, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-635.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:F9721A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 205/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 292,54 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA :COM SEDE NA TV. TREZE DE MAIO, 1211 – ESQ. COM A RUA EÇA DE QUEIRÓS, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-635.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:18B158EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 218/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADO: A. SOUZA LIMA EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.102,41 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DR. HUGO DE MENDONÇA Nº. 575 B - COMERCIO, CIDADE DE ITAITUBA-PA, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:B7907F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 219/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).
CONTRATADO: A. SOUZA LIMA EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 82.604,75 (OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DR. HUGO DE MENDONÇA Nº. 575 B - COMERCIO, CIDADE DE ITAITUBA-PA, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:538FA885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 206/2020.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
CONTRATADO: A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.493,37 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TV. TREZE DE MAIO, 1211 – ESQ. COM A RUA EÇA DE QUEIRÓS, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-635.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:CB07D543

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 207/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).
CONTRATADO: A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.866,11 (TRINTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TV. TREZE DE MAIO, 1211 – ESQ. COM A RUA EÇA DE QUEIRÓS, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-635.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:C4202EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 220/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A. SOUZA LIMA EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.598,49 (OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DR. HUGO DE MENDONÇA Nº. 575 B - COMERCIO, CIDADE DE ITAITUBA-PA, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:AC2C3A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 208/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.425,04 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TV. TREZE DE MAIO, 1211 – ESQ. COM A RUA EÇA DE QUEIRÓS, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-635.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:DB88CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 215/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: A. SOUZA LIMA EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 03 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.494,69 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA AV. DR. HUGO DE MENDONÇA Nº. 575 B - COMERCIO, CIDADE DE ITAITUBA-PA, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:2B0A9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 203/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E DAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
DATA DO CONTRATO: 02 DE MARÇO DE 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.173,12 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).
ENDEREÇO DA CONTRATADA : COM SEDE NA TV. TREZE DE MAIO, 1211 – ESQ. COM A RUA EÇA DE QUEIRÓS, BAIRRO: BELA VISTA, CIDADE DE ITAITUBA-PARÁ, CEP: 68.180-635.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:06E099D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20201303001
PROCESSO Nº 040/2020 – CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECERTARIA MUNCIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DE JURUTI.
DATA DE ABERTURA: 23/04/2020
HORÁRIO: 09H30MIN

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:50AFFE50

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20201703001
PROCESSO Nº 041/2020 – CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 24/04/2020
HORÁRIO: 09H30MIN

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:35FFCA71

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20202403001
PROCESSO Nº 044/2020 – CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI.
DATA DE ABERTURA: 27/04/2020
HORÁRIO: 09H30MIN

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CDEA7F1F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 20200104001-SEMAS
PROCESSO Nº 051/2020-PMJ/CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMÉTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESPECIFICAMENTE PARA CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FAM´LIAS EM SITUAÇÃO DE AGRAVAMENTO SOXIAL EM DECORRENCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.
Valor: R$ 49.687,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais).
Ordenador de Despesa: MARIA APRECIDA BARROZO CAMARÃO

Juruti - PA, 08 de abril de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 697/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A6A02404

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta o Processo nº **038/2020**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº **20201003001-SEMSA** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em favor das empresas **F. CARDOSO E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.949.905/0001-63**,** pelo valor total de R$ **315.731,10** (Trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e dez centavos))**; DISTRIBUIDORA LAMED – EIRELI,** inscrita no CNPJ: 10.737.241/0001-89, pelo valor total de **R$ 265.642,60** (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos); **D.C.S VASCONCELOS-EPP,** inscrita no CNPJ: 01.009.452/0001-05, pelo valor total de **R$ 176.305,80** (Cento e setenta e seis mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos) e **PRADO PHARMA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.389.760/0001-93, pelo valor total de R$ **465.558,44** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos**),** conforme consta a **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20201003001-SEMSA,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº **105/2020, de 10 de fevereiro de 2020** e Equipe de Apoio**.**

Juruti – Pá, 08 de abril de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde
SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:64404E69

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 025/2020 – PMJ/CPL

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20200602004 – PMJ/SEMED** que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, declarando vencedoras as seguintes empresas: **M DA S ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ: 17.342.584/0001-86, no Valor Total R$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais) e **PREVENSAN CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ: 18.556.433/0001-93, no Valor Total R$ 10.240,79 (Dez mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Juruti – PA, 08 de Abril de 2020.

ALBERLANA SANTARÉM DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2D1D7EEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Objeto: Termo de rescisão consensual do contrato nº 20200075 decorrente da Dispensa nº 7/2020-0203002 firmado entre o Município de Mãe do Rio, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, inscrito no CNPJ de nº 14.527.362/0001-40 e Eurivaldo Bastos Guedes, nº do CPF de nº 208.018.742-20. A partir de 07/04/2020 – Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Art. 79, inciso II.

MARIA GRACIETE AQUINO MESQUITA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:89309468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 134/2020/CPL, **Beneficiário: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ nº 35.334.877/0001-01**, vencedora do Item **08** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.400,00** (Cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 135/2020/CPL**, **Beneficiário: CRS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54**, vencedora do Item **07** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.995,00** (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais).Data da assinatura: 07/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Educação - SEMED. Ata oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 2.201/2020-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP 45 KG E AGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS.**

Marabá - PA, 08/04/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED - Port.306/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 012/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 2.201/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP 45 KG E AGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E UNIDADES VINCULADAS.** onde sagrou-se vencedoras as empresa: **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ nº 35.334.877/0001-01**, vencedora do Item **08** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.400,00** (Cinqüenta e seis mil e quatrocentos reais) - **CRS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54**, vencedora do Item **07** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.995,00** (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais) pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 03/04/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação – SEMED - Port.306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D2A7724

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2020, QUE TRATA SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, VISANDO O CUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 609, DE 16 DE MARÇO DE 2020, DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de correção de erro material identificado no Decreto nº 32, de 2020;

Considerando que se faz indispensável a inclusão da farmácia no rol dos estabelecimentos que deverão observar ainda as determinações sanitárias contidas no Decreto Estadual nº 609, de 2020;

Considerando que se faz necessária a exclusão da medida para o funcionamento dos caixas trabalharem de forma intercalada, tendo em vista a possibilidade de aglomerações dos clientes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 32, de 07 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....
.....

§3º. Os supermercados, farmácias, lotéricas e bancos deverão observar ainda as determinações sanitárias contidas no Decreto Estadual nº 609/2020."

"Art. 4º. .....
.....

II - o uso de máscaras pelos cidadãos ao se dirigirem ao comércio."

Art. 2º. Fica revogado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 32, de 07 de Abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 08 de abril de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA78A29E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA

Portaria: 281/2020-IPASEMAR
Assunto: Licença Saúde
Em nome da servidora: Lucinéia Pereira da Silva
Art. 1º - ONDE SE LÊ-SE: Conceder o benefício de **Auxilio Doença**, por um período de **32** (trinta e dois) dias, ao(a) servidor(a)

Lucineia Pereira da Silva Matrícula de Nº 31163, efetivo(a) no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **05 de Março de 2.020** e término em **05 de Abril de 2.020**, conforme o laudo Nº 310/20 emitido em 25 de Março de 2.020 e o Processo Nº 247/20 – IPASEMAR.

Art. 2º - ONDE SE LÊ-SE: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/03/2020.

Art. 1º - LEIA-SE: **Conceder** o benefício de **Auxilio Doença**, por um período de **17** (dezessete) dias, ao(a) servidor(a) **Lucineia Pereira da Silva** Matrícula de Nº 31163, efetivo(a) no cargo de **Agente de Serviços Gerais,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **20 de Março de 2.020** e término em **05 de Abril de 2.020**, conforme o laudo Nº 310/20 emitido em 25 de Março de 2.020 e o Processo Nº 247/20 – IPASEMAR.

Art. 2º - LEIA-SE: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20/03/2020.

Marabá-PA 07 de Abril de 2020.

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 910/2018- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22E08C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CONCURSO PÚBLICO - Edital N.º 01/2018/PMM

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura Municipal de Marabá (PMM) comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, assim como publicado no site da PREFEITURA (www.maraba.pa.gov.br), o Edital n° 13/2020/PMM o qual convoca candidatos aprovados/classificados para posse no quadro de pessoal efetivo.

Marabá (PA), 08 de Abril de 2020

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CBB51F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"SORRINDO COM SAÚDE" – CMDCA**

ORIGEM: INSTITUTO SORRISO LEGAL

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"SORRINDO COM SAÚDE"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"SORRINDO COM SAÚDE"** apresenta o objetivo de fomentar a saúde odontológica de crianças e adolescentes, realizando um atendimento especializado da pessoa portadora de Lábio Leporino e Fenda Palatina, no município de Marabá e região.

Tenciona garantir o atendimento de crianças, jovens e adultos que necessitam de cirurgia reparadora, atendimento odontológico, bem-estar-psico-sócio cultural e promoção da saúde bucal, permitindo assim, que esses pacientes possam ter mais saúde e melhor qualidade de vida.

Em um período de 04 (quatro) meses, o projeto será desenvolvido com cursos, palestras e orientações para toda a família sobre o paciente fissurado. Tais atividades contará com a participação de uma nutricionista, um projetista, uma psicóloga.

Assim, justifica-se o presente projeto como uma iniciativa de ofertar informação como complemento do atendimento, fazendo-se fundamental para a conclusão do tratamento.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte do Instituto Sorriso Legal, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a

ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"SORRINDO COM SAÚDE"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2020 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Sorriso Legal, que apresenta o objetivo de fomentar a saúde odontológica de crianças e adolescentes, realizando um atendimento especializado da pessoa portadora de Lábio Leporino e Fenda Palatina, no município de Marabá e região, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 08 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:892E6AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"DANÇANDO COM A LITERATURA" – CMDCA**

ORIGEM: INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA - ICCSR

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"DANÇANDO COM A LITERATURA"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"DANÇANDO COM A LITERATURA"** apresenta o objetivo de promover um ambiente favorável à prática da dança e da leitura com vistas ao melhoramento do desempenho escolar e da ampliação do acesso aos direitos estabelecidos de crianças e adolescentes vulneráveis.

Dentro de 10 (dez) meses, será desenvolvido atividades voltadas para criar o hábito da leitura, que aprimorarão a prática do balé, assegurar o reforço alimentar dos participantes, promover a integração dos pais em todas as etapas do projeto e realizar a formação com os participantes sobre o ECA.

Será atendido especificamente, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e com déficit escolar, que já participavam de um antigo projeto do Instituto, que são moradores dos bairros Santa Rosa, Santa Rita e das Folhas 14 e 25

Assim, justifica-se o presente projeto para promover condições e um ambiente favorável para o aprimoramento de mecanismos de efetivação dos direitos da criança e do adolescente, visando a redução da vulnerabilidade social e pessoal.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*

Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte do INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção E Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de*

finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"DANÇANDO COM A LITERATURA"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2020 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e o Instituto Casa da Criança Santa Rosa, que apresenta o objetivo de promover um ambiente favorável à prática da dança e da leitura com vistas ao melhoramento do desempenho escolar e da ampliação do acesso aos direitos estabelecidos de crianças e adolescentes vulneráveis, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 08 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02E6974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"JOVENS DO FUTURO" – CMDCA**

ORIGEM: CASA DA JUVENTUDE DE MARABÁ – CAJUM

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **Edital nº 01/2020 – CMDCA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"JOVENS DO FUTURO"**, proveniente do Edital de Chamamento Público nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"JOVENS DO FUTURO"** apresenta o objetivo de de contribuir e promover a inclusão social das crianças e adolescentes que estão em situações de exclusão social, risco, ou vulnerabilidade social, utilizando a tecnologia como instrumento de construção e exercício da cidadania.

Tenciona também, melhorar o quadro social da população com a qualificação profissional, introduzindo-os no mercado de trabalho, por meio de estágios e oportunidades de emprego. Serão ofertados os cursos de forma gratuita para esta população, que além da sobrevivência diante do risco social, não possuem renda familiar, pretendendo assim, combater o trabalho e exploração infantil.

Os cursos que serão desenvolvidos são: Operador de Caixa; Noções de Segurança no Trabalho; Designer de Sobrancelha;

Todos os cursos serão desenvolvidos no prazo de 04 (quatro) meses, entre planejamento, aquisição de material, inscrição dos participantes, realização dos cursos e a prestação de contas.

Assim, justifica-se o presente projeto pela possibilidade de mudança de realidade da vida dessas crianças e adolescentes, qualificando-os e proporcionando uma nova perspectiva de vida.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nos termos do art.2º, XII, da Lei Federal nº13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
"XII - chamamento público: *procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;"*

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal acima citada, dispõe que:
"Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*."*
Consta nos autos, o Edital de Chamamento Publicado no FAMEP, publicado através Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Marabá, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo, após a publicação do edital do dia 04 de fevereiro do ano em curso, por parte da Casa da Juventude de Marabá – CAJUM, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria De Assistência Social de Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:
Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VII - termo de colaboração: *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marabá – CMDCA, previsto no orçamento de 2020 da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
Ante o exposto e após a análise do Projeto **"JOVENS DO FUTURO"**, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Colaboração do Edital nº 01/2020 – CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Casa da Juventude de Marabá – CAJUM, que apresenta o objetivo de contribuir e promover a inclusão social de populações excluídas, especialmente as crianças e os adolescentes, utilizando-se de tecnologias como um instrumento da construção e exercício da cidadania, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 08 de abril de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E3D6EE2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2020 – DIVISA, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA N° 001/2020 – DIVISA, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, a qual estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **Cadastramento para Dispensação de Medicamentos à Base da Substância Retinóide, para Uso Sistêmico** (constantes da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98), para os estabelecimentos listados do Anexo da Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998, com fundamento em seu art. 28 c/c art. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº. 06, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E DÊ-SE CIÊNCIA

DIVISA/SMS, em 03 de abril de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
PORTARIA N° 001/2020 – DIVISA, DE 03 ABRIL DE 2020.

O Departamento de Vigilância Sanitária do município de Marabá com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do cadastramento do estabelecimento abaixo especificado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base da substância Retinóide, para uso sistêmico, constante da Lista C2 da Portaria SVS nº. 344 de 1998, conforme estabelece o art. 28 da Portaria/MS nº. 06/1999.

CADASTRO Nº. 001/2020

Licença Sanitária nº: 058/2020
CNPJ: 36.036.601/0001-00
Razão Social: DROGARIA SÃO MARCOS EIRELI Nome de Fantasia: DROGARIA SÃO MARCOS
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Endereço: AVENIDA ANTONIO VILHENA, Nº 933, QUADRA 49, LOTE 09 B
Bairro: LIBERDADE
Cidade/UF: MARABÁ/PA
Responsável Técnico: LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF077CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0042020 – PE-SRP-PMM/SEMED. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higienização, Descartáveis e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Marituba/PA, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência. **Abertura: 24/04/2020** às **09h00min**. Retirada do Edital: Na Coordenação de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Educação, Rua Fernando Guilhon, n° 5330 – Centro – CEP: 67.200-000, Marituba/PA, das 8h as 14h de segunda a sexta-feira. Valor do Edital R$ 92,35+7,65 de taxas de serviços, totalizando em R$100,00. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de Marituba/PA: (www.marituba.pa.gov.br), no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br).

Ord. de Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:6BEBDFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Marituba-PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público a retificação da publicação do extrato do contrato referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3/20202702-01-DISPENSA-PMM-SEMMA, publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) em 03/04/2020 (Número 2460 Pg. 47), onde se lê: "CONTRATO Nº 01-290419/05-PMM-SRP-SEMMA", Leia-se: " CONTRATO Nº 01-200418/05-PMM-SEMMA". Mantidos inalterados os demais itens publicados. 23 de janeiro de 2020. FORO: Ismaily Bastos Delfino, Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:21FEA863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019-PP-SRP-SESAU/PMM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. Objeto: Aquisição de material de consumo (higiene, limpeza e descartáveis), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato: n° 08/2020-SESAU/PMM – Contratada: MM COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 31.920.842/0001-95. Valor do Contrato: R$ 215.617,03 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos). Data de assinatura: 06/04/2020. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura.
Ordenador Responsável: Josué Lacerda Pompeu - Secretário Municipal de Saúde de Marituba.

JOSUÉ LACERDA POMPEU.

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019-SESAU/PMM, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019-PP-SRP-SESAU/PMM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA. Objeto Aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA. Contrato: n° 14/2020-SESAU/PMM – Contratada: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI-EPP, CNPJ n° 12.665.218/0001-44. Valor do Contrato: R$ 37.852,67 (Trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Data de assinatura: 06/04/2020. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura.
Ordenador Responsável: Josué Lacerda Pompeu - Secretário Municipal de Saúde de Marituba.

JOSUÉ LACERDA POMPEU.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:90C47687

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA AO PREGAO ELETRÔNICONº 202002200004

PREGÃO ELETRÔNICONº202002200004

Edição nº 2463, página 79, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação do Aviso de Licitação.
Onde se lê: Abertura da Seção dia 22 de Abril de 2020 às 15:00. Leia-se: Abertura da Seção dia 23 de Abril de 2020 às 10:00.
MOJU/PA

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:5D61AC15

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

QUE VISA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA COM ESPAÇO DESTINADO PARA ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND, LOCALIZADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO. EMPRESA VENCEDORA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli.

Monte Alegre-PA, 08 de abril de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:ED9B0E54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para serem utilizados nas Unidades de Saúde e Maternidade Elmaza Sadeck, na Assistência à Saúde da mulher. ABERTURA: dia 23.04.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 07 de abril de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:66A3AE4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 054/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ROBERTO DA COSTA VASCONCELOS-MEI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO, C/ RECURSOS PNAE FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA, AEE, QUILOMBOLA, EJA E MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2301.123060031.2.023 Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.600,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060004.2.018 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar Educ. Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 688,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060004.2.019 Manutenção do Programa Nacional de Alime ntação Escolar - Educ Infantil _Pré Esc, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.712,00, Exercício 2020 Atividade 2301.123060031.2.026 Gestão do Prog. Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/Mais Educação/Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 800,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2020

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:20F2DAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 168/2020

DECRETO Nº 168/2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que no dia 09 de abril do corrente ano é véspera do feriado da Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia **09 de abril de 2020**, será no horário das 08h: 00 às 12h: 00.
.
Art. 2º - Os serviços referentes a Saúde Pública, tanto realizados pelo HMMA e Maternidade Elmaza Sadeck, os serviços de limpeza pública e os serviços de Terraplanagem da SEMOB, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições no Decreto nº 166/2020.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 08 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A2A7302

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2020 - THIAGO GONÇALVES DA MOTA

PORTARIA Nº. 080/2020 -GP

NOMEAR o Senhor THIAGO GONÇALVES DA MOTA, para o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Tesouraria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA EM EXÉRCICIO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMEAR o Senhor THIAGO GONÇALVES DA MOTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº7250859 SSP-PA e inscrito no CPF nº 031.854.892-50, residente e domiciliado em Nova Ipixuna PA, para cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01/04/2020.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se

Nova Ipixuna PA, 06 abril de 2020.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9C57726A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TERMO DE RESCISÃO DOS CONTRATOS Nº. 2020-0163 E 2020-0162

Oriundos do Pregão Presencial nº. 9/2019-031, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar sob regime de locação de veículos terrestre para atender as necessidades de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino durante o ano letivo de 2020, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Tec Lix Ambiental LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.413.917/0001-20.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666 de 1993;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando o disposto na cláusula 08 dos Contratos;

Considerando o respeito ao princípio do devido processo legal, bem como ao contraditório e ampla defesa;

Considerando as recomendações exaradas no Parecer Técnicos Jurídico nº.: 036/2020 – PGM.

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir de 22 de Fevereiro de 2020, os contratos nº. 2020-0163 e 2020-0162.

II – Aplicar à Contratada a pena de suspensão temporária de contratar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Novo Repartimento pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação do termo de rescisão dos contratos nº. 2020-0163 e 2020-0162

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Novo Repartimento, 08 de Abril de 2020.

WANILZA LIMA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0F5C431C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200836

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação (PDDE) de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.275,00 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D0A1F0A1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20200872

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GALERIA 31 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de materiais de expediente e informática para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação(PDDE) de Novo Repartimento, conforme as especificações deste termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.227,80 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Março de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D22392DD

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº8/2020-007

Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e motocicletas, pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento.

Valor total R$ 3.750.390,62
Ata de Registro de Preços nº 2020011
Vigência: 12 meses.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:833A721C

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-007

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-007.** Realizado no dia 26/03/2020 sendo as empresas vencedoras dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 12, 15, 18, 19, 20, 31, 32, 35, 36, 39, 52, 54, 55, 66, 67, 68, 69, 72, 79, 81, 84, 87, 129, 160, 162, 171, 217, 223, 224, 226, 231, 232, 255, 283, 287, 319, 321, 322, 323, 324, 326, 338, 356, 410, 443, 445, 494, 495, 498, 500, 501, 503, 504, 505, 506, 715, 716, 725, 726, 730, 731, 732, 733, 734, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 1039, 1040, 1041, 1045, 1046, 1047, 1094, 1097, 1098, 1099, 1105, 1106, 1107, 1109, 1110, 1111, 1112, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1157, 1159, 1160, 1166, 1167, 1168, 1183, 1184, 1207, 1216, 1217, 1232, 1233, 1372, 1379, 1380, 1384, 1386, 1387 e 1388 – **MG SOARES FILHO COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**;06, 07, 10, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 40, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 161, 163, 464, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 312, 376, 377, 378, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 400, 442, 451, 452, 453, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 496, 497, 499, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 702, 703, 704, 706, 708, 710, 712, 714, 718, 720, 722, 724, 728, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 790, 792, 794, 796, 798, 800, 803, 807, 809, 810, 811, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 836, 837, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 81, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1095, 1096, 1100, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1156, 1158, 1161, 1162, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1318, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1373, 1374, 1375, 1377, 1378, 1381, 1382, 1383, 1385, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 14323, 1424, 125, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490 e 1491 – **AUTOVEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME;**08, 09, 11, 13, 14, 17, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 75, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 170, 172, 188, 190, 221, 222, 225, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 266, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 325, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363,

364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 379, 388, 398, 399, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 444, 446, 447, 448, 449, 450, 454, 502, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 705, 707, 709, 711, 713, 717, 719, 721, 723, 727, 729, 735, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 802, 804, 805, 806, 808, 812, 820, 835, 838, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1042, 1043, 1044, 1048, 1049, 1050, 1101, 1102, 1103, 1104, 1108, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1128, 1129, 1130, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1163, 1164, 1165, 1169, 1201, 1204, 1205, 1206, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1376, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1538, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550 e 1551 – **NORTE AUTO SOCORRO LTDA;**

Itens Desertos:

1202, 1203, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250 e 1280, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 06 de Abril de 2020.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:31279D95

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2020 - 009

Abertura dia 23/04/2020, às 14:00 horas, tipo **Menor preço por item,** Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílio de cozinha para atender a prefeitura e fundos municipais. O edital encontra a disposição no Portal de Compras Publica e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 09/04/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E471E9E3

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2020 - 011

Abertura dia 23/04/2020, às 09:00 horas, tipo **Menor preço por item,** Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de recarga de gás GLP e vasilhame atender a prefeitura e fundos municipais. O edital encontra a disposição no Portal de Compras Publica e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 09/04/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D1B02877

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2020 - 013

Abertura dia 23/04/2020, às 11:00 horas, tipo **Menor preço por item,** Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição tubos de concreto armado para atender a prefeitura municipal de Novo Repartimento. O edital encontra a disposição no Portal de Compras Publica e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 09/04/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D8547206

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0291/2020

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0291/2020

Na PORTARIA nº 0291/2020 de 01 de abril de 2020 "Art. 1º – Nomear o Senhor JOSÉ ALDENIO PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, Servidor Publico, Portador do RG. Nº 2238479 PC/PA, CPF. Nº 379.477.372-15, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE....." publicado no site da FAMEP, no dia 08/04/2020, referente ao código de Identificação: 19A6CC50.

ONDE SE LÊ: ....
NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

LÊ-SE: ....
HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:94B2267C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0012/2020 - DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 09/04/2020.

DECRETO Nº 0012/2020 - GPM, Novo Repartimento de 08 de abril de 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, NO DIA 09/04/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.
CONSIDERANDOque no dia 10 de Abril de 2020 (sexta-feira) é tradicionalmente celebrada a paixão de Cristo, sendo, inclusive, feriado nacional,
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretadoPonto Facultativo no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia09/04/2020 (quinta-feira).
Art. 2º Os serviços essenciais tais como limpeza, segurança, urgência e emergência de saúde e Infraestrutura, não serão alcançados pelo presente Decreto, para que não haja prejuízo na prestação dos mesmos.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Art. 4º. Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicação no "hall" de entrada da Prefeitura e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015, na mesma data.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário De Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:3FA65D42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2020.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇAO, DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, BEM COMO CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 90 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA POR CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município, e com base nas Leis Municipais nº 6.116/1999, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Oriximiná e 7.315/2010, Programa de Cargos Carreiras e Remuneração dos servidores da Educação e 7.470/2012, dispõe sobre os Cargos Comissionados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidas em caráter emergencial e temporário, no percentual de 30% (trinta por cento) as Gratificações de Função, Gratificação de Dedicação Exclusiva de todos os servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo ou em comissão pelo prazo de 90 (noventa) dias, com exceção dos Diretores de unidades escolares, podendo ser prorrogado por igual período, em decorrência da pandemia causada por Coronavírus (COVID-19).

§ 1º A redução do percentual das gratificações de função, Gratificação de Dedicação Exclusiva, de que trata o caput deste artigo, bem como horas extras, não se aplicam aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Púbica e Defesa Social e Secretaria Municipal de Assistência Social, que estiverem envolvidos diretamente as ações de enfrentamento preventivo e de combate do Coronavírus (COVID-19).

§ 2º A redução do percentual das gratificações de que trata o caput deste artigo, também se aplica para a gratificação de nível superior dos servidores contratados.

Art. 2º Fica reduzida em caráter emergencial e temporário a carga horária em 20 (vinte) horas semanais dos profissionais em odontologia contratados, devendo a Secretaria Municipal de Saúde readequar os atendimentos de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 3º Fica reduzida em caráter emergencial e temporário a carga horária em 30 (trinta) horas semanais dos profissionais em odontologia do quadro efetivo, devendo a Secretaria Municipal de Saúde readequar os atendimentos de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 4º Fica reduzida em caráter emergencial e temporário a carga horária de 200 para 150 horas, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, ocupantes dos cargos de coordenador pedagógico, professores lotados nos espaços pedagógicos com vencimentos proporcionais, ficando vedado o pagamento de salário substituição e horas suplementares durante o prazo estabelecido no caput do art. 1º deste decreto.

Art. 5º Fica a cargo dos Secretários a otimização dos serviços de qualquer natureza, devendo estabelecer escalas de serviços, de modo a não interromper serviços especiais, sem onerar com horas extras.

Art. 6º Fica vedada nomeação, designação, contratação temporária de servidor ou prestador pessoa física de qualquer natureza, salvo em caso de emergência para atender diretamente as ações de enfrentamento preventivo e de combate do Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Ficam suspensas temporariamente as despesas de pagamento decorrentes conversão de férias em pecúnia, licenças indenizadas, diárias, horas extras, ajuda de custo e auxilio transporte, salvo, para os servidores que estão atuando diretamente nas ações de enfrentamento preventivo e de combate do Coronavírus (COVID-19).

Art. 8º Fica determinado o horário padrão de funcionamento do expediente para todas as secretarias, de 6 (seis) horas ininterruptas, compreendendo das 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos setores que exigem cumprimento de escala de revezamento, regime de plantão e sobreaviso, a exemplo dos hospitais, SAMU, vigilância e outros.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto, tem validade inicial por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, estando sua aplicação condicionada e limitada enquanto perdurar o estado de calamidade pública nacional e municipal.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 06 de abril de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:10F73F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2020

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 30, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES, POR MEIO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 034/2020, 045/2020, 046/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Oriximiná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, V e XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei nº 13.979/2020, e:

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavirus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará, à pandemia coronavirus COVID-19 publicado sua revisão no dia 06 de abril de 2020;

Considerando o intenso fluxo de pessoas entre os Municípios vizinhos de Oriximiná e o Estado do Amazonas, por meio terrestre e fluvial;

Considerando as medidas temporárias adotadas pelo Decreto Municipal nº 30, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores;

Considerando a reunião do Comitê de Gestão de Crise, instituída pelo Decreto nº 35, de 18 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia do coronavirus (COVID-19); ocorrida em 06-04-2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso pelo período de 15 (quinze) dias o transporte intramunicipal de passageiros por via fluvial e terrestre entre as comunidades rurais, ribeirinhas e planalto e a Sede do Município, bem como, o deslocamento de embarcações e veículos particulares ou de propriedade das comunidades que transportem crianças, adolescentes e idosos, exceto, para transportar pessoas por motivo de saúde, observando o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de pessoas adultas, no caso de embarcação.

Art. 2º O transporte da produção agrícola e outros produtos vendidos nas feiras abertas, coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, estão liberados, devendo os responsáveis pelos transportes obedecer às regras sanitárias de prevenção ao COVID-19;

Art. 3º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMUSP, promover a retirada de circulação das vias públicas os veículos de taxi e mototaxis bem como condutores irregulares;

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMUSP, deverá restringir em 50% da frota de taxis e mototaxis em circulação diária, devendo notificar os representantes das respectivas atividades para apresentar relação dos integrantes, com dias determinados que estarão em atividades, pelo prazo deste Decreto.

Art. 4º Os veículos em serviços de combate ao enfrentamento à pandemia corona vírus - COVID - 19, devem estar caracterizados com a logomarca da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica assegurado o horário normal de funcionamento do comércio local, bem como aos empreendedores informais, devendo atender obrigatoriamente as seguintes exigências:

I. Mercados, mercadinhos, supermercados, padarias, farmácias e congêneres de comercialização de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza deverão:

a) Atender apenas os clientes que estiverem usando máscaras (de qualquer tipo);
b) Não atender clientes que estejam acompanhados de crianças e idosos;
c) Disponibilizar na entrada do estabelecimento: álcool em gel, ou álcool a 70 %, ou uma pia com sabão e toalha descartável que deverão ser oferecidos aos clientes, antes da entrada no estabelecimento;
d) Responsabilizar-se pelo controle de pessoas circulando no interior do estabelecimento, respeitando distanciamento mínimo entre as pessoas e evitando aglomeração na porta ou entorno do estabelecimento;
e) Promover diariamente uma ou duas vezes ao dia a higienização e desinfectação com álcool 70 % ou solução de água sanitária de pisos, calçadas, paredes, gôndolas, cestos, carrinhos, expositores, balcões, balanças, máquinas, caixas, e quaisquer equipamentos ou utensílios ou áreas em comum do estabelecimento;
f) Reorganizar o ambiente de forma a permitir o espaço ampliado para circulação de pessoas, bem como marcar nos pisos e corredores os fluxos de saída e acesso aos caixas com espaçamento mínimo de 01 (um) metro entre as pessoas;

II. Feiras livres e Mercados Municipais, fica recomendado o uso de máscaras de proteção, podendo ser confeccionada em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde, a partir da publicação deste decreto, para feirantes e consumidores.

Parágrafo Único: Fica recomendado aos Empreendedores informais de venda de alimentos como: lanches ambulantes, churrasquinhos ou afins, ao longo da Rua 24 de Dezembro até o hidroviário, adotarem as mesmas medidas definidas no inciso I e suas alíneas: “a, b, c, d, e, f”, do artigo 5º.

Art. 6º Fica proibida aglomeração a prática esportiva em áreas públicas de lazer como: quadras esportivas, campo de futebol de bairros ou particulares e de instituições (clubes, sindicatos e associações), ginásio municipal e Estádio Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 7º Para as atividades de caminhada e ciclismo ou qualquer atividade de laser praticadas ao ar livre, recomenda-se que seja respeitado o distanciamento mínimo entre as pessoas, evitando aglomerações nos horários das 06h00 às 08h00, e das 17h00 às 19h00, especialmente nos PARQUES, PRAÇAS e VIAS PÚBLICAS, pelo prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 8º Fica recomendada a suspensão de celebrações presenciais em todos os espaços religiosos no âmbito do Município, por determinação do Governo do Estado, conforme art. 11 do Decreto Estadual nº 609/2020;

Art. 9º Fica recomendada a rede bancária, público e privada, o estímulo a utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de se evitar a aglomeração de pessoas nas suas agências.

Parágrafo Único: Havendo a necessidade de atendimento presencial, as instituições bancárias ficam obrigadas a realizar marcação para filas, com distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscaras e 1,5 (um virgula cinco) metros para pessoas sem máscaras, inclusive na sua área externa, conforme disposto no art. 17, do Decreto Estadual nº 609/2020,

Art. 10 A fiscalização de higienização, desinfectação de áreas, prédios e embarcações, públicas ou privadas, bem como calçadas de supermercados, mercadinho, farmácias e outros estabelecimentos mercantil com movimentação de pessoas, fica a cargo da Vigilância Sanitária deste município;

Art. 11 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a higienização de vias e áreas públicas, a partir

do dia 08/04/2020, pela equipe de limpeza pública, nas referidas áreas:

a) Balsas de atracação de embarcações, calçadas e rampas de cais;
b) Vias no entorno de mercados e feiras;
c) Vias de calçadas do comercio da travessa Carlos Maria Teixeira e 24 de Dezembro;
d) Calçadas de Supermercados e Mercadinhos de maior movimento e Farmácias;
e) Praças;
f) Via e calçadas de unidade de saúde (UBS e HOSPITAL);
g) Entorno do cemitério e matadouro;
h) Vias e calçadas da área das Casas Populares (Residencial Luiz Gonzaga) e Residencial Tia Ana;

Art. 12 A higienização e desinfectação de áreas pertencentes aos órgãos públicos municipais ficam sob a responsabilidade de seus respectivos gestores;

Art. 13 As restrições inerentes aos serviços de transportes interestaduais e intermunicipais estão regulamentadas na legislação Federal e Estadual, competindo ao Município o seu cumprimento por meio de seus Órgãos de atuação;

Art. 14 O descumprimento das medidas instituídas neste Decreto serão passiveis de responsabilidade civil, administrativa e criminal nos termos da Portaria Ministerial nº 5, de 17 de março de 2020;

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 08 de abril de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:95E906AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 108/2020 DE 08 ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 108/2020 DE 08 ABRIL DE 2020

"Estabelece novas regras sobre a suspensão das atividades dos estabelecimentos comerciais e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Pacajá no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade constante de adequação das medidas relacionadas à COVID-19;
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 100/2020 de 23 de março de 2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º.....
Parágrafo único – As medidas a que alude o "caput" deste artigo vigorarão de
24 de março a 22 de abril de 2020."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pacajá, Pará 07 de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:1CD1CF54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº182/2020

"Decreta Ponto facultativo no dia 09 do mês de abril de 2020"

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85. da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando Decreto Municipal nº 177/2020 de 03 de abril de 2020 que adota medidas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal 146/2020 .

Considerando Decreto Municipal 148/2020 de 20 de março de 2020 que dispõe sobre o reforço de enfrentamento do novo coronavírus (COVID–19)

Considerando a Necessidade de reduzir a circulação de pessoas no âmbito do Serviço Público Municipal, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde.

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Paragominas, no dia 09/04 (quinta feira), excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, em 08 de abril 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C5177F8D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:

Considerando os termos de Exposição emanada pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GOVERNO, os termos do parecer jurídico dado a necessidade: **"**AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA DE GOVERNO**"**

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00025,** de acordo com o Decreto Municipal n° 105 de 04 de Março de 2020 e fundamentada no Art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e suas alterações para a **"AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E**

SEGURANÇA, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, ELETRO E ELETRÔNICO, MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO" da empresa **L C POZZER EIRELI,** através do Contrato **nº 0604/2020,** no valor global de **R$ 65.028,75 (Sessenta Cinco Mil, Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos**), da empresa **MERCEARIA CAPIXABA LTDA-ME,** através do Contrato **nº 0605/2020,** no valor global de **R$ 84.285,25 (Oitenta e quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos**), da empresa **TODDE EVENTOS LTDA-EPP,** através do Contrato **nº 0606/2020,** no valor global de **R$ 315.480,00 (Trezentos e Quinze Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais**), da empresa **MATOS E LIMA EPP,** através do Contrato **nº 0607/2020,** no valor global de **R$ 10.097,00 (Dez Mil e Noventa e Sete Reais**), da empresa **ALIANÇA COM. & DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** através do Contrato **nº 0608/2020,** no valor global de **R$ 8.758,80 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos**), da empresa **A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE,** através do Contrato **nº 0609/2020,** no valor global de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais**), da empresa **A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE,** através do Contrato **nº 0610/2020,** no valor global de **R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais**), da empresa **PALÁCIO PANIFICADORA EIRELI,** através do Contrato **nº 0611/2020,** no valor global de **R$ 2.835,00 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais)** da empresa **BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** através do Contrato **nº 0612/2020,** no valor global de **R$ 938,50 (Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta**

Centavos), cuja vigência será de 07 de Abril de 2020 a 01 de Setembro de 2020. Recurso: **FMAS/PRÓPRIO.**

Paragominas, 07 de Abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D42A1E76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

Publicada no Diário dos Municípios FAMEP pág. nº 95 de 12/03/2020.
Onde se lê: A ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ 12/03/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4003-1/2020/PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA-CPL. Tipo Menor Preço Por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos. Abertura 04/03/2020.
Leia- se: A ATA DE REGISTRO DE PREÇO TERÁ A DURAÇÃO ATÉ 31/12/2020

Publicada no Diário dos Municípios FAMEP pág. nº 95 de 12/03/2020.
Onde se lê: Vigência: O CONTRATO terá a duração até 12/03/2020. DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 4003-1/2020/PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA-CPL. Tipo Menor Preço Por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoramento e intermediação da reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestre, reserva de passagens aéreas, fluviais e terrestres, reserva de hotéis, locação de veículos e outros serviços correlatos. Abertura 04/03/2020.

Leia- se: Vigência: CONTRATO terá a duração até 31/12/2020

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:D6D31F0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2/2020-FME

PROCESSO N° 014/2020-FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-2/2020/FME/CPL. Data da Sessão: 01/04/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE . Contratado: J. I. A. R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-EPP (JIAR COMÉRCIO) CNPJ: 20.018.356/0001-60 Vencedora dos LOTES 01 ao 05 com Valor R$ 1.201,925 (Um Milhão Duzentos e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE . A ATA de Registros de Preço terá a duração até 31/12/2020.

Porto de Moz-PA, 08 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:B64BC9AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015-2/2020-FME

PROCESSO N° 014/2020-FME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-2/2020/FME/CPL. Data da Sessão: 01/04/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE . Contratado: J. I. A. R. COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-EPP (JIAR COMÉRCIO) CNPJ: 20.018.356/0001-60 Vencedora dos LOTES 01 ao 05 com Valor R$ 1.201,925 (Um Milhão Duzentos e Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE . Vigência: O CONTRATO terá a duração até 31/12/2020.

Porto de Moz-PA, 08 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:6BF2DE33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVO

2º ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20190070
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-270219
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): MB DE MACEDO NETO COMERCIO E SERVICOS ME
CNPJ: 10.846.669/0001-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 1.287.541,49 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.: 02 de abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

2º ADITIVO – ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº: 20190071
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-270219
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODO FLUVIAL PAN AMERICANO COOTRAN, CNPJ: 10.366.129/0001-71
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRAINHA/PA
VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R$ 2.876.753,18 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA.: 02 de abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:C9448760

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 043/2020
Dispensa de Licitação nº 008/2020
CONTRATO Nº 046/2020 - ONDAS DE SABORES EIRELI - ME. CNPJ: 12.717.978/0001-58 - **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para o fim de medidas para enfrentamento do combate ao COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Assinatura: 07/04/2020, Vigência: inicio 07/04/2020 término: 06/07/2020, Valor global previsto e estimado de **R$ 29.592,42 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:3093EEE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1915/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 15% (quinze por cento) de gratificação extraordinária aos servidores conforme abaixo especifica:

HELVECIO ALVES PINTO, Diretor de Departamento de Contabilidade;
ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento de Contabilidade;
JARDEL SAMPAIO MOTA, Assessor Técnico;
CRISTINA FATIMA GESUINO DE MEDEIROS, Diretor de Departamento de Contabilidade;
EMILVA RODRIGUES BARROS. Diretor de Departamento de Contabilidade;

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F3E495D6

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1547/2020

REVOGA DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica revogado o decreto nº 1.500 de 29 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **LARISSA RHAYANNE ANDRADE REIS,** para exercer a função de Assessor Setorial (I) afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:EEE6FDF9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1548/2020

DECRETA PONTO FACULTATICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1°**.** Fica decretado "Ponto Facultativo" nas Repartições Públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, no dia 09 de abril de 2020.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.
Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A78202E4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1917 DE 09/04/2020.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor e 50% de extraordinária ao Sr. **JARDEL CARDOSO DA SILVA,** Assessor Setorial (III).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:67B71A06

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1549 DE 09/04/2020.

NOMEIA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica nomeado o Senhor **JARDEL CARDOSO DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor setorial III afeto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 09 de abril de 2020, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ED32DC60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-003 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CRIAÇAO DE ARTES PARA AÇOES PUBLICITARIAS E DE DIVULGAÇAO DE AÇOES DA PREFEITURA
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00002 - CRIAÇAO DE IDENTIDADE VISUAL PARA DIVERSAS CAMPANHAS DA PREFEITURA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - CRIAÇAO DE ARTES PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇAO.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00004 - CRIAÇAO DE CERTIFICADOS, MENÇOES HONROSAS E MODIFICAÇOES NOMINAIS.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).
Item: 00005 - CRIAÇAO DE ARTES PARA FAIXAS, BANNERS, FOLDER, CARTOES COMEMORATIVOS, PAINEIS, Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00006 - DIAGRAMAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE LAYOUT E ARTES GRAFICAS.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00007 - IMPRESSAO DE BANNERS, LONA DE 250grm, ACABAMENTO COM MADEIRA E PONTEIRA DE Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00008 - IMPRESSAO DE ADESIVO, 0,08 MICRONS, AUTO BRILHO, COM OU SEM RECORTE TAMANHO
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00009 - IMPRESSAO DE LONA, 440grm, USO INTERNO E EXTERNO, TAMANHO DIVERSOS
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00010 - CRACHÁ EM PVC, IMPRESSO SOMENTE DE UM LADO, COM CORDAO AZUL E PRESILHA FIZADORA.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:00:14

Homologado para: PATRICK CAMPANA ROSA 63279576253, C.N.P.J. nº 11.546.052/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D8FF80C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-005 PMRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-005 PMRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - REATOR VAPOR METALICO 2000W AFP EXT
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:58:48

Homologado para: C N RIBEIRO DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.047.595/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00002 - LAMPADA VAPOR METALICO MPU 2000W / 220V
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:58:48

Homologado para: C N RIBEIRO DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.047.595/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 640,000 (Seiscentos e Quarenta Reais).

Item: 00003 - CABO 1KV FLEXIVEL 25mm - PRETO
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:58:48

Homologado para: C N RIBEIRO DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.047.595/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - ELETRODUTO CANAFLEX SW 040mm - 1 1/4 - PRETO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 08/04/2020 às 10:58:48

Homologado para: C N RIBEIRO DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, C.N.P.J. nº 34.047.595/0001-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:D923D57E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/2020–GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES AO DECRETO Nº 122/2020–GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2020 QUEDISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE

IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNÍCIPIO DE SANTARÉM, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, e

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o aumento gradativo de casos confirmados, suspeitos e em análise decorrentes da contaminação do coronavirus.

Considerando ainda as providências tomadas pelo Governo do Estado do Pará por intermédio doDecreto Estadual nº 609/2020.

DECRETA:

Art. 1º O § 4º, do Art. 17, do Decreto Municipal nº 122/2020–GAP/PMS, de 05 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º "Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a fornecerem aos seus colaboradores os Equipamentos de Proteção Individual –EPIs específicos para o combate e prevenção da propagação do COVID-19, bem como deverão orientar os mesmos a adotarem as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool gel ou higienização periódica das mãos com água e sabão e uso de máscara."

Art. 2º Ficam acrescidos ao Art. 17 os § 5º, 6º e 7º, com as seguintes redações, respectivamente:

§ 5º "bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam obrigados higienizar seus espaços físicos internos e equipamentos (tais como: carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);"

§ 6º "todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara e 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscara, inclusive na sua área externa;"

§ 7º "as paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro para pessoas com máscara e 1,5 (um e meio) metro para pessoas sem máscara;"

Art. 3º Ficam acrescidos ao Decreto Municipal nº 122/2020–GAP/PMS, de 05 de abril de 2020 os Artigos 18-A, 18-B, 18-C, 18-D e 18- E,com as seguintes redações:

Art. 18-A "Excepcionalmente, e pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste decreto, fica estabelecida a proibição de realização de cultos,missas/eventos religiosos presenciais;"

Art. 18-B "*Fica determinado toque de recolher pelo período de 09 à 19 de abril de 2020, das 21horas às 05horas do dia seguinte*, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Santarém, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto a circulação quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§1ºA circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, delivery de alimentos, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§2° A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada pelo indivíduo, preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.

Art. 18-C Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput do Art. 18-B.

Art. 18-D Em razão do toque de recolher fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas,ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado no caput do art. 18-B.

Art. 18-E Fica recomendado o uso massivo de máscaras de proteção, confeccionadas em tecido ou material similar, em conformidade com a orientação do Ministério da Saúde,em especial quando houver necessidade de interrupção provisória do isolamento social, para evitar a transmissão comunitária da Covid-19.

Paragrafo único. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção, a partir de 09 de abril de 2020, nas feiras livres e mercados municipais, para feirantes e consumidores.

Art. 4º Ficam revogados os Artigos 21 e 23, do Decreto Municipal nº 122/2020–GAP/PMS, de 05 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Ficam mantidas as demais medidas determinadas no Decreto Municipal nº 122/2020–GAP/PMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:37E9FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.918, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

INSTITUI A SEMANA DE ESTUDO DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E DA LEI ORGÂNICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituída a Semana de Estudo das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica Municipal, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de outubro, no âmbito do Município de Santarém.

Art. 2o As Escolas deverão incluir no seu respectivo Projeto Político Pedagógico, proposta de Estudos, durante o ano letivo, das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal, devendo ser socializado, anualmente na data descrita no artigo anterior.
Art. 3o A Semana de Estudo de que trata esta Lei tem como objetivo promover ações educativas para expandir o conhecimento da população santarena quanto aos princípios e normas constitucionais, podendo ser aplicada nas escolas públicas e privadas visando a formação da cidadania.

Art. 4o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C4B33A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 20.919, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE DESPORTO PARALÍMPICO – ASDEPA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém a ASSOCIAÇÃO SANTARENA DE DESPORTO PARALÍMPICO - ASDEPA, fundada em 10 de maio de 2016, com sede e foro jurídico em Santarém, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins econômicos, que atua administrativamente com sede na Avenida Turiano Meira n° 12, CEP 68.020-590, Bairro Diamantino, na cidade de Santarém/PA.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de março de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F6999695

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2018-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Vigência: 25/04/2020 à 24/04/2021. Fundamento: art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário em Exercício
Portaria nº 032/2020-GAP/PMS

Publicado por:
Jerry José Cardoso de Sousa
Código Identificador:CB4D3A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125/2020 – GAP/PMS, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE PRORROGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE FLEXIBILIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO AOS MODAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO REGULAMENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

Considerando o Estado de emergência em saúde pública de importância nacional decretado pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o teor da **Lei Federal nº 13.979**, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do surto de Coronavírus;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará, através do **Decreto nº 609, de 16 de março de 2020**, que trata sobre medidas de enfretamento à pandemia do Coronavírus COVID-19;

Considerando o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população santarena;

Considerando declaração de situação de emergência no Município de Santarém ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de saúde através dos **Decretos nºs 091/2020-GAP/PMS, 118/2020-GAP/PMS e 122/2020-GAP/PMS**;

Considerando que devido à decretação de estado de emergência de saúde pública, nos Decretos Municipais retro mencionados houve restrição de atendimento administrativo em todas as repartições públicas Municipais desde o dia **23 de março de 2020,** onde os usuários não puderam resolver questões atinentes à regularidade de circulação em suas respectivas autorizações/concessões na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT em prazo hábil;

Considerando que em decorrência da mencionada decretação de estado de emergência de saúde pública, houve redução de circulação em todo transporte público individual e coletivo no Município de Santarém;

Considerando os efeitos econômicos ocasionados em virtude da imperiosa necessidade de atendimento das medidas de diminuição dos prejuízos, em decorrência de necessidade de atendimento das medidas de diminuição das atividades comerciais;

Considerando tratar-se de situação de força maior em que o Município de Santarém cabe além das adoções de medidas de prevenção e combate a pandemia, a oportunização de medidas acautelatórias em relação à economia, desde que não representem dano ao erário;

Considerando os termos do **Decreto Municipal nº 118/2020-GAP/PMS**, em seu art. 1º que determinou a prorrogação dos vencimentos de autorizações, licenças de tráfego, atestados de habilitação e similares, emissão de crachá e protocolos, ou qualquer

outro instrumento que garanta a circulação, emitido exclusivamente pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT aos modais de transportes públicos sejam eles individuais ou coletivos (táxi, mototaxi, APP, afretamento e ônibus) pelo período de 120 (cento e vinte) dias no Município de Santarém.

DECRETA:
Art. 1º O prazo de 120 (cento e vinte) dias, mencionado no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 118/2020-GAP/PMS, fica revogado, **PRORROGANDO** a vida útil do veículo por mais **12 (doze) meses**, a partir da publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de abril de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F7BB6942

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-001

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: . R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N° 06.916.722/0001-77

OBJETO.....: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA e GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$26.856,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.040 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04. 122. 0052. 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:FB6013C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-002

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: . A.R. FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF N° 16.846.590/0001-08

OBJETO.....: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA e GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$45.300,00 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.040 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04. 122. 0052. 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:65D53721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-003

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, CNPJ/MF Nº 05.149.182/0001-80.

CONTRATADA.....: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI-EPP, CNPJ/MF N° 09.579.264./0001-16

OBJETO.....: Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA e GABINETE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$26.946,90 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.010 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.2.040 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO, DESPORTO E LASER;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04. 122. 0052. 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:E374D6F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.076.812/0001-05

CONTRATADA.....: R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N° 06.916.722/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$ 14.683,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11120000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.066 - MANUTENÇÃO DO JORNADA PEDAGOGICA;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11110000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0052.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:00103D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-004

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.076.812/0001-05

CONTRATADA.....: R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N° 06.916.722/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$ 14.683,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11120000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.066 - MANUTENÇÃO DO JORNADA PEDAGOGICA;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11110000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0052.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:EB15383A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-006

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF nº 06.076.812/0001-05

CONTRATADA.....: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI-EPP, CNPJ/MF N° 09.579.264./0001-16

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$22.409,90 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11120000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.066 - MANUTENÇÃO DO JORNADA PEDAGOGICA;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11110000.

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.0052.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:0DF9CE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0102019-007

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N° 06.916.722/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$13.090,00 (TREZE MIL E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0052.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 12110000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:340CDDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-008

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: A.R. FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF N° 16.846.590/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$10.054,00 (DEZ MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0052.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 12110000.

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:7399AA07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-008

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.643.041/0001-12.

CONTRATADA.....: A.R. FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF N° 16.846.590/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$10.054,00 (DEZ MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO 2020
UNIDADE GESTORA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0052.2.054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
NATUREZA DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 12110000.

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:4CC40F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-010

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALINEBTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF N° 06.916.722/0001-77

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$ 31.186,00 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO 11130000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:8EA92D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-011

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: A.R. FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF N° 16.846.590/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$47.010,00 (QUARENTA E SETE MIL E DEZ REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO 11130000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:39F9BDF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-012

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI-EPP, CNPJ/MF N° 09.579.264./0001-16

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$29.992,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO 11130000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:7CBBB714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-012

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 31.381.052/0001-89.

CONTRATADA.....: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI-EPP, CNPJ/MF N° 09.579.264./0001-16

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$29.992,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - FUNDAMENTAL;
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 11130000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.0403.2.109 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 - INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO 11130000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:9EF21974

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-014

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: A.R. FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ/MF N° 16.846.590/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$12.714,00 (DOZE MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCICÍO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.032.0043.2.090 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2.097 - MANUTENÇÃO DO CRAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:1F7D7CDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0122019-015

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 012/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 012/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI-EPP, CNPJ/MF N° 09.579.264./0001-16

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO – PA.

TOTAL.....: R$13.834,70 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCICÍO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.032.0043.2.090 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCICÍO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2.097 - MANUTENÇÃO DO CRAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000
.

VIGÊNCIA.....: 24 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:114BFCA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0102019-005

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 010/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 007/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47.

CONTRATADA.....: M C NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF N° 17.385.655/0001-28

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO/PA.

TOTAL.....: R$ 53.257,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSO: 1001000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.032.0043.2.090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1001000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2.097 - MANUTENÇÃO DO CRAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 1001000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA.....: 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de março de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:64B55590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.....: 2020/0042019-005

ORIGEM.....: Pregão Presencial SRP n° 004/2019 – CPL, Ata de Registro de Preço n° 004/2019.

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ/MF Nº 18.245.710/0001-47

CONTRATADA.....: COMERCIAL ROCHA E AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 11.540.305/0001-02

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE, PNEUS DESTINADOS A ATENDER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO/PA.
TOTAL.....: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA...:

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0052.2.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.0122.2.095 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

EXERCÍCIO: 2020
UNIDADE GESTORA: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0125.2.097 - MANUTENÇÃO DO CRAS;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
FONTE DE RECURSO: 10010000.

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:79394D29

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2020/GAB/PMSN

DECLARA PRORROGADO A SUSPENSÃO DAS AULAS do Ensino Fundamental no Município de Santarém Novo até 15 de abril de 2020, em ação preventiva ao contágio do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia e dá outras providências.

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) constante do Decreto Municipal n° 075/2020, editado em consonância com o Decreto Estadual n° 609/2020 e Lei Federal n° 13.979/2020;

CONSIDERANDO que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que as novas medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), informadas no dia 30/03/2020, no âmbito do Governo Estadual renovando a suspensão das aulas o prazo por mais 15 dias nas Escolas Públicas Estaduais, mantendo os termos do com Decreto nº 609 de 16 de março de 2020, com previsão de retorno para o dia 15.04.2020;

DECRETA:

Art. 1°. Fica **DECRETADO A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO** das aulas do Ensino Fundamental das Escolas Públicas do Município de Santarém Novo - Pa, **ATÉ 15 DE ABRIL 2020,** afim de evitar aglomeração de alunos, docentes e servidores em geral, em ação de combate e prevenção da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

Art. 2°. Ficam mantidos todos os incisas do decreto 75 PMSN, de 18 de março de 2020.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo –PA

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:4336A052

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2020/GAB/PMSN

Decreta a renovação da suspensão das atividades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo bem como das Secretarias de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, nos termos do Decreto 76 exceto da Secretaria de Saúde, para o período de 01 até 20 de Abril de 2020, em face das medidas temporárias em prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde(OMS).

CONSIDERANDO a classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, considerando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já está sendo identificado como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o agravamento da situação envolvendo a transmissão do novo coronavírus (COVID-19) e o aumento do número de casos confirmados no Brasil e em especial no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir a saúde da coletividade, e a necessidade de regular a circulação de pessoas no espaço físico de desenvolvimentos de atividades, para evitar o risco de contaminação e propagação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o caráter contínuo do serviço público que deve ser garantido a partir da suspensão do expediente Municipal, no período de 01 até 20 de Abril de 2020;

DECRETA:

1º a partir da publicação desse decreto as seguintes medidas de emergências deverão ser imediatamente tomadas:

I – renovação da suspensão em caráter excepcional dos expedientes da Prefeitura, Secretarias de Obras, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças no período de 01 até 20 de Abril de 2020, em face das medidas temporárias em prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19);

II - A Secretaria de Saúde de Santarém Novo, que funcionará normalmente;

III - a Prefeitura manterá as atividades administrativas essenciais a serem prestadas, garantindo-se, minimamente a manutenção de serviços destinados aos departamentos de Recursos Humanos, Compras e CPL;

IV – A Secretaria de obras, Secretaria de assistência social, Secretaria de administração e Finanças manterão suas atividades administrativas essenciais a serem prestadas, garantindo-se, minimamente a manutenção de seus serviços;

V – essas medidas são extensivas ao disposto no Decreto 076/2020 desta Prefeitura que não contraria o presente Decreto.

LAERCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo-PA

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:07771448

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 081/2020/GAB/PMSN

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE MAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID -19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PA, COM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS, A MEDIDA TEM FINALIDADE DE EVITAR A ENTRADA DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DOS CRESCENTES CASOS DE INFECTADOS E INCLUSIVE MORTES NO ESTADO DO PARÁ. SEGUNDO ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE-OMS.

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da constituição da República/98;

CONSIDERANDO o Decreto n°609, de 16 de Março de 2020, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas, e é dever do Governo Federal, Estado e Municípios zelar pela saúde pública, adotando medidas cabíveis para prevenção do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Santarém Novo, da Lei Federal n°13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n°188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS (Sistema Ùnico de Saúde) como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCov);

CONSIDERANDO as informações da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) sobre o novo Coronavírus (COVID-19), de 12 de março de 2020, segundo as quais, a epidemia da COVID-19 apresenta-se em três fases, sendo a primeira fase a dos casos importados, em que há poucas pessoas acometidas e todas regressam de países onde há epidemia. A segunda fase epidemiológica é de

transmissão local, quando pessoas que não viajaram para o exterior ficam doentes, ou seja, há transmissão autóctone, mas ainda é possível identificar o paciente que transmitiu o vírus, geralmente parentes ou pessoas de convívio social próximo. E finalmente pode ocorrer a terceira fase epidemiológica ou de transmissão comunitária, quando o número de casos aumenta exponencialmente e perdemos a capacidade de identificar a fonte ou pessoa transmissora;

O PREFEITO DE SANTARÉM NOVO, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o *caput* do *artigo 37* da Constituição da República Federativa do Brasil/98;

DECRETA:

Art. 1° - O presente Decreto dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas, no âmbito da Administração Pública do Município de Santarém Novo, para enfrentamento da **Emergência de Saúde Pública** da importância internacional em decorrência do combate ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 2°- Com vista aos crescentes casos de contaminação por coronavírus no Estado e nas cidades vizinhas a Santarém Novo, é

necessário um maior rigor no controle de entrada e saída de pessoas e veículos no município, por isso se faz necessário a instalação de **BARREIRAS SANITÁRIAS** na entrada, bem como nas vicinais de acesso à cidade, para conter a proliferação do COVIDE -19. Ficando restrito os acesso, com exceção dos seguintes casos:

I – Entrega de medicamentos em farmácias, hospital e Unidades de Saúde;

II – Entrega de mercadorias em Padarias, Mercearias, Mercados e Supermercados;

III – Segurança privada;

IV – Tratamento e abastecimento de água;

V - Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, internet, gás e combustíveis;

VI - Assistência médica e hospitalar;

VII – Serviços funerários;

VIII - Captação e tratamento de esgoto e lixo;

IX - Telecomunicações;

X - Processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XI - Serviços de urgência, emergência, tais como: AMBULÂNCIA / BOMBEIROS e afins;

XI – servidores da prefeitura e da câmara municipal;

Art. 3° - Com o objetivo de evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19), ficam impedidos de acesso ao município de Santarém Novo os seguites casos:

I – visitantes de outros municípios e estados da federação;

II – caminhões de lojas (eletrodomésticos);

III – transporte coletivo, táxis e lotação;

Art. 4° - Com o objetivo de evitar a propagação do Coronavírus (COVID-19) ficam impedidos funcionamento estabelecimentos e aglomerações tais como:

I – reuniões em bares e restaurantes;

II – festas e eventos;

III – eventos esportivos;

§1°. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus (COVID-19);

II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transportes no âmbito de sua competência, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus (COVID-19);

Art. 5° - A adoção de medidas que trata o artigo anterior deverá ser proporcional e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, contaminação ou a propagação do Coronavírus (COVID-19), mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição da República.

Art.6° - Na contratação de bens ou serviços para tratamento, prevenção, isolamento ou quarentena, em caso de dispensa de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá observar as hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n°8.666/1993.

Art. 7° - Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos no artigo 2° do presente Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir recomendação e orientação para a implementação dos procedimentos previstos no artigo 1° do presente Decreto.

Art. 8° - A Secretaria Municipal de Saúde, com a assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá elaborar plano de monitoramento dos idosos do município.

Art. 9° - Todos os órgãos públicos municipais deverão fixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus (COVID-19), em modelo que deverá ser apresentado pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 10° - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal n°6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:D800CD29

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N° 082/2020/GAB/PMSN,

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 09/04/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da Paixão, dia 10/04/2020, bem como o fato de que as demais repartições públicas, estaduais e federais, não funcionarão na quinta-feira, dia 09/04/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Santarém Novo, o dia 09/04/2020, quinta-feira, em decorrência do feriado da sexta-feira da Paixão.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 08 de Abril de 2020.

LÁERCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação deste Decreto no diário dos Municípios do Estado do Pará, edição nº _____, de _____/_____/2020.Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:2BF4E3FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico 013/2020, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA, POR MEIO DO CONVÊNIO N° 88633/2019. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO "A" DESDE EDITAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N° 883633/2019.** E foi declarado como vencedora as empresas **AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 22.825.872/0001-21, **e o valor total dos itens foi de R$ 58.489,97 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos); AGRINORTE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 04.610.082/0001-47, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.362,00 (quinze mil, trezentos e sessenta e dois reais); LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 20.716.823/0001-25, **e o valor total dos itens foi de R$ 91.000,00 (noventa e um mil); GF COMERCIAL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número **13.174.490/0001-97**, **e o valor total dos itens foi de R$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:03480215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CARONA 009/2020

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do CARONA 009/2020, que tem como objeto: **Aquisição de refeições prontas, para atender as necessidades da SEMTEPS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AEPETI – ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL E PROGRAMA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, através de adesão de a Ata de Registro de Preços nº 20200002 – PP076/2019 – SRP.** E foi declarado como vencedora as empresas **F. L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **01.416.554/0001-37**, **e o valor total dos itens foi de R$ 40.004,00 (quarenta mil, e quatro reais); J. G PINHEIRO EIRELI-EPP**, Inscrita no CNPJ sob o número **22.692.961/0001-47**, **e o valor total dos itens foi de R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais).**

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:51B16709

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020 - SRP
Registro de preços para futura aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 24/04/2020 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:412F74C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020 - SRP
Registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos e comunicação visual para atender a Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. Abertura: 29/04/2020 às 09 h30m EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:8CB4CA90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará Patrícia Silva Chaves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações constantes na **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** e suas alterações posteriores e considerando o que consta do **processo** Dispensa de Licitação nº **001/200319** que trata da contratação da empresa **POLYMEDH EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ: 63.848.345/0001-10**, com valor Valor Total R$ 34.600,00 (Trina, quatro mil e seiscentos reais), vem RATIFICAR a Declaração **Dispensa de Licitação** nº **001/200319** com o objeto: O objeto do presente termo de referência destina para Aquisição de **Material Técnico Hospitalar**, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019, de acordo com a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.**

São Francisco do Pará, 06 de abril 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:FED7678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - PMSF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020 - PMSF
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato aquisição de **Material Técnico Hospitalar**, para atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS responsável pelo surto de 2019, de acordo com a **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**. Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido na dispensa nº **001/200319**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos serviços, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará**, CNPJ nº 12.062.549/0001-90
CONTRATADA: **POLYMEDH EIRELI-EPP**, CNPJ sob o nº **63.848.345/0001-10**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.
LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.
DO VALOR: O valor global deste contrato é de Valor Total R$ **34.600,00** (Trinta e quatro mil e seiscentos reais) conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 180 dias, contados da data de sua assinatura.
A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.088 - - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saúde
DO FORO: Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de São Francisco do Pará/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

São Francisco do Pará/Pa, 06 de abril de 2020.

PATRÍCIA CHAVES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:2EFB1E18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 04/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 04/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição de material higiene, limpeza e descartável conforme especificações no termo de referência, visando atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos do município de SOURE/PA. Empresas Vencedoras: BJ BARBOSA COMERCIO SERVICOS, CNPJ sob nº 33.471.717/0001-70, Total do Vencedor: R$ 140.465,20- J R ALVES COSTA EIRELI, CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90, Total do Vencedor: R$ 12.741,40- JACILENE PEREIRA GOMES sob nº 26.885.935/0001-96, Total do Vencedor: R$ 57.967,20- M Araujo Comercio de Panificação eireli CNPJ sob nº 10.883.174/0001-01, Total do Vencedor: R$ 40.082,80- NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ sob nº 07.041.480/0001-88, Total do Vencedor: R$ 45.507,00- SERVIÇOS COMERCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI CNPJ sob nº 32.783.374/0001-17, Total do Vencedor: R$ 111.238,20- Total Geral do Pregão: R$ 408.001,80. Data da Homologação: 02/04/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:B92CCF47

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 05/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 05/2019, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino conforme especificações no termo de referência, visando atender a necessidade do fundo municipal de educação de Soure/pa. Empresas Vencedoras: F R RODRIGUES MARTINS EIRELI, CNPJ sob nº 29.737.361/0001-05, Total do Vencedor: R$ 310.176,00- MENDES SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 30.445.162/0001-02, Total do Vencedor: R$ 125.874,40- O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI sob nº 35.205.370/0001-40, Total do Vencedor: R$ 455.032,48- Y M GORAYEB SANTOS CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53, Total do Vencedor: R$ 364.883,40- Total Geral do Pregão: R$ 1.255.966,28. Data da Homologação: 02/04/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:7AE71420

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de tecidos destinado a suprir a necessidade da prefeitura municipal e secretaria municipal de trabalho e promoção social do município de Soure/Pa, conforme especificações contidas no termo de referência. empresas Vencedoras: BJ BARBOSA COMERCIO SERVICOS, CNPJ sob nº 33.471.717/0001-70, Total do Vencedor: R$ 49.770,00- R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ sob nº 12.591.019/0001-39, Total do Vencedor: R$ 64.520,00- SERVIÇOS COMERCIO DE PRODUTOS

DO LAR EIRELI sob nº 32.783.374/0001-17, Total do Vencedor: R$ 24.600,00- Total Geral do Pregão: R$ 138.890,00. Data da Homologação: 02/04/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:BE8FB2D0

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2019
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 06/2019, Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material odontológico, visando atender a necessidade do fundo municipal de Saude/pa conforme especificações no termo de referência. conforme especificações contidas no termo de referência. empresas Vencedoras: L C B PONTES EIRELI, CNPJ sob nº 17.763.550/0001-65, Total do Vencedor: R$ 84.221,35- P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, Total do Vencedor: R$ 228.004,60- Total Geral do Pregão: R$ 312.225,95. Data da Homologação: 02/04/2020.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:1BA77B22

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município e no Art. 9º, II, Parágrafo único da Lei Municipal nº 222/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor efetivo CHARLES MARCELINO DE SOUSA, CPF nº 962.339.312-15, do cargo em comissão de Diretor de Fomento Vegetal da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca do Município de Trairão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:7537F301

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo CHARLES MARCELINO DE SOUSA, CPF nº 962.339.312-15, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca do Município de Trairão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 03 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:23C0AC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2020

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, em especial no Art. 53, XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando os eventos religiosos e as celebrações no Município, assim como em todo o país, alusivos à Semana Santa e que envolvem toda a cristandade;

Considerando que, ainda que em caráter privado e sem aglomeração em face das medidas adotadas pelos governos no combate à pandemia do Covid-19, os cristãos manterão ritos e celebrações próprias desse período religioso;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas municipais no dia 09/04/2020, quinta-feira.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, tais como os de saúde e de limpeza pública, funcionarão normalmente e de forma ininterrupta conforme escala a ser elaborada pelos respectivos secretários municipais.

Art. 3º As disposições deste decreto não se aplicam igualmente à Diretoria de Tributos, à Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro Municipal, que desempenharão normalmente suas funções e atribuições.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, 07 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:B60601AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 027/2020

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, II da Lei Orgânica do Município e no Art. 9º, II, Parágrafo único da Lei Municipal nº 222/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. JOSÉ ALVES COSTA, CPF nº 194.758.532-00, nomeado Diretor de Obras e Serviços pelo Decreto Municipal nº 032/2020, para responder, em caráter interino, pelas ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, exercendo cumulativamente ambas as atribuições.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos não decorrerá ao designado o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Diretor de Obras e Serviços, conforme previsão dos artigos 8º, I, 9º, II, Parágrafo único, 118 e 119 da Lei Municipal nº 222/2015 .

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 03 de abril de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A0D995C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2020

Dispõe sobre a aprovação do relatório da real situação da Lancha Social do Município de Trairão - 2019.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 63/1999:

Considerando a reunião realizada do Conselho Municipal de Assistência Social e na data de 18 de março de 2020;

Considerando aprovação do Relatório da Lancha Social de Trairão do ano 2019 em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de março de 2020,

R E S O L VE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de gasto e acompanhamento do relatório fotográfico da embarcação da Lancha Social de Trairão - 2019.

Artigo 2º - Fica estabelecido que após analisar o Relatório da Lancha Social de Trairão - 2019. O Conselho de Assistência deu seu parecer Favorável de Aprovação.
.
Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trairão. PA, 18 de março de 2020.

FRANCIELE FREITAS GOMES
Presidente CMAS

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1D2823E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TUCUMÂ
TERMO ADITIVO - TUCUMÃ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019025702
O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por AGUINALDO DIAS DA SILVA, Sec. Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.792.686/0001-01, com sede na AV. BRASIL Nº1022 SALA 02, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TUCUMÃ - PA, 08 de Abril de 2020

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190257
O Município de TUCUMÃ, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.469.469/0001-93, com sede na Rua do Café, s/n, representado por AGUINALDO DIAS DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 17.792.686/0001-01, com sede na AV. BRASIL Nº1022 SALA 02, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, representada por WALERIA MOREIRA LINHARES DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 67.314,58 (sessenta e sete mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 345.100,46(trezentos e quarenta e cinco mil, cem reais e quarenta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Projeto 1717.123610004.1.048 Const.Un.Esc.Ens.Fundam.FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TUCUMÃ - PA, 08 de Abril de 2020

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:83A69C4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMEC. O Município de Tucuruí-Pá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público que foi ADJUDICADO em 02/04/2020, HOMOLOGADO em 03/04/2020 o processo licitatório referente ao Objeto: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo p13 e p45 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí. De um lado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação e do outro as empresas: JR. COMERCIAL LTDA. CNPJ N.º 22.955.868/0003-40, ficou como vencedora dos itens a seguir: **ITEM 01**: RECARGA DE GÁS GLP P13 perfazendo um valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). **ITEM 02**: RECARGA DE GÁS GLP – P45 perfazendo um valor total de R$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). **Valor Global do Certame** R$ 198.390,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e noventa reais).

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:46166676

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-003/2020-SEMEC. Objeto: Sistema de registro de preços para contratação de empresa especializada para recarga de botijão de gás liquefeito de petróleo p13 e p45 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí. De um lado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação e do outro as empresas: JR. COMERCIAL LTDA. CNPJ N.º 22.955.868/0003-40, ficou como vencedora dos itens a seguir: **ITEM 01**: RECARGA DE GÁS GLP P13 perfazendo um valor total de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). **ITEM 02**: RECARGA DE GÁS GLP – P45 perfazendo um valor total de R$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais). **Valor Global do Certame** R$ 198.390,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e noventa reais). Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/04/2020.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:E8918EBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0228/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
660601	Alequesandra Botelho e Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
206024/1	Alex Brito da Silva	MOTORISTA	2019/2020
262315/1	Ceyla Thays Nobre Rodrigues	ASSESSOR	2019/2020
112380/1	Claudia Leticia Almeida da Fonseca	PSICOLOGO	2019/2020
110043/1	Danyelly Magno de Parijos	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
270202/2	Diego Augusto Pantoja Dias	ASSESSOR	2019/2020
12181/1	Eduardo Silva Nascimento	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
39225/2	Eliane Baia Carvalho	ASSESSOR	2019/2020
205940/1	Glendon Santos da Silva	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
83640/3	Lourenco Batista do N Filho	ASSESSOR	2018/2019
268763/1	Luane Santana Brito Teixeira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
51500/1	Luciane do Socorro Pinheiro Marques	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
112704/1	Marinete da Costa Almeida	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
53228/3	Naira Cristina de Moraes dos Reis	ASSESSOR	2019/2020
12440/1	Orcelina Magno Craveiro	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020
101532/1	Rita de Cassia Melo do Nascimento	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
201421/2	Rodrigo Wellinton M do Nascimento	ASSESSOR	2019/2020
961833/1	Rosilda Barros Guimaraes	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
101427/1	Rosivaldo Gomes Ribeiro	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 13 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:803E7792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0237/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
53880/2	Alci Bentes Rosa	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14052/1	Alfredo Goes de Souza	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
97152/1	Amiraldo Jose Correa Pantoja	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14095/1	Anildo Alves de Assuncao	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
96806/1	Antonio Ferreira e Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14206/1	Antonio Vieira Queiroz	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14214/1	Ariovaldo de Oliveira Silva	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
76074/4	Arnaldo Costa Leao	ASSESSOR	2019/2020
268810/2	Arnaldo Lobo Martins	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14311/1	Carmino de Moraes Brasil	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
965839/1	Claudino Tavares Menezes	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
95680/1	Claudionor Monteiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14362/1	Damiao dos Santos Ferreira	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14427/1	Edilercio Barros Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
32921/3	Edmundo Magno de Almeida	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14524/1	Fernando Lobato da Costa	AGENTEDEVIGILANCIA	2018/2019
14532/1	Francisco Barbosa da Cruz	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
123129/3	Geraldo da Silva Pantoja	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14630/1	Guilherme Dias Rodrigues	AGENTEDEVIGILANCIA	2018/2019
14672/1	Iranil Menezes Tavares	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14818/1	Joao Costa Furtado	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
108669/1	Joao de Deus Paixao Antunes	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
14958/1	Jorge Lobo de Siqueira	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15008/1	Jose Alves Honorio	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15245/1	Laelcio Pina Pinheiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
96512/1	Marivaldo Santos de Jesus	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15784/1	Odil Pantoja Marques	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
15911/1	Pedro de Jesus Gomes Cordeiro	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
75027/2	Petronilo Pereira de Moraes	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16063/1	Raimundo Jorge Correa Machado	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
110655/1	Raimundo Jose Oliveira Pereira	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
96881/1	Raimundo Nonato Dias Leite	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
71889/2	Raimundo Sebastiao Dias Cardoso	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16160/1	Renaldino Botelho Pantoja	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16306/1	Sergio Coutinho Matos	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
16330/1	Valdeci Rodrigues de Abreu	AGENTEDEVIGILANCIA	2019/2020
13927/1	Zenilda Sarges	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 17 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2A33D142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0240/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica), a serem gozadas de 01 a 30 de abril de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
106011/1	Adriana Santana Florentino da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
20648/1	Astrogilda da Conceicao do E S Lima	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
20680/1	Cirene da Silva Rodrigues	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
25437/1	Cleidilene Gomes Moraes	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
20800/1	Dioneia Silva Maciel	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
20834/1	Edneia Cardoso Moura	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020
20842/1	Eliana Silva Amador	AG.COMUNIT.DESAUDE	2019/2020

134627/1	**Fabiane Ferreira Amoedo**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
105996/1	**Fabiano Silva dos Santos**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
134147/1	**Ivo Baia Torres**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
134015/1	**Katia Luciana Miranda Paz**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
44610/2	**Leonice Nascimento Duarte**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
21130/1	**Lucilene de Jesus Dias Rodrigues**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
105872/1	**Maria de Nazare Sa da Silva**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
27677/1	**Maria do Socorro Pinto da Silva**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
27693/1	**Maria Ieda Oliveira de Paula**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
105090/1	**Maria Lilian de Oliveira Albuquerque**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
21504/1	**Marlene da Silva Dias Soto**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
105376/1	**Marta Miranda da Trindade Drago**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
105627/1	**Milani Rodrigues Leal**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
21741/1	**Rosilene Martins Carvalho**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
28681/1	**Sheyla Alves de Souza**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**
21903/1	**Valda Farias dos Santos**	**AG.COMUNIT.DESAUDE**	**2019/2020**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE MARÇO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FB2FE9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 007/2020/PMB, datada de 19/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°26.370.836/0001-71**, localizado na estrada Itabira, nº 196-A, residencial Luiza Telles, casa nº 18, Ananindeua - Pará, CEP: 67.030-390, representada pelo **Sr.ª ELAINE CRISTINA GARCIA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº756.696.092-04, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4222845 PC/PA em conformidade com as disposições a seguir:

26.370.836/0001-71- E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
25	CONCHA	Unidade	260	R$ 16,19	R$ 7,00	R$ 1.820,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concha em alumínio - concha em alumínio, tamanho grande nº 14, cabo longo em alumínio, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.						
35	RECIPIENTE ALIMENTOS	Unidade	130	R$ 33,28	R$ 11,50	R$ 1.495,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma de bolo retangular em alumínio - forma assadeira bolo retangular, borda alta, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento x 21 cm de largura x 5 cm de altura.						
42	GARRAFA TÉRMICA	Caixa 6,00 UN	130	R$ 23,02	R$ 14,50	R$ 1.885,00
Marca:INVICTA						
Fabricante:INVICTA						
Modelo / Versão:UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica de 1 litro - possui rolha dosadora e copo superior, material interno em ampola de vidro, material externo em polipropileno. Cor preta.						
Total do Fornecedor:						**R$ 5.200,00**

:

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7D99D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE

EMPRESA: **E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°02.525.328/0001-57**, localizado na Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66, Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, CEP: 68.447-000, representada pelo **Sr. ELDENIR DO SOCORRO MACEDO DA SILVA** ,

inscrito (a) no CPF sob o nº 198.414.932-68, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3108002 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

02.525.328/0001-57- E. DO S. MACEDO DA SILVA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	MOINHO TRITURADOR	Unidade	65	R$ 14,08	R$ 8,10	R$ 526,50
Marca:SANTA MÔNICA						
Fabricante:SANTA MÔNICA						
Modelo / Versão:SANTA MÔNICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Amassador de alho - tipo manual, em alumínio, com aproximadamente 16 cm de comprimento.						
3	AVENTAL	Unidade	180	R$ 17,03	R$ 4,00	R$ 720,00
Marca:GARRA						
Fabricante:GARRA						
Modelo / Versão:GARRA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Avental para cozinha - modelo unissex, tecido brim de algodão, abertura na parte de trás para amarração em laço. Cores neutras.						
4	BANDEJA	Unidade	130	R$ 13,90	R$ 10,50	R$ 1.365,00
Marca:SUPER GROW						
Fabricante:SUPER GROW						
Modelo / Versão:SUPER GROW						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandeja retangular de plástico polipropileno - para servir líquidos e alimentos, cor branca, medidas aproximadas: L 44xC 31xA 2,40 cm.						
7	CANECA	Unidade	290	R$ 11,16	R$ 7,70	R$ 2.233,00
Marca:OXFORD						
Fabricante:OXFORD						
Modelo / Versão:OXFORD						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca de porcelana - capacidade mínima de 300 ml, dimensões aproximadas: altura 9 cm, diâmetro do bocal 8 cm, espessura das laterais 0,5 cm, com alça lateral. Cores variadas.						
24	COLHER	Unidade	260	R$ 19,19	R$ 10,00	R$ 2.600,00
Marca:YANGZI						
Fabricante:YANGZI						
Modelo / Versão:YANGZI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concha de silicone com cabo de inox - colher para cozinha, pode ser levada ao fogo e raspar panelas com precisão sem arranhá-las. Cabo em inox. Medindo aproximadamente 35 cm de comprimento.						
Total do Fornecedor:						**R$ 7.444,50**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5F364024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 008/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **EPINET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°14.984.352/0001-33**, localizado na Rua Cristiano Greve, nº 332, Jardim Senador Vergueiro, Limeira – São Paulo, CEP: 13.482-380, representada pelo **Sr. WALTER REBOLO JÚNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o nº 171.712.578-60, portador (a) da Carteira de Identidade nº 250812782 em conformidade com as disposições a seguir:

14.984.352/0001-33- EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
94	BOTA SEGURANÇA	Par	100	R$ 34,23	R$ 18,90	R$ 1.890,00
Marca:WORKFLEX						
Fabricante:GENOVA						
Modelo / Versão:BOTA PVC CANO CURTO PRETA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota segurança - bota cor preta, cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC. Tamanho 37. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.						
95	BOTA SEGURANÇA	Par	100	R$ 34,25	R$ 18,90	R$ 1.890,00
Marca:WORKFLEX						
Fabricante:GENOVA						
Modelo / Versão:BOTA PVC CANO CURTO PRETA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota segurança - bota cor preta, cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC. Tamanho 38. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.						
96	BOTA SEGURANÇA	Par	100	R$ 34,23	R$ 18,90	R$ 1.890,00
Marca:WORKFLEX						
Fabricante:GENOVA						
Modelo / Versão:BOTA PVC CANO CURTO PRETA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota segurança - bota cor preta, cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC. Tamanho 39. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.						
97	BOTA SEGURANÇA	Par	100	R$ 33,79	R$ 18,90	R$ 1.890,00
Marca:WORKFLEX						
Fabricante:GENOVA						
Modelo / Versão:BOTA PVC CANO CURTO PRETA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bota segurança - bota cor preta, cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em PVC. Tamanho 40. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado. Nos preços cotados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado O prazo de validade da proposta será de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.						
Total do Fornecedor:						**R$ 7.560,00**

:----------

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9042E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **J.S.M. MASOLLER - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°05.317.837/0001-82**, localizado na Av. Cronge da Silveira, nº 610, Centro, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000, representada pela **Sr.ª. JANETE SOCORRO DE MORAES MASOLLER**, inscrito (a) no CPF sob o nº 579.636.492-87, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5757827 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:
:

05.317.837/0001-82- J.S.M. MASOLLER						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
11	CAÇAROLA	Unidade	130	R$ 53,83	R$ 25,00	R$ 3.250,00
Marca:São Paulo						
Fabricante:São Paulo						
Modelo / Versão: Alumínio-7L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela em alumínio 2,5mm espessura, com tampa e 2 alças, volume de 7L aproxim.						
12	CAÇAROLA	Unidade	130	R$ 72,43	R$ 44,00	R$ 5.720,00
Marca:São Paulo						
Fabricante:São Paulo						
Modelo / Versão: Aluminio-10L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela em alumínio 2,5mm espessura, com tampa e 2 alças, volume de 10L aproxim. .						
30	FRIGIDEIRA	Unidade	130	R$ 50,38	R$ 29,00	R$ 3.770,00
Marca:São Paulo						
Fabricante:São Paulo						
Modelo / Versão:antisdrente/N° 32						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:frigideira antiaderente em aluminio, n° 32 acabamento externo lixado, com cabo revestido, diam, aprox. 26 cm ..						
51	PANELA	Unidade	65	R$ 304,59	R$ 169,00	R$ 10.985,00
Marca:São Paulo						
Fabricante:São Paulo						
Modelo / Versão:P-Pressão-20L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de pressão em alumínio, 20L, com Válvula de segurança e valvula em metal, cabo em baquelite.						
52	PANELA	Unidade	130	R$ 148,24	R$ 67,00	R$ 8.710,00
Marca:São Paulo						
Fabricante:São Paulo						
Modelo / Versão: Caldeirão-30L						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela em alumínio, tipo caldeirão, volume de 30L, com tampa.						
Total do Fornecedor:						**R$ 32.435,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C8A0D129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **P. C. DIAS EIRELI – ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°27.866.311/0001-94**, localizado na Tv. São Francisco, nº 183, Betânia, Barcarena - Pará, CEP: 68.445-000, representada pelo **Sr. PAULO CARDOSO DIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 333.213.962-20, portador (a) da Carteira de Identidade nº 00439730061 DETRAN/PA em conformidade com as disposições a seguir:

27.866.311/0001-94- P C DIAS EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	ABRIDOR	Unidade	65	R$ 8,87	R$ 1,44	R$ 93,60
Marca:VIEL						
Fabricante:VIEL						
Modelo / Versão:ABRIDOR DE LATA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abridor de latas - tipo manual, em alumínio, com aproximadamente 9 cm de comprimento.						
6	CAIXA PLÁSTICA	Caixa 50,00 UN	260	R$ 52,41	R$ 25,80	R$ 6.708,00
Marca:MERCONPLAST						
Fabricante:MERCONPLAST						
Modelo / Versão:BASQUETA VAZADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Basqueta vazada - caixa plástica retangular vazada, em polietileno, medidas aproximadas: L 55x C 36x A 31cm, com capacidade de 40 litros.						
8	CANECA DE PLÁSTICO	Unidade	290	R$ 4,28	R$ 1,80	R$ 522,00
Marca:ARC						
Fabricante:ARC						
Modelo / Versão:CANECA DE PLASTICO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caneca de plástico para merenda - material polipropileno, capacidade 300 ml, com alça lateral. Cores variadas.						
9	CAÇAROLA	Unidade	130	R$ 48,89	-	75,00%
Marca:PISA					**Valor c/ Desconto:**	**Valor c/ Desconto:**
Fabricante:PISA					R$ 12,22	R$ 1.588,60
Modelo / Versão:CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº20						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caçarola em alumínio nº 20 - caçarola de alumínio, com tampa, duas alças, capacidade para no mínimo 2,2 litros.						
10	CAÇAROLA	Unidade	130	R$ 56,89	R$ 20,00	R$ 2.600,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:CAÇAROLA EM ALUMINIO Nº24						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caçarola em alumínio nº 24 - caçarola de alumínio, com tampa, duas alças, capacidade para no mínimo 4,4litros.						
13	COADOR CAFÉ	Unidade	290	R$ 5,44	R$ 1,35	R$ 391,50
Marca:ZEBINA						
Fabricante:ZEBINA						
Modelo / Versão:COADOR DE CAFE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coador de café - coador em tecido de flanela com branco, com cabo de arame revestimento em plástico resistente. Tamanho Médio.						
15	COPO DESCARTÁVEL	Pacote 100,00 UN	2900	R$ 3,90	R$ 1,95	R$ 5.655,00
Marca:TOTAL PLAST						
Fabricante:TOTAL PLAST						
Modelo / Versão:COPO DESCARTAVEL 180ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:OPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO OU TRANSPARENTE PCT C/100 UND						
16	COPO DESCARTÁVEL	Unidade	2900	R$ 9,69	R$ 2,85	R$ 8.265,00
Marca:CRISTAL COPO						
Fabricante:CRISTAL COPO						
Modelo / Versão:COPO DESCARTAVEL 300ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável 180ml - em plástico polietileno, bordas arredondadas, cor branco ou transparente. Pacote com 100 unidades.						
17	COPO	Unidade	650	R$ 3,12	R$ 0,75	R$ 487,50
Marca:NADIR						
Fabricante:NADIR						
Modelo / Versão:COPO AMERICANO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de vidro 190 ml - copo confeccionado em vidro tipo americano, transparente, incolor, com capacidade 190 ml, medidas aproximadas: altura 92,7 mm e diâmetro 67 mm.						
18	COPO	Unidade	650	R$ 5,16	R$ 2,05	R$ 1.332,50
Marca:NUNESTAR						
Fabricante:NUNESTAR						
Modelo / Versão:COPO DE VIDRO 300ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de vidro 300 ml - copo confeccionado em vidro, transparente, incolor, com capacidade para 300 ml, medidas aproximadas: diâmetro boca 65 mm, altura 130 mm, tipo uso água/suco/refrigerante.						
19	COLHER	Unidade	260	R$ 15,96	R$ 6,80	R$ 1.768,00
Marca:NUNESTAR						
Fabricante:NUNESTAR						
Modelo / Versão:COLHER DE SILICONE COM CABO INOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de silicone com cabo de inox - colher para cozinha, pode ser levada ao fogo e raspar panelas com precisão sem arranhá-las. Cabo em inox. Medidas aproximadas: diâmetro 9 cm, comprimento: 34 cm.						
20	COLHER	Unidade	260	R$ 16,06	R$ 2,60	R$ 676,00
Marca:NUNESTAR						
Fabricante:NUNESTAR						
Modelo / Versão:COLHER DE ALUMINIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de alumínio - colher de alumínio resistente para servir refeições. Comprimento mínimo de 30 cm.						
21	COLHER	Unidade	290	R$ 3,00	R$ 0,80	R$ 232,00
Marca:MARTINAZZO						
Fabricante:MARTINAZZO						
Modelo / Versão:COLHER DE SOPA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de sopa em inox - bordas arredondadas, totalmente feita em inox, acabamento em alto brilho, medindo aproximadamente 18 cm.						
22	COLHER	Unidade	290	R$ 2,02	R$ 0,80	R$ 232,00
Marca:MARTINAZZO						
Fabricante:MARTINAZZO						
Modelo / Versão:COLHER DE CHÁ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher de chá em inox - bordas arredondadas, totalmente feita em inox, acabamento em alto brilho, medindo aproximadamente 12 cm.						
23	COLHER	Unidade	2900	R$ 2,61	R$ 1,70	R$ 4.930,00
Marca:SERT PLAST						
Fabricante:SERT PLAST						
Modelo / Versão:COLHER DESCARTAVEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colher descartável - colher para refeição, produto descartável plástico não tóxico, pacote com 50 unidades. Cor branca						
26	COLHER	Unidade	260	R$ 18,71	R$ 10,00	R$ 2.600,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:ESCUMADEIRA EM ALUMINIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escumadeira em alumínio - escumadeira em alumínio, tamanho grande n° 14, cabo longo revestido, medindo aproximadamente 40m						
27	ESPÁTULA	Unidade	260	R$ 20,66	R$ 5,00	R$ 1.300,00
Marca:CORTEX						
Fabricante:CORTEX						
Modelo / Versão:ESPATULA DE SILICONE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula de silicone - espátula para cozinha revestida totalmente de silicone, pode ser levada ao fogo e raspar panelas com precisão sem arranhá-las, medindo aproximadamente 28 cm						
28	ESCORREDOR LOUÇA	Unidade	65	R$ 25,21	R$ 7,00	R$ 455,00
Marca:MB						
Fabricante:MB						
Modelo / Versão:ESCORREDOR DE LOUÇA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escorredor de louças de plástico - escorredor com espaço para pratos, copos, talheres e outros utensílios, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.						
29	FRIGIDEIRA	Unidade	130	R$ 30,14	R$ 18,00	R$ 2.340,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº26						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frigideira antiaderente nº 26 - frigideira em alumínio com acabamento externo lixado e revestimento interno antiaderente, com cabo revestido, medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro						
31	FACA	Unidade	130	R$ 3,55	R$ 1,00	R$ 130,00
Marca:WINCY						
Fabricante:WINCY						
Modelo / Versão:FACA DE MESA						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca de mesa inox - faca de mesa com ponta e serra em inox, para refeições, totalmente feita em inox, acabamento em alto brilho, medindo aproximadamente 19 cm.						
32	FACA	Unidade	260	R$ 30,44	R$ 15,00	R$ 3.900,00
Marca:EXCALIBUR						
Fabricante:EXCALIBUR						
Modelo / Versão:FACA EM INOX C/CABO REVESTIDO Nº10						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca em inox com cabo revestido nº 10 - faca para corte de carnes, com cabo revestido em material polipropileno, medindo aproximadamente 23 cm.						
34	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	Unidade	130	R$ 29,25	R$ 11,00	R$ 1.430,00
Marca:ALCAF						
Fabricante:ALCAF						
Modelo / Versão:FERVEDOR EM ALUMINIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fervedor em alumínio 1 litro - fervedor em alumínio com revestimento antiaderente e cabo em baquelite antitérmico, capacidade para 1 litro.						
36	RECIPIENTE ALIMENTOS	Unidade	130	R$ 16,63	R$ 6,30	R$ 819,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:FORMA DE BOLO REDONDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma de bolo redonda em alumínio - forma assadeira bolo redondo, borda alta, medindo aproximadamente 15 cm de diâmetro x 5 cm de altura.						
37	RECIPIENTE ALIMENTOS	Unidade	130	R$ 33,15	R$ 9,80	R$ 1.274,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:FORMA DE BOLO REDONDO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma de bolo redonda com furo no meio em alumínio - forma assadeira bolo redondo com furo no meio, medindo aproximadamente 16 cm de diâmetro x 6 cm de altura.						
38	RECIPIENTE ALIMENTOS	Unidade	130	R$ 29,97	R$ 16,00	R$ 2.080,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:FORMA DE BOLO REDONDA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma de bolo redonda com fundo falso em alumínio - forma assadeira bolo redondo com fundo falso, medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro x 5 cm de altura.						
39	TALHER DESCARTÁVEL	Pacote 50,00 UN	2900	R$ 3,76	R$ 1,60	R$ 4.640,00
Marca:SERT PLAST						
Fabricante:SERT PLAST						
Modelo / Versão:GARFO DESCARTAVEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo descartável - garfo para refeição, produto descartável plástico não tóxico, pacote com 50 unidades. Cor branca.						
40	GARFO MESA	Unidade	290	R$ 2,86	R$ 1,00	R$ 290,00
Marca:MARTONAZZO						
Fabricante:MARTONAZZO						
Modelo / Versão:GARFO DE MESA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garfo de mesa em inox - garfo de mesa totalmente feita em inox, acabamento em alto brilho, medindo aproximadamente 18 cm.						
43	GARRAFA TÉRMICA	Caixa 6,00 UN	130	R$ 159,80	R$ 138,00	R$ 17.940,00
Marca:TERMOLAR						
Fabricante:TERMOLAR						
Modelo / Versão:GARRAFA TERMICA INOX						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafa térmica inox de 5 litros - revestida em aço inox resistente com parede dupla que gera isolamento térmico através do vácuo. Para servir chá ou café. Possui alça ergonômica revestida facilitando o manuseio						
44	GARRAFÃO	Unidade	290	R$ 21,60	R$ 12,00	R$ 3.480,00
Marca:MAR DOCE						
Fabricante:MAR DOCE						
Modelo / Versão:GARRAFAO PARA AGUA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Garrafão para água de 20 litros - vasilhames para água mineral (galão), capacidade 20 litros, fabricado em material resistente, com data de fabricação vigente, e validade não inferior a 3 meses						
46	JARRA	Unidade	130	R$ 23,47	R$ 9,90	R$ 1.287,00
Marca:TRITEC						
Fabricante:TRITEC						
Modelo / Versão:JARRA PLASTICA 5 LT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jarra de plástico 5 litros - material polipropileno, capacidade 5 litros, com tampa e alça, cor incolor.						
47	MARMITA DESCARTÁVEL	Caixa 100,00 UN	290	R$ 50,00	R$ 28,90	R$ 8.381,00
Marca:TAKENTE						
Fabricante:TAKENTE						
Modelo / Versão:MARMITEX DE ISOPOR Nº09						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Marmitex de isopor nº 09 - embalagem de isopor redonda, com tampa, para refeições tamanho nº 09 (tipo marmita), pacote com 100 unidades.						
49	PANELA	Unidade	65	R$ 61,30	R$ 48,00	R$ 3.120,00
Marca:REAL						
Fabricante:REAL						
Modelo / Versão:PANELA DE PRESSÃO 7LTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de pressão em alumínio 7 litros - panela de pressão em alumínio com capacidade de 7 litros, material cabo baquelite, com dispositivo de segurança e válvula de metal.						
50	PANELA	Unidade	65	R$ 96,70	R$ 80,00	R$ 5.200,00
Marca:REAL						
Fabricante:REAL						
Modelo / Versão:PANELA DE PRESSÃO 10LTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela de pressão em alumínio 10 litros - panela de pressão em alumínio com capacidade de 10 litros, material cabo baquelite, com dispositivo de segurança e válvula de metal						
53	PANELA	Unidade	130	R$ 76,55	R$ 34,00	R$ 4.420,00
Marca:EIRILAR						
Fabricante:EIRILAR						
Modelo / Versão:PANELA EM ALUMINIO Nº30						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Panela em alumínio modelo tacho com tampa nº 30 - tacho em alumínio polido, com orla e asas de alumínio, capacidade aproximada de 6,5l.						
54	PANO PRATO	Unidade	1300	R$ 5,53	R$ 1,80	R$ 2.340,00
Marca:ESTAMPARIA						
Fabricante:ESTAMPARIA						
Modelo / Versão:PANO DE PRATO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano de prato - pano de prato para cozinha liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 40x68cm, cor branca, absorvente, lavável e durável. UND						
56	PRATO	Pacote 10,00 UN	2900	R$ 4,65	R$ 0,80	R$ 2.320,00
Marca:TOTAL PLAST						
Fabricante:TOTAL PLAST						
Modelo / Versão:CUMBUCA DESCARTAVEL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato descartável cumbuca fundo - diâmetro superior 18 cm, cor branco, pacote com 10 unidades						
57	PRATO	Unidade	650	R$ 7,68	R$ 2,40	R$ 1.560,00
Marca:SYCHELLE						
Fabricante:SYCHELLE						
Modelo / Versão:PRATO DE VIDRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato de vidro fundo liso - prato para refeições, em vidro temperado, diâmetro 22 cm.						
58	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	Unidade	650	R$ 9,08	R$ 2,30	R$ 1.495,00

Marca:SYCHELLE						
Fabricante:SYCHELLE						
Modelo / Versão:PRATO DE VIDRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato de vidro raso liso - prato para refeições, em vidro temperado, diâmetro 22 cm.						
61	PANELA	Unidade	130	R$ 32,91	R$ 11,00	R$ 1.430,00
Marca:PISA						
Fabricante:PISA						
Modelo / Versão:PAPEIRO ALUMINIO Nº18						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papeiro em alumínio nº 18 - com cabo revestido, capacidade para 2 litros.						
62	PENEIRA	Unidade	130	R$ 14,30	R$ 5,00	R$ 650,00
Marca:PLASUTIL						
Fabricante:PLASUTIL						
Modelo / Versão:PENEIRA PLASTICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peneira de plástico - aplicação cozinha, cor branca, diâmetro 22 cm.						
63	PEGADOR ALIMENTO	Unidade	130	R$ 26,24	R$ 12,50	R$ 1.625,00
Marca:ELITE						
Fabricante:ELITE						
Modelo / Versão:PEGADOR DE MACARRÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pegador de macarrão de silicone - pegador de macarrão de silicone com cabo em inox, aproximadamente 30 cm de comprimento						
64	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	Unidade	130	R$ 19,93	R$ 9,70	R$ 1.261,00
Marca:MB						
Fabricante:MB						
Modelo / Versão:PORTA BOLO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta bolo de plástico - formato redondo, transparente, com tampa, diâmetro 35 cm.						
65	RALADOR ALIMENTO	Unidade	130	R$ 21,49	R$ 6,20	R$ 806,00
Marca:CORTEX						
Fabricante:CORTEX						
Modelo / Versão:RALADOR DE ALIMENTOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ralador de alimentos 4 faces em inox - lâmina com 4 opções de corte, com cabo para manuseio, aproximadamente 22 cm de altura						
66	GARRAFA	Unidade	130	R$ 16,01	R$ 3,00	R$ 390,00
Marca:PLASUTIL						
Fabricante:PLASUTIL						
Modelo / Versão:RECIPIENTE PLASTICO 1 LT						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Recipiente plástico para água 1 litro - com tampa em rosca, fabricado em material plástico resistente, para armazenamento na geladeira.						
67	ROLO MASSA	Unidade	130	R$ 76,94	R$ 15,60	R$ 2.028,00
Marca:MIX						
Fabricante:MIX						
Modelo / Versão:ROLO DE MASSA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolo de massa - rolo para abrir massas e pasta americana, material polietileno, tem as manoplas giratórias para facilitar o manuseio, aproximadamente 40 cm de comprimento.						
70	POLIETILENO - SACO / REVESTIMENTO	Unidade	1300	R$ 23,65	R$ 15,50	R$ 20.150,00
Marca:BELPACK						
Fabricante:BELPACK						
Modelo / Versão:SACOLA PLASTICA 40 KG						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola plástica de 40 kg em material polietileno pacote com 50 unidades.						
71	POLIETILENO - SACO / REVESTIMENTO	Unidade	650	R$ 5,50	R$ 1,30	R$ 845,00
Marca:belpack						
Fabricante:belpack						
Modelo / Versão:SACOLA P/ CHOP						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola para chopp - saco plástico transparente, chopp medidas aproximadas 4 x 20 cm, alta densidade, pacote com 100 unidades						
72	POLIETILENO - SACO / REVESTIMENTO	Unidade	650	R$ 11,31	R$ 2,90	R$ 1.885,00
Marca:BRINK FEST						
Fabricante:BRINK FEST						
Modelo / Versão:SACOLA P/LANCHE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola para lanche - saco plástico para lanche, fabricado em plástico monolúcido, com dimensão de 28 x 18cm, pacote com 100 unidades						
73	UTENSÍLIO DOMÉSTICO	Unidade	130	R$ 27,73	R$ 14,00	R$ 1.820,00
Marca:dplast						
Fabricante:dplast						
Modelo / Versão:TABUA DE CORTAR CARNE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:Tábua para cortar carne - em material polietileno, medidas aproximadas 30x50 cm, cor branca.						
74	SUPORTE GARRAFAO DE AGUA NAO REFRIGERADO, COM TORNEIRA	Unidade	130	R$ 25,83	R$ 13,00	R$ 1.690,00
Marca:MILPLASTIC						
Fabricante:MILPLASTIC						
Modelo / Versão:SUPORTE P/GARRAFÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para garrafão de água mineral 20 litros - material plástico, com torneira, capacidade para armazenar 2 litros.						
75	SUPORTE PARA COPO	Unidade	130	R$ 20,51	R$ 16,50	R$ 2.145,00
Marca:NOBRE						
Fabricante:NOBRE						
Modelo / Versão:SUPORTE P/ COPO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para copo descartável - suporte para copos descartáveis de 150, 180 e 200 ml, retirada de 1 copo por vez, aproximadamente 38,5 cm de comprimento.						
77	TIGELA	Unidade	200	R$ 8,85	R$ 6,60	R$ 1.320,00
Marca:CORTEX						
Fabricante:CORTEX						
Modelo / Versão:TIGELA DE ALUMINIO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tigela de alumínio - tigela em alumínio fundido, capacidade para 500ml, diâmetro aproximado: 24 cm.						
78	TIGELA	Unidade	200	R$ 24,32	R$ 14,70	R$ 2.940,00
Marca:MILLENIUM						
Fabricante:MILLENIUM						
Modelo / Versão:TIGELA DE VIDRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tigela de vidro - tigela em vidro incolor, capacidade para 2 litros, diâmetro aproximado: 24 cm.						
79	TIGELA	Unidade	200	R$ 24,32	R$ 4,50	R$ 900,00
Marca:ARB						
Fabricante:ARB						
Modelo / Versão:TIGELA DE PLASTICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tigela de plástico - tigela plástica redonda em polipropileno, atóxico, plástica de 500 ml.						
80	VELA ILUMINAÇÃO	Unidade	200	R$ 6,64	R$ 3,00	R$ 600,00
Marca:SAO CRISTOVAO						
Fabricante:SAO CRISTOVAO						
Modelo / Versão:VELA EM BASTÃO						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vela em bastão - vela cilíndrica cor branca, altura de 14 cm cada, caixa com 8 unidades						
81	XÍCARA	Unidade	200	R$ 8,46	R$ 3,40	R$ 680,00
Marca: gmb						
Fabricante: GMB						
Modelo / Versão: XICARA DE CAFE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xícara de café com pires - xícara de café com pires em vidro, capacidade para 80 ml.						
82	XÍCARA	Unidade	200	R$ 11,86	R$ 4,90	R$ 980,00
Marca: GMB						
Fabricante: GMB						
Modelo / Versão: XICARA P DE CHÁ						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Xícara de chá com pires - xícara de chá com pires em vidro, capacidade para 200ml.						
83	CAIXA PLÁSTICA	Unidade	130	R$ 38,25	R$ 19,00	R$ 2.470,00
Marca: MILPLASTIC						
Fabricante: MILPLASTIC						
Modelo / Versão: CAIXA ORGANIZADORA 20 LTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica organizadora 20 litros - caixa organizadora com tampa, transparente, capacidade para 20 litros.						
84	CAIXA PLÁSTICA	Unidade	100	R$ 48,96	R$ 25,00	R$ 2.500,00
Marca: MIL PLASTIC						
Fabricante: MILPLASTIC						
Modelo / Versão: CAIXA ORGANIZADORA 30 LTS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa plástica organizadora 30 litros - caixa organizadora com tampa, transparente, capacidade para 30 litros						
85	CAIXA TÉRMICA	Unidade	100	R$ 41,77	R$ 14,00	R$ 1.400,00
Marca: ISOESTE						
Fabricante: ISOESTE						
Modelo / Versão: CAIXA TERMICA 30 LTS ISOPOR						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica de Isopor 30 litros - caixa térmica retangular, com tampa, medidas aproximadas: comprimento 570 mm, largura 370 mm, altura 260 mm, capacidade de 30 litros.						
89	JOGO DE UTENSÍLIO DE COZINHA	Unidade	65	R$ 24,76	R$ 20,00	R$ 1.300,00
Marca: PLASUTIL						
Fabricante: PLASUTIL						
Modelo / Versão: CONJ DE MANTIMENTOS 6 PÇS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de mantimentos 6 peças - em plástico resistente com 06 peças e com tampa, sendo cada uma com: 5 litros, 4 litros, 3 litros, 2 litros, 1 litro e 0,5 litro.						
90	FITA ADESIVA EMBALAGEM	Unidade	1300	R$ 7,03	R$ 2,20	R$ 2.860,00
Marca: EMBALANDO						
Fabricante: EMBALANDO						
Modelo / Versão: FITA GOMADA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita gomada - fita adesiva gomada PVC marrom, medida: 45 mm x 45 m.						
91	POTE DE CONDIMENTO	Unidade	130	R$ 26,51	R$ 4,00	R$ 520,00
Marca: PLASUTIL						
Fabricante: PLASUTIL						
Modelo / Versão: PORTA CONDIMENTOS						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta condimento em vidro - para acondicionamento de temperos, com tampa em rosca, capacidade para 150 ml						
92	POTE DE CONDIMENTO	Unidade	130	R$ 10,63	R$ 7,20	R$ 936,00
Marca: NADIR						
Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: POTE DE VIDRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote de vidro com tampa - formato redondo, capacidade de 1 litro						
93	POTE DE CONDIMENTO	Unidade	130	R$ 10,21	R$ 7,70	R$ 1.001,00
Marca: NADIR						
Fabricante: NADIR						
Modelo / Versão: POTE DE VIDRO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote de vidro com tampa - formato redondo, capacidade de 500 ml.						
98	CINTA ELÁSTICA	Unidade	130	R$ 42,28	R$ 34,00	R$ 4.420,00
Marca: ELAST						
Fabricante: ELAST						
Modelo / Versão: CINTA ENGORNOMICA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinta ergonômica lombar - cinta postural com suspensório, para levantamento de peso, carga e descarga de materiais, material elástico, poliéster e poliamida, cor preta, ajustável do P ao GG. Medidas aproximadas: A 18cm x L 1,10 m.						
99	GUARDA-CHUVA	Unidade	130	R$ 25,41	R$ 17,20	R$ 2.236,00
Marca: YANGZI						
Fabricante: YANGZI						
Modelo / Versão: GUARDA CHUVA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guarda chuva - guarda-chuva abre e fecha automático, sistema de molas e reforços contraventos,8 varetas em aço, ponteiras protetoras, cabo em polímero com alça de pulso, botão de acionamento do sistema abre/fecha no cabo, tecido 100% poliéster impermeável, dimensões: fechado 37 cm, aberto 1,20m.						
100	RESPIRADOR	Unidade	130	R$ 8,93	R$ 1,50	R$ 195,00
Marca: VOLK						
Fabricante: VOLK						
Modelo / Versão: MASCARA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máscara protetora - respirador semi facial descartável, modelo dobrável, com válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico que facilita a vedação e elásticos de látex com regulador. Proteção contra poeiras, névoas não oleosas e fumos						
101	LUVA SEGURANÇA	Par	650	R$ 8,57	R$ 4,00	R$ 2.600,00
Marca: VOLK						
Fabricante: VOLK						
Modelo / Versão: LUVA DE SEGURANÇA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva segurança - material borracha nitrílica, tamanho M, aplicação proteção individual, sem forro, modelo palma antiderrapante.						
102	LUVA BORRACHA	Par	650	R$ 8,67	R$ 3,00	R$ 1.950,00
Marca: VOLK						
Fabricante: VOLK						
Modelo / Versão: LUVA DE SEGURANÇA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva segurança - material borracha nitrílica, tamanho G, aplicação proteção individual, sem forro, modelo palma antiderrapante						
103	BALÃO FESTA	Pacote 50,00 UN	1300	R$ 13,46	R$ 7,00	R$ 9.100,00
Marca: PICPIC						
Fabricante: PIC PIC						
Modelo / Versão: BALAO Nº9						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão nº 09 - balão/bexiga de festa, material látex, nº 09, cores variadas, pacote com 50 unidades.						
Total do Fornecedor:						**R$ 185.915,70**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6FF08EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 009/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **ROMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°21.348.054/0001-12**, localizado na Rua 13 de maio, nº 276, SL B, Santo Antônio da Platina - Paraná, CEP: 86.430-000, representada pelo **Sr. RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 064.677.129-94, portador (a) da Carteira de Identidade nº 104140483 em conformidade com as disposições a seguir:

21.348.054/0001-12- ROMA COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
69	EMBALAGEM PLÁSTICA	Unidade	1300	R$ 30,60	R$ 13,99	R$ 18.187,00
Marca:JP						
Fabricante:JP						
Modelo / Versão:40x50						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola plástica de 20 litros - sacola plástica branca, com alça, capacidade para 20 litros, medidas aproximadas: 40 x 50, pacote com 50 unidades. Marca/Fabr: JP – MOD 40x50						
Total do Fornecedor:						**R$ 18.187,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91B4CE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 006/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **CHARLEI BONI ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°28.719.518/0001-07**, localizado na Rua Segundo Assoni, nº 270, Bela Vista, Erechim – Rio grande do Sul, CEP: 99.704-144, representada pelo **Sr. CHARLEI BONI**, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.021.890-08, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6097597634 SJS/DI/RS em conformidade com as disposições a seguir:

28.719.518/0001-07- CHARLEI BONI						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
41	GUARDANAPO DE PAPEL	Pacote 50,00 UN	1300	R$ 3,90	R$ 1,19	R$ 1.547,00
Marca:vipp						
Fabricante:vipp						
Modelo / Versão:guardanapo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de papel - folha simples, 100% fibras naturais, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, cor branco, pacote com 50 unidades.						
48	PALITO	Unidade	1300	R$ 5,28	R$ 1,65	R$ 2.145,00
Marca:gaboardi						
Fabricante:gaboardi						
Modelo / Versão:fosforo						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito de fósforo - palito fósforo tipo curto, pacote com 6 caixas, contendo 40 palitos em cada.						
59	PVC - PELÍCULA / FILME	Unidade	1300	R$ 5,17	R$ 1,85	R$ 2.405,00
Marca:guarufilme						
Fabricante:guarufilme						
Modelo / Versão:filme pvc						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel filme rolo - papel filme, material PVC, apresentação rolo, dimensões: 28cm x 15m, para conservação de alimentos.						
Total do Fornecedor:						**R$ 6.097,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9FC4A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2020/PMB, datada de 24/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **EMPREENDIMENTO HELPLAST LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°03.428.650/0001-20**, localizado na Rua Ana Cristina, nº 21, Galpão B, Águas Brancas, Ananindeua - Pará, CEP: 67.033-680, representada pela **Sr.ª MARIA DO SOCORRO BRITO CARDOSO LIMA**,

inscrito (a) no CPF sob o nº 132.700.102-06, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3662512 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

03.428.650/0001-20- EMPREENDIMENTOS HELPLAST LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
14	COPO DESCARTÁVEL	Pacote 100,00 UN	2900	R$ 3,66	R$ 1,40	R$ 4.060,00
Marca:TOTALPLAST						
Fabricante:TOTALPLAST						
Modelo / Versão:TOTALPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo descartável 50ml - em plástico polietileno, bordas arredondadas, cor branco ou transparente. Pacote com 100 unidades.						
33	FACA	Unidade	2900	R$ 5,96	R$ 1,75	R$ 5.075,00
Marca:PRAFESTA						
Fabricante:PRAFESTA						
Modelo / Versão:PRAFESTA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Faca descartável - faca para refeição, produto descartável plástico não tóxico, pacote com 50 unidades. Cor branca.						
55	PRATO	Pacote 10,00 UN	2900	R$ 4,65	R$ 0,55	R$ 1.595,00
Marca:TOTALPLAST						
Fabricante:TOTALPLAST						
Modelo / Versão:TOTALPLAST						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prato descartável raso em material resistente - diâmetro15 cm, cor branco, pacote com 10 unidades.						
60	PAPEL ALUMÍNIO	Unidade	1300	R$ 3,62	R$ 2,40	R$ 3.120,00
Marca:ALPRATICO						
Fabricante:ALPRATICO						
Modelo / Versão:ALPRATICO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel alumínio rolo - papel alumínio, apresentação rolo, dimensões: 30 cm x 7,5m para conservação de alimentos.						
68	EMBALAGEM PLÁSTICA	Pacote 100,00 UN	1300	R$ 23,17	R$ 2,68	R$ 3.484,00
Marca:BRILHANTE						
Fabricante:BRILHANTE						
Modelo / Versão:BRILHANTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sacola plástica de 5 kg - sacola plástica branca, com alça, capacidade para 5 kg, medidas aproximadas: 30 x 40 cm, pacote com 100 unidades.						
76	TOUCA	Pacote 100,00 UN	650	R$ 8,29	R$ 4,80	R$ 3.120,00
Marca:BOMPACK						
Fabricante:BOMPACK						
Modelo / Versão:BOMPACK						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Touca descartável para cozinheiro - touca material TNT, com elástico, pacote com 100 unidades.						
86	EMBALAGEM ISOPOR	Unidade	100	R$ 54,49	R$ 28,56	R$ 2.856,00
Marca:ISONORTE						
Fabricante:ISONORTE						
Modelo / Versão:ISONORTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica de Isopor 50 litros - caixa térmica retangular, com tampa, medidas aproximadas: comprimento 620 mm, largura 416 mm, altura 365 mm, capacidade de 50 litros.						
87	EMBALAGEM ISOPOR	Unidade	100	R$ 126,45	R$ 43,59	R$ 4.359,00
Marca:ISONORTE						
Fabricante:ISONORTE						
Modelo / Versão:ISONORTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica de Isopor 80 litros - caixa térmica retangular, com tampa, medidas aproximadas: comprimento 743 mm, largura 560 mm, altura 395 mm, capacidade de 80 litros.						
88	EMBALAGEM ISOPOR	Unidade	100	R$ 159,63	R$ 81,56	R$ 8.156,00
Marca:ISONORTE						
Fabricante:ISONORTE						
Modelo / Versão:ISONORTE						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa térmica de Isopor 170 litros - caixa térmica retangular, com tampa, medidas aproximadas: comprimento 880 mm, largura 489 mm, altura 418 mm, capacidade de 170 litros.						
Total do Fornecedor:						**R$ 35.825,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ADC4CE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2020/PMB, datada de 23/03/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-003/2020**, que tem por **OBJETO**: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de copa e cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **PABLO LUIS MARTINS ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°09.138.326/0001-54**, localizado na Rua Salvador da Silva Porto, nº 23, Forquilhinhas, São José – Santa Catarina, CEP: 88.106-692, representada pelo **Sr. PABLO LUIS MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.357.539-90, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3414423 SSP/SC em conformidade com as disposições a seguir:

09.138.326/0001-54- PABLO LUIS MARTINS						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
5	BANDEJA DE AÇO	Unidade	130	R$ 57,52	R$ 24,53	R$ 3.188,90
Marca:KEHOME						
Fabricante:KEHOME						
Modelo / Versão:B40						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:"Bandeja retangular de inox - para servir líquidos e alimentos, medidas aproximadas: L44 x C 31xA 2,40 cm"						
45	JARRA	Unidade	130	R$ 11,37	R$ 6,54	R$ 850,20
Marca:JAGUAR						
Fabricante:JAGUAR						
Modelo / Versão:2l						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:"Jarra de plástico 2 litros - material polipropileno, capacidade 2 litros, com tampa e alça, cor incolor."						
Total do Fornecedor:						**R$ 4.039,10**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D7F5E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-015/2020

Ata de Registro de Preços, N° 001/2020/PMB, datada de 07/04/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-015/2020, que tem por OBJETO: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (recarga e vasilhame completo de 13kg) em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA: **Y. M. GORAYEB SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.520.539/0001-53, localizado na Rua Oitava S/N, Bairro Centro – CEP 68870-000, Município de Soure/PA, representada pelo Sr. YUSSEF MAUÉS GORAYEB, inscrito (a) no CPF sob o nº 813.028.602-59, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4178345/SSP/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

COTA AMPLIADA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	BOTIJÃO PARA GÁS	Unidade	3125	R$ 91,39	R$ 74,79	R$ 233.718,75
Marca:liquigas						
Fabricante:liquigas						
Modelo / Versão:liquigas						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, REGARGA DE GÁS DE COZINHA P13, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO E BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICASABNT 8.460 . (Recarga Botijão de Gás GLP 13g						
VALOR DA COTA AMPLIADA						**R$ 233.718,75**
COTA RESERVADA E EXCLUSIVA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor(*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	ELEMENTO FILTRO	Unidade	875	R$ 91,39	R$ 74,79	R$ 65.441,25
Marca:liquigas						
Fabricante:liquigas						
Modelo / Versão:liquigas						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, REGARGA DE GÁS DE COZINHA P13, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO E BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICASABNT 8.460 . (Recarga Botijão de Gás GLP 13g)						
3	BOTIJÃO PARA GÁS	Unidade	300	R$ 246,33	R$ 198,00	R$ 59.400,00
Marca:liquigas						
Fabricante:liquigas						
Modelo / Versão:liquigas						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, GÁS ENGARRAFADO (GLP) NOME. BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP P-13 Especificação: BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, P-13: MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE BOTIJÃO 13 KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHEIO (Botijão de Gás de Cozinha P-13Kg com Recarga (Completo)						
VALOR DA COTA RESERVADA E EXCLUSIVA						**R$124.841,25**
VALOR GLOBAL DA ATA:						**R$ 358.560,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DD6ACCE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN

Considerando as medidas de prevenção de enfrentamento ao novo Corona vírus Covid-19, faz-se necessário algumas mudanças nos horários do transporte coletivo de passageiros do município de Bragança e regiões adjacentes, como forma de diminuir aglomerações de pessoas e principalmente idosos que circulam diariamente no centro comercial de Bragança.
Considerando o grande numero de comunidades rurais de Bragança, fica determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito, o rodizio entre regiões rurais, conforme cronograma:

REGIÃO	**DIA DA SEMANA**					
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**	**SÁBADO**
MONTENEGRO	X	-	-	X	-	-
AJURUTEUA	X	-	-	-	X	-
CACOAL DO PERITORÓ	-	X	X	-	-	-
FERREIRA/CAMPOS	-	-	X	-	-	X
AUGUSTO CORREA/VIZEU	-	X	-	-	X	-
TRACUATEUA	-	X	-		X	-

Também vale ressaltar que os ônibus que fazem transporte intermunicipal de passageiros: **Bragança-Tracuateua, Bragança-Augusto Côrrea, Bragança-Boa Vista** e mais os circulares **Bragança-Treme, Bragança-Caratateua,** que fazem final de linha no centro comercial de Bragança, passará a partir desta data a fazer esse final de linha na área do entorno do Terminal Rodoviário de Bragança.
Considerando ainda como medida protetiva de enfretamento a Pandemia do Covid-19, que o Departamento Municipal de Trânsito/DEMUTRAN, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), determina a proibição do tráfego de veículos na área compreendida do centro comercial do município de Bragança até o termino deste Decreto, sendo permitida apenas a circulação na área citada, veículos de emergência, veículos de utilidade pública, veículos transportando mercadorias, ônibus conforme rodizio programado, taxis, mototaxi e moradores do perímetro isolado, conforme locais de bloqueio de trânsito.

Av. Visconde do Rio Branco com Trav. Senador Jose Pinheiro, Av. Visconde do Rio Branco com Trav. Joao XXIII, Alameda Leandro Ribeiro com Trav. Cel. Antônio Pedro, Rua Henrique Dácia com Cel. Antônio Pedro, Rua Sonia Ferreira com Cruzeiro da Aldeia.

Sendo que esses locais de bloqueio citados poderão sofrer alterações conforme a necessidade do trafego de veículos na área.

Bragança-PA, 07 de abril de 2020.

PAULO ADELANO G. SILVA
Diretor Geral DEMUTRAN
Port. nº 032/2019

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1841B111

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS** do concurso público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível fundamental e superior, para **POSSE** dos seus respectivos cargos, antes agendada para o dia 08/04/2020, para o dia 15/04/2020, às 09h00, na Secretaria Municipal de Administração de Capanema, na Rua João Pessoa nº 148, Bairro Centro, Capanema – PA, CEP 68700-020.

A remarcação da data justifica-se pelo fato de que o Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto Estadual n. 609, de 16 de março de 2020, vedou a circulação e transporte intermunicipal nos feriados da Semana Santa e Tiradentes, nos períodos de 08 a 13 de abril e de 17 a 22 de abril de 2020.

O Candidato que comparecer na data anteriormente prevista (08/04/2020), não terá a posse em seu cargo público prejudicada.

Capanema, Estado do Pará, 07 de abril de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Inscrição	PCD	Nome	Pontuação	Situação
216	008285		ANTONIA DO SOCORRO OTERO DA SILVA	20,00	APROVADO
217	043572		ROSIANE COSTA LIMA	20,00	APROVADO

Cargo: Vigia

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
129	023265		BARBARA DE MELO SOUZA OLIVEIRA	20,00	APROVADO
130	024244		JONIS ANTONIO FERREIRA LOPES	20,00	APROVADO

Cargo: Motorista de Caminhão

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
6	046642		NAELISON PINHEIRO DA SILVA	22,00	APROVADO

Cargo: Enfermeira

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
14	037631		STEFANIE PINTO DA COSTA MARTINS	30,55	APROVADO

Cargo: Nutricionista

Ordem	Inscrição	PcD	Nome	Pontuação	Situação
4	016057		EVA DAYARA SILVA DE MOURA	32,00	APROVADO

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:43C87279

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0057/2020

"QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e art. 18 da Lei Municipal nº 2300/2012, e a necessidade da Homologação do Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho de Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e matrículas, por terem obtido conceitos favoráveis, tornando-os assim **ESTÁVEIS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA:**

MAT.	NOME	CARGO
130567-0	ADAIAS JUVENCIO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
130569-7	ADRIANE DOS REIS VARJAO	Agente Comunitário de Saúde
130552-2	ANA CLAUDIA CORREA CAMELO	Agente Comunitário de Saúde
130541-7	ANTONIA CONCEICAO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
130542-5	AURICELIA DE ARAUJO SANTOS	Agente Comunitário de Saúde
130554-9	CLEUNILDA DA SILVA E SILVA	Agente Comunitário de Saúde
130555-7	EDIVAN MIRANDA DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde
130573-5	EDNA CRISTINA P. S. DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde
130577-8	EDSON ARANTES RIBEIRO DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde
130545-0	FAGNER SOUZA DE JESUS	Agente Comunitário de Saúde
130580-8	GARDENY SILVA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde
130556-5	HEDEN RICLEN FERNANDES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
130582-4	JAIRO CAMPOS DOS ANJOS	Agente Comunitário de Saúde
130546-8	JOSIMAR DA COSTA LIMA	Agente Comunitário de Saúde
130557-3	KAROLAYNE DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde
130547-6	KLEWDY MARA SILVA DINIZ	Agente Comunitário de Saúde
130548-4	LINDALVA DA SILVA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde
130549-2	MARIA GRACINETE CAMPOS MIRANDA	Agente Comunitário de Saúde
130598-0	MARLON RODRIGUES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde
130561-1	RITA DE CASSIA MATOS LIMA	Agente Comunitário de Saúde
130585-9	SANDRA MARIA RODRIGUES MARTINS	Agente Comunitário de Saúde
130562-0	VANIA DE SOUZA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde
130564-6	WILLIAM DA SILVA DANIEL	Agente Comunitário de Saúde
130565-4	ALESSANDRO SILVA DA SILVA	Agente de Controle de Endemias
130559-0	ANDERSON SOUSA LIMA	Agente de Controle de Endemias
130587-5	BIANCA CAMPOS DE SOUSA	Agente de Controle de Endemias
130579-4	BRENDA TAINAN DE NAZARE LOPES	Agente de Controle de Endemias
130593-0	CAMILA DA SILVA VIEIRA	Agente de Controle de Endemias
130588-3	DAIANE DO CARMO SILVA	Agente de Controle de Endemias
130586-7	DANVELY ANTONIO SALES VIEIRA	Agente de Controle de Endemias
130566-2	DARLIANE DOS SANTOS MATOS	Agente de Controle de Endemias
130568-9	DIELLE RIBEIRO BRITO	Agente de Controle de Endemias
130575-1	EDNALDO LUCAS PINTO E SILVA	Agente de Controle de Endemias
130594-8	ELVIS MAYKON TORRES	Agente de Controle de Endemias
130576-0	ERIVAN MIRANDA DO NASCIMENTO	Agente de Controle de Endemias
130570-0	FABIO DA SILVA LIMA	Agente de Controle de Endemias
130618-9	FERNANDO GONCALO DE A. JUNIOR	Agente de Controle de Endemias
130574-3	FRANCIELI DOS SANTOS DE JESUS	Agente de Controle de Endemias
130589-1	HELIDA DOS SANTOS SINDOR	Agente de Controle de Endemias
130563-8	JACKELINE DE BARROS FERREIRA	Agente de Controle de Endemias
130591-3	JHONES DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Controle de Endemias
130597-2	JOANILSON DE JESUS D. DE OLIVEIRA	Agente de Controle de Endemias
130558-1	JOAO CARLOS MOURA DA SILVA	Agente de Controle de Endemias
130551-4	JOAO MARCELO SANTIAGO DE SA	Agente de Controle de Endemias
130592-1	JORGE JARDEL COSTA PRATA	Agente de Controle de Endemias
130571-9	LUCIANE FARIAS QUINTERO	Agente de Controle de Endemias
130560-3	MARA PATRICIA BEZERRA SANTOS	Agente de Controle de Endemias
130599-9	MARIANO WOSNHGTON M. DO NASCIMENTO	Agente de Controle de Endemias
130595-6	SAMARA OLIVEIRA ALMEIDA	Agente de Controle de Endemias
131878-0	SILEIA DE LIMA PESSOA	Agente de Controle de Endemias

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3A766FDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
304/2020	335/2020	36185	Rosilene Maria dos Reis Silva	Professora	06/04/2020	89
305/2020	336/2020	20662	Talmo José Solino Fonseca	Agente de Portaria	06/04/2020	60
307/2020	339/2020	6047	Alzenaide Rodrigues de Sousa	Professora	21/03/2020	85
308/2020	340/2020	14016	Analice Cardoso de Oliveira Lima	Merendeira Escolar	06/04/2020	74
310/2020	342/2020	1833	Francisco da Chagas Feitosa Rodrigues	Agente de Portaria	04/04/2020	23

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
309/2020	341/2020	29471	Claudia Araújo de Souza Sampaio	Atendente de Consultório Odontológico	04/04/2020	75
311/2020	344/2020	1055	Cleia Terezinha de Moura Dias	Técnico em Laboratório	04/04/2020	45

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
306/2020	338/2020	33219	Maria Iracema da Cruz Marques	Monitora	25/03/2020	16

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE2ED418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste edital de convocação apresentar-se junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Folha 26 Quadra 07 Lote 09 – Altos do Banco do Brasil - Nova Marabá ´- Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPPF dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 07 de Abril de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Agente de Portaria - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação	Portadores
GABRIEL BARBOSA SARDINHA	04055763239	11	

Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana

LEONARDO SANTOS DA SILVA	04036322265	82	
VINICIUS BARBOSA FRANCO	02794007211	83	
ROSANA GONCALVES FREITAS	91936950200	1251	PcD

Almoxarife

HARIM LUIZ COSTA SILVEIRA	90652401287	2	

Assistente Administrativo

ANGELO VICTOR SANTOS SILVA	01201100240	28	
SILAS GUILHERME MACHADO BARROS	02097468233	29	
ANA LUIZA DO NASCIMENTO MAIA	09784663490	30	
JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ	02246113210	31	
DANUSA GAYNOR LIMA DOS SANTOS	65781058249	32	
FRANCINEIDE DO CARMO CRUZ	70868190268	33	
NILMA DA SILVA BEZERRA	78624142253	34	

PAULO EDUARDO SILVA E SOUZA	01162912227	35	
ANA KARENINA ZWICKER MARTINS TUNAS	00780803205	36	
JONAS DA CUNHA GOMES	02427241245	37	
JORDANNA SANTOS PEREIRA	89819853249	38	
UISLEI CARVALHO DE MOURA	00336919247	39	

Assistente Social

THAIS SANTOS PINHEIRO	01812014295	11	

Auxiliar de Regulação

BIANCA FARIAS DA SILVA	02101603225	13	
DIEGO CABRAL TEIXEIRA	02567562281	14	
ELISSANDRA DA CONCEIÇAO ARAÚJO	03627723201	15	
LAIANY SOUSA SANTOS	70155283200	16	
CALINE SARAIVA DE SÁ	79489320200	17	
NADIA CYLENE DE SOUSA COELHO	56294093287	18	
JONATAS PEREIRA DA SILVA	53191080287	19	
STEFANI MARINA DE OLIVEIRA	93688024249	20	
RAIENNE FRANCA DA SILVA	01109881240	228	PcD

Enfermeiro - Zona Urbana

HERISON VANDRE LICES DA COSTA	60175442339	19	
GISELE ROMANO MENDONCA	03338752300	20	
JEFFERSON ABRAAO CAETANO LIRA	00791053270	21	
JULIANA PEREIRA DE ABREU	02488986127	22	
KEURRY LOURHANE DA COSTA SILVA	94820694200	23	
CALINE SARAIVA DE SÁ	79489320200	24	
ALEXSSANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	67021999291	25	
GILZA DA SILVA MIRANDA	03107076333	26	
BRUNO THIAGO GOMES BAIA	01906904294	27	
ERIKA SOUZA LIMA	01369866259	28	
MARGARIDA SANTANA RODRIGUES	04637148146	29	
MÁRCIA CRISTINA ARRUDA SILVA	03008443605	30	
EDLYN ROSANNE MIRANDA DE SOUSA	88827623272	31	
LETICIA CRISTINA FARIAS PINHEIRO	02694811256	32	
ADILSON MORAES BORGES	60836539249	33	
MAYCOM MENEZES NEGREIROS	89384377368	92	PcD

Enfermeiro Obstetra

LUCIANA VILHENA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63554313220	1	

Enfermeiro Psiquiátrico

BRUNO NUNES DE ALMEIDA	83045180230	1	
ALLAN RANIERE SANTOS DA SILVA	01452153264	2	

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CLAYVER CARNEIRO CARVALHO	93636580230	1	

Farmacêutico Bioquímico

JANDEVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR	03544349183	3	
GUSTAVO CESAR DE LIMA SANTOS	04029661394	4	

Médico Clinico Geral - Zona Urbana

JENYFFER RIBEIRO BANDEIRA	05609974348	23	
LELITE BEZERRA DE SOUSA TEIXEIRA	53586549334	24	
MARCOS JOSE SILVA DOS SANTOS	80244173753	25	
FABIO CASTILHO BERARDINELLI	00424677725	26	
LEANDRO RIBEIRO BARROS LIMA	02692577302	27	
DIEGO GOES MOREIRA	01532261292	28	
STEPHANIE CELLA DE SOUZA FRANCO	04160871160	29	
GIOVANA FIGUEIRA BUCAR	05716908152	30	
CLAUDIO ROLDAO MAGNO GUIMARAES	75568950253	31	
SAULO COSTA PINHEIRO	09692095681	32	
MARCELO EDUARDO DE CASTRO LOBATO	39530833253	33	

Motorista - Categoria D

ISAIAS IZIDORIO DO NASCIMENTO	00930710274	5	
ANTONIO CARLOS SILVA	72498226249	6	
DENISVALDO FERNANDES DA SILVA	70105022268	7	

Psicólogo

THIAGO ANDRE BRAGA MOUSINHO	95893245253	12	
POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO	70546592287	13	

Radio Operador

GERLON POMPEU PAES	97569143272	1	
WESDEM RENE SILVA	01267605278	2	
FABIO BARROS DE SOUSA	82040397272	3	

Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

NAYARA SOUSA BRITO	61073435393	63	
RAYSSA DA SILVA ARAUJO	02348874270	64	
LUDIMILA OLIVEIRA FARIAS	02525985206	65	
PATRICIA DE ALMEIDA SOUSA	02649409207	66	
LUIZ HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	62162889382	67	
JHONATAS TEIXEIRA VERAS	03346276210	68	
VANCERLAN DOS SANTOS COSTA	67358411234	69	
LAIS DA SILVA FERREIRA	02077960256	70	
RENAN DA SILVA OLIVEIRA	35966128880	71	
ANGELA CARLA SARAIVA FERREIRA	60177552344	72	
CARLLOS KALEBBE REIS DE SOUZA	00627841295	73	
AMELIA DA PENHA PIRES	59812206272	74	
MARIA LUZANIR DO NASCIMENTO ARAUJO	66172330268	75	
TATIA LIGIANE LEITE TATAGIBA	68155778215	76	
LUCIANO EMANUEL CARDOSO GOMES	76037746249	77	
LANE RODRIGUES DE SOUZA	01045726206	78	
BEATRIZ MORAES PEREIRA	02196631221	79	
REBECCA MAXIMA DE SOUZA	02602711284	80	
MARCIA MARIANA LIMA VASCONCELOS	01593371276	81	
IANES BEZERRA DOS SANTOS	69239487204	82	
CARMEM LUCIA MOTA SOUZA	68024495287	83	
MAYARA DE NAZARE MOREIRA RODRIGUES	53905490234	84	
KELLY CRISTINA CRAVO LIMA	63120666220	85	
MARIA DO ROSARIO DE FREITAS ALVES	66918030272	86	
LUISA CABRAL PEREIRA	76529967249	87	
CARMEACIRA RODRIGUES DIAS DA SILVA	85898627200	88	
TATIANE GALVAO DA COSTA GOMES	86085204272	89	
ANTONIO MARIA DA SILVA DE SOUZA	89077369287	90	
BARBARA LEOVIGILDA VIEIRA DE ALENCAR	95836780234	91	
PATRICIA DE SOUZA SILVA	00052133206	92	
MARIA CLEONICE AMORIM DA SILVA	01626724202	93	
ADRIANA MUNIZ PINTO	01008851280	94	
DHULIANE ANDREZA SOUZA DIAS	00852441207	95	
ELIANA LIMA FERREIRA	00849180201	96	
KARITA SILVA DOS SANTOS	01884510213	97	
SARAH NERES MENDES	01653940212	98	
CLAUDENISE SANTOS SANTOS	02972147219	99	
VITORIA LEITE DE LIMA	04600854330	100	
NAYRA ALVES VERISSIMO	04458223259	101	
ORACI MARTINS MOURA	28758498249	102	
SILMARA REIS SILVA	99589770100	103	
GISELLE REIS ROSA MONROE	00089515358	104	

Técnico em Laboratório - Zona Urbana

PATRICIA SOUSA NOGUEIRA	03670874216	8	
GEIZA RODRIGUES DE SOUZA	67925626291	9	
FAUSTO BRUNO VIDAL LOPES	91902924215	10	
GILDEVAN DA COSTA SOUSA	00228495210	11	
LUANA DA SILVA GONCALVES	01436818265	12	
PAULO ROBERTO MARINHO LOPES	59688947253	13	

Enfermeiro - Zona Rural - POLO IV

JESUS DA SILVA BRITO	65595572272	1	

Médico Clinico geral - Zona Rural - POLO IV

HELLEN DAYANNY FERREIRA SILVA PINHEIRO	02658185324	1	

Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO IV

JORDESON CARVALHO	74742825268	1	

Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO V

ALESSANDRO FONSECA DE SOUZA	00906185211	1	
GISELE SILVA COELHO	04292060207	2	

Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V

EDILEUZA DE ALMEIDA CARVALHO PIMENTEL	92809251215	35	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E30D74D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO / PREGÃO PRESENCIAL 052/2019-SRP

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Aditivo a Ata de Registro de Preços ao contrato **Nº 20190233,** Pregão Presencial 052/2019-SRP – HIGH TECH INFORMATICA EIRELI- **Objeto**: Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **Vigência:** 19/03/2020 a 19/03/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	DIFERENÇA	VALOR TOTAL
1	CABO DE ALIMENTACAO P/ COMPUTADOR	15,00	unidade	R$ 18,50	R$ 10,00	R$ 8,50	127,50
3	CABO USB 2.0 1.80MTS	48,00	unidade	R$ 15,00	R$ 14,50	R$ 0,50	24,00
7	FONTE ATX 220W REAL 20+4 PINOS DSE-200- S/CABO DE FORÇA	26,00	unidade	R$ 95,00	R$ 75,50	R$ 19,50	507,00
8	FONTE ATX 500W REAL 20+4 PINOS DSE-200 C/CABO DE FORÇA	4,00	unidade	R$ 195,00	R$ 186,00	R$ 9,00	36,00
10	FOTO CONDUTOR BROTHER DR 1602 DR1060/1000	15,00	unidade	R$ 126,90	R$ 112,00	R$ 14,90	223,50
11	GABINETE MINI PRIMO C/FONTE ATX450W C/CONECTOR SATA	30,00	unidade	R$ 252,00	R$ 250,00	R$ 2,00	60,00
12	HD EXTERNO PORTATIL SATA 2 1TB	4,00	unidade	R$ 467,00	R$ 400,00	R$ 67,00	268,00
19	MONITOR 21,5' LED FULL HD VGA E220HQ	30,00	unidade	R$ 835,00	R$ 720,00	R$ 115,00	3.450,00
20	MOUSE OPTICO PS2.	30,00	unidade	R$ 19,50	R$ 16,00	R$ 3,50	105,00
22	NOBREAK 600 VA	94,00	unidade	R$ 532,00	R$ 400,00	R$ 132,00	12.408,00
24	PEN DRIVE 8 GB	15,00	unidade	R$ 42,00	R$ 35,00	R$ 7,00	105,00
25	PENDRIVE 16GB - 1ª QUALIDADE	15,00	unidade	R$ 52,00	R$ 45,00	R$ 7,00	105,00
26	PLACA DE REDE PCI-EXP10/100	10,00	unidade	R$ 54,50	R$ 46,00	R$ 8,50	85,00
29	PROCESSADOR CORE i-5-39600K	26,00	unidade	R$ 2.175,00	R$ 1.400,00	R$ 775,00	20.150,00
34	TECLADO MULTIMIDIA PS2	30,00	unidade	R$ 39,00	R$ 35,00	R$ 4,00	120,00
37	TONNER TN720/750 COMPATIVEL P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8157DN	27,00	unidade	R$ 160,00	R$ 125,00	R$ 35,00	945,00
42	TONNER-Epson L-380 OU COMPATIVEL P/IMPRESSORA EPSON L 380	18,00	unidade	R$ 110,00	R$ 90,00	R$ 20,00	360,00
45	UNIDADE FUSORA BROTHER 8157	10,00	unidade	R$ 928,00	R$ 900,00	R$ 28,00	280,00
VALOR TOTAL							39.359,00

IRENO PEREIRA GOMES FILHO
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B3A392C2

